CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
R: Domingos Louverturi, nº 335, B: São Geraldo, Sete Lagoas / MG
CEP: 35700-177
Fone: 31 3779-6331 Whatsapp: 31 98738-9640
E-mail: vereador.jandersonavelar@camarasete.mg.gov.br

VEREADOR Janderson Avelar #VamosJuntosPorSeteLagoas

REQUERIMENTO Nº ____/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O VEREADOR, NA CONDIÇÃO DE PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA AGROPECUÁRIA E POLÍTICA RURAL, NO USO DAS PRERROGATIVAS QUE LHE SÃO PERTINENTES ATRAVÉS DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, OUVIDA A CASA E APÓS OS TRÂMITES REGIMENTAIS, REQUER QUE SEJA ENVIADA CORRESPONDÊNCIA, A TÍTULO DE FISCALIZAÇÃO, À PESSOA DO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL SR. DUÍLIO DE CASTRO FARIA PARA QUE SOLICITE À SECRETARIA E/OU ÓRGÃO RESPONSÁVEL OS DEVIDOS ESCLARECIMENTOS EM FACE DA SEGUINTE DENÚNCIA RECEBIDA: - *APORTOU NA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, AGROPECUÁRIA E POLÍTICA RURAL DENÚNCIA POPULAR DANDO CONTA DE QUE, PERTINENTE AO CONCURSO DA EDUCAÇÃO (EDITAL 01/2022), ESPECIFICAMENTE QUANTO AO PROVIMENTO DO CARGO DE PSICÓLOGO ESCOLAR, NÃO ESTARIAM SENDO OBSERVADOS OS DITAMES LEGAIS QUANTO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS EXCEDENTES* E, DESTA FEITA, COM FULCRO NOS ATIGOS 2º, §2º E 70º, §2º, AMBOS DO REGIMENTO INTERNO DESTA CÂMARA MUNICIPAL, BEM COMO, EM FACE DAS DISPOSIÇÕES DO ART. 31º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E, AINDA, ART. 252 DA LEI ORGÂNICA DESTE MUNICÍPIO, CONSOANTE OS TERMOS DA DÉNUNCIA E DOCUMENTAÇÃO ANEXA, SOLICITAMOS QUE SEJA PRESTADO O SEGUINTE ESCLARECIMENTO:

A) PERTINENTE O CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG, REALIZADO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA, ATRAVÉS DO EDITAL Nº. 01/2022, QUAL A PREVISÃO PARA CONVOCAÇÃO DE TODOS OS CANDITADOS APROVADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS DESTINADAS AO CARGO DE PSICÓLOGO ESCOLAR?

CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
R: Domingos Louverturi, nº 335, B: São Geraldo, Sete Lagoas / MG
CEP: 35700-177
Fone: 31 3779-6331 Whatsapp: 31 98738-9640
E-mail: vereador.jandersonavelar@camarasete.mg.gov.br

VEREADOR Janderson Avelar #VamosJuntosPorSeteLagoas

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento se justifica, devido ao recebimento de denúncia popular e, ainda, em face da atividade fiscalizatória deste Edil na condição de Presidente da Comissão de Administração Pública Agropecuária e Política.

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração, peço a apreciação e aprovação dos nobres pares.

Sete Lagoas, 11 de novembro de 2024.



Vereador Janderson Avelar – MDB

Câmara Municipal de
SETE LAGOAS

OFÍCIO Nº 69/2024/PRESIDÊNCIA

Sete Lagoas, 07 de novembro de 2024.

À **COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DE AGROPECUÁRIA E POLÍTICA RURAL**

Rua Domingos Louverture, 335, São Geraldo

35700-178 – Sete Lagoas/MG

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DO OFÍCIO CGL Nº 082/2024

Considerando a manifestação/denúncia apresentada pelo cidadão *Felipe Klisman Souza Nebias*, a Presidência, fundamentada no Regimento Interno da Câmara Municipal, vem expor o seguinte:

O artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sete Lagoas estabelece as competências da Mesa Diretora, elencando suas atribuições específicas na direção dos trabalhos legislativos e dos serviços administrativos da Câmara. Após análise detalhada deste artigo, constata-se que a fiscalização direta das ações do Poder Executivo, incluindo a nomeação de aprovados em concurso público, não está entre as atribuições expressas da Mesa Diretora.

Considerando a relevância da denúncia apresentada pelo cidadão *Felipe Klisman Souza Nebias* e a necessidade de sua devida apuração, encaminhamos esta manifestação à Comissão de Administração Pública, de Agropecuária e Política Rural. Esta comissão possui as ferramentas regimentais necessárias para investigar a situação relatada, podendo, inclusive, solicitar informações ao Poder Executivo e tomar as providências cabíveis dentro de suas atribuições legais.

Sem mais para o momento, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

CAIO LUCIUS VALACE DE OLIVEIRA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Biênio 2023/2024

Câmara Municipal de Sete Lagoas (MG)
PROTOCOLO GERAL 7682/2024
Data: 07/11/2024 - Horário: 16:53
Administrativo

Câmara Municipal de **SETE LAGOAS**

OFÍCIO CGL Nº 082/2024

Sete Lagoas, 07 de novembro de 2024.

À Sua Excelência o Senhor
Caio Lucius Valace de Oliveira Silva
Presidente da Câmara de Sete Lagoas
Rua Domingos Louverture, 335, São Geraldo
35700-178 - Sete Lagoas/ MG

Assunto: Encaminhamento de manifestação/denúncia à Mesa Diretora

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, encaminho, para ser apreciado pela Mesa Diretora, a manifestação/denúncia abaixo, formulada pelo cidadão *Felipe Klisman Souza Nebias*, que foi protocolada oficialmente nesta Ouvidoria do Legislativo, em 05/11/2024 (manifestação nº 20241105111700LF2L), relatando o seguinte, *in verbis:*

> *"Excelentíssimos Senhores do Legislativo, O motivo desta manifestação, é referente ao Concurso da Educação da Prefeitura de Sete Lagoas – MG. Edital 01/2022. Referente ao cargo de Psicólogo. Fui devidamente aprovado no referido concurso público para o cargo de Psicólogo, ficando na colocação 15. O Edital consta 12 vagas e durante o período até o dia atual surgiram algumas vagas e atualmente constam 2 vagas em aberto. Conforme diário oficial em anexo, o 14° colocado de ampla concorrência e uma servidora para a vaga de pcd, não fazem mais parte do quadro. Um foi desistente a outra exonerada (conforme anexo do diário oficial nessa manifestação). O problema é que desde então não chamam mais os candidatos que estão na espera que é o meu caso e demais pessoas que também estão na esperando. Desde então foi feito Processo Seletivo (informação em anexo) para Psicólogo mesmo com o concurso em validade. Na última sexta feira dia 01/11/2024 foi feito novo chamamento do concurso para todos os cargos (conforme anexo), exceto para Psicólogo. Foram feitas inúmeras tentativas de contato, via*

telefone, via e-mail e todas sem êxito. No último contato presencialmente, foi informado que sairia a convocação em Novembro/2024, para apresentar a documentação, passar pela perícia médica e começar em Fevereiro de 2025. De fato, assim foi feito para todos os cargos e mais uma vez, o cargo de Psicólogo não contava. Diante do exposto, venho solicitar ao legislativo que tem função de fiscalizar o executivo, alguma providência, tendo em vista que cumpri todos os requisitos do edital (realizei a prova, fui devidamente aprovado), tem 2 (duas) vagas para Psicólogo para serem preenchidas pelos candidatos que tem o direito de assumi-las, mas isso não acontece. Caso contrário será necessário recorrer ao judiciário. Sendo assim, aguardo retorno dos Excetíssimos Senhores. Provas/fundamentos que tenho em mãos: Minha classificação Os cargos vagos de Psicólogo e a exoneração das servidoras Processo Seletivo realizado mesmo com o concurso em vigência Edital e homologação do concurso. Chamamento de todos os cargos realizado no dia 01/11/2024, exceto para o cargo de Psicólogo." SIC

Este encaminhamento se justifica em razão da situação exposta e também ao fato de ser esta Câmara Municipal a responsável por exercer o Controle Externo da Prefeitura de Sete Lagoas (art. 252 da lei orgânica).

A Mesa Diretora pode, de ofício, encaminhar, ao Secretário Municipal competente, pedido, por escrito, de informações que possam esclarecer os fatos narrados, nos termos do art. 46, § único, da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas.

Anexo a este ofício, seguem os documentos, protocolados pelo cidadão, que embasaram a manifestação.

Sem mais para o momento, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

WAGNER LUIZ MARQUES
Controlador Geral do Legislativo
Ouvidor do Legislativo

Câmara Municipal de Sete Lagoas

Protocolo Eletrônico da Ouvidoria

Data de registro:
05/11/2024 11:17
Protocolo:
20241105111700LF2L
Manifestação:
Excelentíssimos Senhores do Legislativo, O motivo desta manifestação, é referente ao Concurso da Educação da Prefeitura de Sete Lagoas – MG. Edital 01/2022. Referente ao cargo de Psicólogo. Fui devidamente aprovado no referido concurso público para o cargo de Psicólogo, ficando na colocação 15. O Edital consta 12 vagas e durante o período até o dia atual surgiram algumas vagas e atualmente constam 2 vagas em aberto. Conforme diário oficial em anexo, o 14° colocado de ampla concorrência e uma servidora para a vaga de pcd, não fazem mais parte do quadro. Um foi desistente a outra exonerada (conforme anexo do diário oficial nessa manifestação). O problema é que desde então não chamam mais os candidatos que estão na espera que é o meu caso e demais pessoas que também estão na esperando. Desde então foi feito Processo Seletivo (informação em anexo) para Psicólogo mesmo com o concurso em validade. Na última sexta feira dia 01/11/2024 foi feito novo chamamento do concurso para todos os cargos (conforme anexo), exceto para Psicólogo. Foram feitas inúmeras tentativas de contato, via telefone, via e-mail e todas sem êxito. No último contato presencialmente, foi informado que sairia a convocação em Novembro/2024, para apresentar a documentação, passar pela perícia médica e começar em Fevereiro de 2025. De fato, assim foi feito para todos os cargos e mais uma vez, o cargo de Psicólogo não contava. Diante do exposto, venho solicitar ao legislativo que tem função de fiscalizar o executivo, alguma providência, tendo em vista que cumpri todos os requisitos do edital (realizei a prova, fui devidamente aprovado), tem 2 (duas) vagas para Psicólogo para serem preenchidas pelos candidatos que tem o direito de assumi-las, mas isso não acontece. Caso contrário será necessário recorrer ao judiciário. Sendo assim, aguardo retorno dos

CONTROLADORIA GERAL

Excetíssimos Senhores. Provas/fundamentos que tenho em mãos: Minha classificação Os cargos vagos de Psicólogo e a exoneração das servidoras Processo Seletivo realizado mesmo com o concurso em vigência Edital e homologação do concurso. Chamamento de todos os cargos realizado no dia 01/11/2024, exceto para o cargo de Psicólogo

Anexos:

Nenhum arquivo recepcionado.

Para acompanhamento acesse:

https://www.camarasete.mg.gov.br/ouvidoria_eventos.aspx ou utilize o seu dispositivo movel para leitura do Codigo QR ao lado.

CONTROLADORIA GERAL

RESULTADO FINAL COM CLASSIFICAÇÃO - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR - AMPLA CONCORRÊNCIA

Inscrição	Nome	Data Nascimento	Cód.	Cargo	Reserva de Vaga PCD	Aprovado	Class.	Total Final	Total Prova de Títulos	Total POB	Língua Portuguesa	Conhecimentos Gerais	Legislação	Conhecimentos Específicos
3157639	MATEUS MOURA DE LIMA	27/09/1987	301	Analista de Suporte Computacional	N	S	1	40,00	1,00	39,00	12,00	4,00	5,00	18,00
3179733	GUSTAVO HENRIQUE DIAS REIS	17/08/1987	301	Analista de Suporte Computacional	N	S	2	39,00	0,00	39,00	11,00	4,00	8,00	16,00
3178051	THIAGO FERNANDES LEAL	25/12/1996	301	Analista de Suporte Computacional	N	S	3	34,00	0,00	34,00	11,00	3,00	6,00	14,00
3176416	THIAGO SOUZA SILVEIRA	12/11/1989	301	Analista de Suporte Computacional	N	S	4	32,00	0,00	32,00	11,00	3,00	4,00	14,00
3178912	LUIZ FERNANDO GASPARDINE GUIMARAES	24/03/1987	301	Analista de Suporte Computacional	N	S	5	32,00	0,00	32,00	11,00	3,00	6,00	12,00
3175296	REIGLISSON JUNIO AVELINO	22/10/1988	301	Analista de Suporte Computacional	N	S	6	30,00	0,00	30,00	8,00	2,00	2,00	18,00
3160778	WASHINGTON FERREIRA SILVA	09/07/1984	301	Analista de Suporte Computacional	N	S	7	30,00	0,00	30,00	4,00	3,00	7,00	16,00
3175848	ALEXANDRE PARAGUASSU CAMPOS	30/07/1979	301	Analista de Suporte Computacional	N	S	8	30,00	0,00	30,00	8,00	2,00	4,00	16,00
3152031	RICARDO DO NASCIMENTO SILVA ARAUJO	04/06/1979	301	Analista de Suporte Computacional	N	S	9	30,00	0,00	30,00	9,00	4,00	5,00	12,00
3168380	RAFAEL ISAAC FERREIRA COSTA	07/04/2000	301	Analista de Suporte Computacional	N	S	10	30,00	0,00	30,00	12,00	4,00	4,00	10,00
3155326	MARCOS AURELIO TAVARES REIS NETO	11/03/1981	301	Analista de Suporte Computacional	N	S	11	29,00	0,00	29,00	11,00	2,00	6,00	10,00
3179218	MAURICIO MENDES DE OLIVEIRA	19/06/1967	301	Analista de Suporte Computacional	N	S	12	29,00	0,00	29,00	11,00	4,00	4,00	10,00
3156136	NIVIO HENRIQUE MOREIRA	19/10/1982	301	Analista de Suporte Computacional	N	S	13	29,00	0,00	29,00	12,00	4,00	3,00	10,00
3172529	ERASMO BARBOSA ALVES FILHO	12/03/1975	301	Analista de Suporte Computacional	N	S	14	28,00	0,00	28,00	8,00	4,00	6,00	10,00
3168907	ANGILEY JOSE DE MOURA	04/03/1976	301	Analista de Suporte Computacional	N	S	15	27,00	1,00	26,00	6,00	4,00	4,00	12,00
3178345	MICHELLE MENDES DE SANTANA CAMPOLINO	22/08/1986	301	Analista de Suporte Computacional	N	S	16	26,00	0,00	26,00	7,00	2,00	5,00	12,00
3179965	JEFFERSON D PAOLA DE GODOY	13/07/1975	301	Analista de Suporte Computacional	N	S	17	26,00	0,00	26,00	10,00	1,00	3,00	12,00
3176123	FILIPE RIBEIRO DE SOUZA	12/12/1998	301	Analista de Suporte Computacional	N	S	18	25,00	0,00	25,00	8,00	3,00	4,00	10,00
3155469	ANNDRESSA CAETANO MARTINS	24/02/1992	302	Assistente Social	N	S	1	43,00	1,00	42,00	11,00	4,00	9,00	18,00
3157502	TALITA RIBEIRO VELOSO MACIEL	27/06/1988	302	Assistente Social	N	S	2	34,00	0,00	34,00	10,00	1,00	9,00	14,00

nscricao	Nome	Data Nascimento	Cód.	Cargo	Reserva de Vaga PCD	Aprovado	Cl.	Total Final	Total Prova de Títulos	Total POB	Língua Portuguesa	Conhecimentos Gerais	Legislação	Conhecimentos Específicos
3172706	GIAN LUCAS PONTELO AVELAR	29/01/1995	315	Professor de Educação Básica com atuação nos Anos Finais - Ensino Religioso	N	S	1	37,00	0,00	37,00	10,00	3,00	6,00	18,00
3169281	SAMUEL BENEDITO LUZ	26/04/1965	315	Professor de Educação Básica com atuação nos Anos Finais - Ensino Religioso	N	S	2	35,00	1,00	34,00	9,00	5,00	6,00	14,00
3152570	MARCELO RIBEIRO COSTA	21/05/1972	315	Professor de Educação Básica com atuação nos Anos Finais - Ensino Religioso	N	S	3	34,00	0,00	34,00	10,00	3,00	5,00	16,00
3179878	MARIA CRISTINA DE ARAUJO	22/04/1967	315	Professor de Educação Básica com atuação nos Anos Finais - Ensino Religioso	N	S	4	29,00	0,00	29,00	8,00	5,00	2,00	14,00
3171218	DILMA DA SILVA MOREIRA	11/02/1981	315	Professor de Educação Básica com atuação nos Anos Finais - Ensino Religioso	N	S	5	27,00	0,00	27,00	6,00	2,00	5,00	14,00
3156182	ROSANGELA MALAQUIAS TEIXEIRA	22/06/1957	315	Professor de Educação Básica com atuação nos Anos Finais - Ensino Religioso	N	S	6	26,00	1,00	25,00	8,00	3,00	4,00	10,00
3160055	JOAO PEDRO NOGUEIRA SENNA DE PAULA ARANTES	26/09/1994	316	Psicólogo Escolar	N	S	1	45,00	0,00	45,00	13,00	4,00	10,00	18,00
3171344	NATHALIA CRISTINA DE ARAUJO SILVA	23/12/1987	316	Psicólogo Escolar	N	S	2	42,00	0,00	42,00	12,00	4,00	8,00	18,00
3153278	CAROL ARAUJO DA SILVA	21/09/1991	316	Psicólogo Escolar	N	S	3	42,00	0,00	42,00	12,00	4,00	8,00	18,00
3160354	ALINE OLIVEIRA GOMES	09/10/1982	316	Psicólogo Escolar	N	S	4	41,00	1,00	40,00	9,00	4,00	9,00	18,00
3154362	CAMILA FERREIRA DOS SANTOS	24/07/1989	316	Psicólogo Escolar	N	S	5	41,00	1,00	40,00	9,00	5,00	8,00	18,00
3160691	MARCELO DE JESUS RODRIGUES SANTOS	24/12/1980	316	Psicólogo Escolar	N	S	6	41,00	1,00	40,00	12,00	4,00	6,00	18,00
3153965	RAUL LARCHER DE ALMEIDA MIRANDA	09/12/1966	316	Psicólogo Escolar	N	S	7	40,00	0,00	40,00	10,00	4,00	8,00	18,00
3157566	JAQUELINE ORJANA COSTA ANINGER	17/02/1972	316	Psicólogo Escolar	N	S	8	39,00	1,00	38,00	10,00	3,00	7,00	18,00
3173735	SARA CRISTINA ALVES DA COSTA	24/12/1987	316	Psicólogo Escolar	N	S	9	39,00	1,00	38,00	10,00	3,00	7,00	18,00
3170864	MELISSA FERREIRA MOTA SILVA	08/06/1999	316	Psicólogo Escolar	N	S	10	39,00	0,00	39,00	10,00	5,00	6,00	18,00
3172534	BRUNA DE OLIVEIRA MATOS	02/02/1998	316	Psicólogo Escolar	N	S	11	38,00	0,00	38,00	8,00	4,00	8,00	18,00
3161766	DEBORA DE FARIA CORREA	13/01/1988	316	Psicólogo Escolar	N	S	12	38,00	0,00	38,00	13,00	4,00	3,00	18,00
3169880	JADDY ALVES COSTA FRANCA	17/02/1992	316	Psicólogo Escolar	N	S	13	38,00	0,00	38,00	13,00	4,00	5,00	16,00
3172509	ANDREZA DA CRUZ PEREIRA	14/02/1990	316	Psicólogo Escolar	N	S	14	38,00	0,00	38,00	10,00	4,00	10,00	14,00
3156717	FELIPE KLISMAN SOUZA NEBIAS	15/06/1995	316	Psicólogo Escolar	N	S	15	37,00	1,00	36,00	10,00	1,00	5,00	20,00
3155126	CLAUDIA HELENA RODRIGUES DO NASCIMENTO FREITAS	27/12/1968	316	Psicólogo Escolar	N	S	16	37,00	1,00	36,00	8,00	3,00	5,00	20,00

Inscrição	Nome	Data Nascimento	Cód.	Cargo	Reserva de Vaga PCD	Aprovado	Cl.	Total Final	Total Prova de Títulos	Total POB	Língua Portuguesa	Conhecimentos Gerais	Legislação	Conhecimentos Específicos
3176398	VANESSA FELIX VIEIRA	19/01/1994	316	Psicólogo Escolar	N	S	17	37,00	0,00	37,00	9,00	3,00	7,00	18,00
3158572	VANESSA APARECIDA LOURENCO GONCALVES	30/08/1970	316	Psicólogo Escolar	N	S	18	37,00	0,00	37,00	10,00	3,00	6,00	18,00
3178790	ALINE VANESSA FERREIRA	12/01/1989	316	Psicólogo Escolar	N	S	19	37,00	0,00	37,00	10,00	3,00	6,00	18,00
3159272	YANE COSTA MOREIRA	21/08/1988	316	Psicólogo Escolar	N	S	20	37,00	1,00	36,00	9,00	3,00	6,00	18,00
3151603	CAROLINA DE OLIVEIRA SANTOS BARBOSA	03/12/1998	316	Psicólogo Escolar	N	S	21	37,00	0,00	37,00	9,00	5,00	5,00	18,00
3175682	FLAVIA CRISTINA MOREIRA DA SILVA	26/06/1983	316	Psicólogo Escolar	N	S	22	37,00	1,00	36,00	9,00	4,00	5,00	18,00
3159804	JESSICA POLICARPO REIS	11/08/1992	316	Psicólogo Escolar	N	S	23	37,00	0,00	37,00	12,00	3,00	4,00	18,00
3168607	CAIO RIBEIRO GERMAN	02/07/1994	316	Psicólogo Escolar	N	S	24	37,00	0,00	37,00	12,00	3,00	4,00	18,00
3169324	FRANCINNI EDUARDA DE ALMEIDA	18/03/1999	316	Psicólogo Escolar	N	S	25	37,00	0,00	37,00	9,00	4,00	8,00	16,00
3173527	ELLEN BRAGA	30/12/1988	316	Psicólogo Escolar	N	S	26	37,00	0,00	37,00	10,00	5,00	6,00	16,00
3154902	DAVI DOMINGUES FERREIRA	18/02/2000	316	Psicólogo Escolar	N	S	27	37,00	0,00	37,00	12,00	4,00	5,00	16,00
3168798	VIVIANE DOS SANTOS CHAVES	03/02/1987	316	Psicólogo Escolar	N	S	28	36,00	0,00	36,00	7,00	4,00	7,00	18,00
3151498	LUANA TORRES DOS SANTOS	20/02/1976	316	Psicólogo Escolar	N	S	29	36,00	0,00	36,00	8,00	4,00	6,00	18,00
3164346	JULIANE CHRISTINE FRADE DINIZ	22/03/1997	316	Psicólogo Escolar	N	S	30	36,00	0,00	36,00	8,00	5,00	5,00	18,00
3157111	ERICA DE ALMEIDA TAVARES	09/06/1993	316	Psicólogo Escolar	N	S	31	36,00	1,00	35,00	8,00	4,00	5,00	18,00
3175891	DENICIA ARAUJO BARBOSA	04/10/1983	316	Psicólogo Escolar	S	S	32	36,00	1,00	35,00	10,00	5,00	2,00	18,00
3172315	KARLA ALVES COSTA	18/04/1972	316	Psicólogo Escolar	N	S	33	36,00	0,00	36,00	10,00	3,00	7,00	16,00
3176946	RUTH BARBOSA DOS REIS	28/08/1972	316	Psicólogo Escolar	N	S	34	36,00	1,00	35,00	9,00	4,00	6,00	16,00
3172088	FABRICIA CRISTINE FREITAS	23/09/1974	316	Psicólogo Escolar	N	S	35	36,00	1,00	35,00	10,00	4,00	5,00	16,00
3178911	FILIPE GIDEONI PEREIRA DA SILVA	16/06/1988	316	Psicólogo Escolar	N	S	36	35,00	0,00	35,00	8,00	2,00	7,00	18,00
3167946	LIDIANE DE OLIVEIRA DIAS	25/08/1975	316	Psicólogo Escolar	N	S	37	35,00	1,00	34,00	7,00	2,00	7,00	18,00
3169132	ARIANA LOPES DA SILVEIRA	08/11/1982	316	Psicólogo Escolar	N	S	38	35,00	1,00	34,00	8,00	3,00	5,00	18,00

Inscrição	Nome	Data Nascimento	Cód.	Cargo	Reserva de Vaga PCD	Aprovado	Cl.	Total Final	Total Prova de Títulos	Total POB	Língua Portuguesa	Conhecimentos Gerais	Legislação	Conhecimentos Específicos
3156954	CAROLINE DE FATIMA SILVA FERREIRA	08/04/1994	316	Psicólogo Escolar	N	S	39	35,00	1,00	34,00	8,00	3,00	5,00	18,00
3166514	CAMILA RUBIA ARAUJO SILVA	23/11/1995	316	Psicólogo Escolar	N	S	40	35,00	0,00	35,00	10,00	3,00	4,00	18,00
3159599	DENISE CRISTINA VIEIRA	17/11/1990	316	Psicólogo Escolar	N	S	41	35,00	0,00	35,00	12,00	4,00	1,00	18,00
3178902	ADJAINE JOSEFA RIBEIRO CAMPOS	15/11/1994	316	Psicólogo Escolar	N	S	42	35,00	0,00	35,00	10,00	3,00	6,00	16,00
3156875	TATIANE TACCHI DIAS CAMPOS	17/07/1982	316	Psicólogo Escolar	N	S	43	35,00	0,00	35,00	11,00	3,00	5,00	16,00
3179859	GLEIDSON GERALDO DE ALMEIDA	12/01/1984	316	Psicólogo Escolar	N	S	44	35,00	0,00	35,00	10,00	4,00	5,00	16,00
3151445	CLAUDIA MARTINS REIS	14/06/1997	316	Psicólogo Escolar	N	S	45	35,00	0,00	35,00	10,00	5,00	4,00	16,00
3175762	TAUANA TEREZA DE FREITAS RIBEIRO	22/03/1999	316	Psicólogo Escolar	N	S	46	35,00	0,00	35,00	10,00	5,00	4,00	16,00
3175575	LUANA CRISTINA SOARES ALMEIDA	31/10/1999	316	Psicólogo Escolar	N	S	47	35,00	0,00	35,00	11,00	5,00	3,00	16,00
3156566	DANIELA LUCIA DOS SANTOS	13/01/1986	316	Psicólogo Escolar	N	S	48	35,00	1,00	34,00	10,00	5,00	3,00	16,00
3168142	GLAUCIA FIGUEIREDO DOS REIS	31/03/1977	316	Psicólogo Escolar	N	S	49	34,00	0,00	34,00	7,00	5,00	4,00	18,00
3178332	NAIARA REIS MARQUES	11/05/1996	316	Psicólogo Escolar	N	S	50	34,00	0,00	34,00	10,00	3,00	3,00	18,00
3176178	KARIN SIMONE BUSATO MAIER	24/08/1967	316	Psicólogo Escolar	N	S	51	34,00	0,00	34,00	9,00	3,00	6,00	16,00
3153720	ISABELA CORREA DRUMMOND	05/12/1998	316	Psicólogo Escolar	N	S	52	34,00	0,00	34,00	11,00	2,00	5,00	16,00
3174338	DAIANE ALVES VIEIRA FIGUEIREDO	17/09/1990	316	Psicólogo Escolar	N	S	53	34,00	1,00	33,00	9,00	3,00	5,00	16,00
3174110	CLAUDIMAR LUIZ VITOR	26/11/1977	316	Psicólogo Escolar	S	S	54	34,00	0,00	34,00	10,00	4,00	4,00	16,00
3179614	RENATA ABREU ANDRADE SANDER	12/03/1980	316	Psicólogo Escolar	N	S	55	34,00	0,00	34,00	12,00	3,00	3,00	16,00
3167978	KARLLA BEATRIZ PACHECO ROCHA	08/06/2000	316	Psicólogo Escolar	N	S	56	34,00	0,00	34,00	11,00	4,00	3,00	16,00
3171666	CAMILA CORREA VICTOR	26/03/1995	316	Psicólogo Escolar	N	S	57	34,00	0,00	34,00	9,00	5,00	6,00	14,00
3178283	FERNANDA DE OLIVEIRA BARBOSA	29/03/1983	316	Psicólogo Escolar	N	S	58	34,00	0,00	34,00	11,00	4,00	5,00	14,00
3179928	DANIELA MARA SILVA MATOS	19/03/1987	316	Psicólogo Escolar	N	S	59	34,00	0,00	34,00	11,00	5,00	4,00	14,00
3178910	ALICE MARIA DO ESPIRITO SANTO CAMPOS MACHADO PEDROSO	08/12/1998	316	Psicólogo Escolar	N	S	60	33,00	0,00	33,00	7,00	2,00	6,00	18,00

Inscrição	Nome	Data Nascimento	Cód.	Cargo	Reserva de Vaga PCD	Aprovado	Cla...	Total Final	Total Prova de Títulos	Total POB	Língua Portuguesa	Conhecimentos Gerais	Legislação	Conhecimentos Específicos
3172031	HELEN RIBEIRO BARBOSA OLIVEIRA	10/08/1996	316	Psicólogo Escolar	N	S	61	33,00	0,00	33,00	8,00	3,00	6,00	16,00
3162737	FRANCIELE DE FREITAS VALADARES	16/09/1997	316	Psicólogo Escolar	N	S	62	33,00	0,00	33,00	7,00	4,00	6,00	16,00
3171900	KARINE FIGUEIREDO CALDEIRA VICTORIA	28/04/1979	316	Psicólogo Escolar	N	S	63	33,00	0,00	33,00	9,00	3,00	5,00	16,00
3156887	JENNIFER MORGANE ALMEIDA ARAUJO	13/09/1994	316	Psicólogo Escolar	N	S	64	33,00	0,00	33,00	8,00	5,00	4,00	16,00
3156002	CAIO FERNANDES MOREIRA VIEIRA	21/12/1998	316	Psicólogo Escolar	N	S	65	33,00	0,00	33,00	10,00	4,00	3,00	16,00
3177233	CARINE OLIVEIRA MACHADO	13/10/1995	316	Psicólogo Escolar	N	S	66	33,00	0,00	33,00	11,00	4,00	2,00	16,00
3163150	PRISCILA CLEMENCIA BRAGA	28/01/1997	316	Psicólogo Escolar	N	S	67	33,00	0,00	33,00	11,00	4,00	2,00	16,00
3153968	LUIZA FERRAO GONCALVES ARTIMOS DA MATTA	22/09/1995	316	Psicólogo Escolar	N	S	68	33,00	0,00	33,00	12,00	3,00	4,00	14,00
3176601	GEOVANNA FERNANDES SILVA	08/05/1998	316	Psicólogo Escolar	N	S	69	33,00	0,00	33,00	11,00	4,00	4,00	14,00
3154256	JUNIO APARECIDO VAZ DA SILVA	28/12/1993	316	Psicólogo Escolar	N	S	70	33,00	0,00	33,00	10,00	4,00	7,00	12,00
3158174	ANA CLARA LIMA SIMONINI	26/09/1996	316	Psicólogo Escolar	N	S	71	33,00	0,00	33,00	12,00	4,00	5,00	12,00
3162264	BARBARA FERREIRA FRAGA	24/03/1993	316	Psicólogo Escolar	N	S	72	32,00	0,00	32,00	8,00	2,00	4,00	18,00
3157307	NIVIA AUGUSTA COSTA SOUZA	21/02/1997	316	Psicólogo Escolar	N	S	73	32,00	0,00	32,00	8,00	4,00	2,00	18,00
3153426	MARGARETH CARMELINA LOPES	06/02/1964	316	Psicólogo Escolar	N	S	74	32,00	1,00	31,00	8,00	3,00	2,00	18,00
3176688	ARLENE DE SOUSA BARBOSA FERREIRA	30/09/1983	316	Psicólogo Escolar	N	S	75	32,00	0,00	32,00	8,00	1,00	7,00	16,00
3177577	BARBARA LEANE DE OLIVEIRA	04/09/1985	316	Psicólogo Escolar	N	S	76	32,00	0,00	32,00	9,00	3,00	4,00	16,00
3156399	EUDSON DE ALMEIDA CORREA	22/09/1985	316	Psicólogo Escolar	N	S	77	32,00	0,00	32,00	9,00	3,00	4,00	16,00
3151059	ENALE DUARTE	22/12/1992	316	Psicólogo Escolar	N	S	78	32,00	1,00	31,00	7,00	4,00	4,00	16,00
3159094	NATALIA KURE PEREIRA	23/10/1995	316	Psicólogo Escolar	N	S	79	32,00	0,00	32,00	10,00	3,00	3,00	16,00
3170664	NATALIA PATRICIA BATISTA DA SILVA	18/08/1992	316	Psicólogo Escolar	N	S	80	32,00	0,00	32,00	9,00	4,00	3,00	16,00
3151167	ANGIE DE OLIVEIRA MEIRELES	03/10/1985	316	Psicólogo Escolar	N	S	81	32,00	0,00	32,00	8,00	4,00	6,00	14,00
3150827	MARY ANNE FERNANDES E SILVA	26/11/1981	316	Psicólogo Escolar	N	S	82	32,00	0,00	32,00	10,00	3,00	5,00	14,00

Inscricao	Nome	Data Nascimento	Cód.	Cargo	Reserva de Vaga PCD	Aprovado	Cla...	Total Final	Total Prova de Títulos	Total POB	Lingua Portuguesa	Conhecimentos Gerais	Legislação	Conhecimentos Específicos
3150933	RENATO FERNANDINO LOPES JUNIOR	15/08/1993	316	Psicólogo Escolar	N	S	83	32,00	0,00	32,00	10,00	3,00	5,00	14,00
3176263	BRUNA CAROLINE PINHEIRO SANTOS	29/11/1995	316	Psicólogo Escolar	N	S	84	32,00	0,00	32,00	9,00	5,00	4,00	14,00
3154645	LEONARDO GOMES SILVA	22/01/1983	316	Psicólogo Escolar	N	S	85	32,00	0,00	32,00	9,00	5,00	6,00	12,00
3170813	ANGELICA ROMANA DA SILVA OLIVEIRA	11/08/1976	316	Psicólogo Escolar	N	S	86	31,00	0,00	31,00	8,00	2,00	5,00	16,00
3157205	NATHALIA ROCHA TEIXEIRA	22/10/1996	316	Psicólogo Escolar	N	S	87	31,00	0,00	31,00	8,00	2,00	5,00	16,00
3176209	FLAVIA MARQUES DA FONSECA FERNANDES	17/11/1977	316	Psicólogo Escolar	N	S	88	31,00	0,00	31,00	7,00	3,00	5,00	16,00
3177262	THAIS JOZIARA TEIXEIRA MAIA	03/05/1993	316	Psicólogo Escolar	N	S	89	31,00	0,00	31,00	8,00	3,00	4,00	16,00
3152800	VANUZA MARTINS DE PAULA CARVALHO	01/11/1971	316	Psicólogo Escolar	N	S	90	31,00	1,00	30,00	8,00	2,00	4,00	16,00
3154346	RENATO LIMA DE OLIVEIRA	06/03/1987	316	Psicólogo Escolar	N	S	91	31,00	1,00	30,00	8,00	2,00	4,00	16,00
3170300	JOICE CARLA DOS SANTOS SILVA ARAUJO	28/09/1988	316	Psicólogo Escolar	N	S	92	31,00	1,00	30,00	6,00	4,00	4,00	16,00
3153688	GABRIELA GOMES VIANA	06/02/1998	316	Psicólogo Escolar	N	S	93	31,00	0,00	31,00	10,00	3,00	2,00	16,00
3155727	RHAIANNY RHENZIA FRANCA DE OLIVEIRA	25/09/1996	316	Psicólogo Escolar	N	S	94	31,00	0,00	31,00	9,00	4,00	2,00	16,00
3169848	RAQUEL SENA DE OLIVEIRA DE SOUZA	17/03/1994	316	Psicólogo Escolar	N	S	95	31,00	1,00	30,00	7,00	2,00	7,00	14,00
3161343	MARINA GABRIELA BORGES E SILVA	02/11/1997	316	Psicólogo Escolar	N	S	96	31,00	0,00	31,00	9,00	3,00	5,00	14,00
3155698	GERLICE APARECIDA BRITO COSTA	07/06/1983	316	Psicólogo Escolar	N	S	97	31,00	0,00	31,00	10,00	3,00	4,00	14,00
3153345	ERICA SAMARA DE SOUZA	08/02/1988	316	Psicólogo Escolar	N	S	98	31,00	0,00	31,00	10,00	3,00	4,00	14,00
3171836	NATHALIA SILVA SANTOS	24/12/1997	316	Psicólogo Escolar	N	S	99	31,00	0,00	31,00	10,00	3,00	4,00	14,00
3153282	FERNANDA SOARES DE OLIVEIRA	15/06/1991	316	Psicólogo Escolar	N	S	100	31,00	0,00	31,00	9,00	4,00	4,00	14,00
3178927	JESSICA MARIA SILVA MATOS	17/06/1993	316	Psicólogo Escolar	N	S	101	31,00	1,00	30,00	9,00	3,00	4,00	14,00
3174655	ANDRE LUIZ CECONELLI BARBOSA E SILVA	21/04/1992	316	Psicólogo Escolar	N	S	102	31,00	0,00	31,00	11,00	4,00	2,00	14,00
3151746	ALINE FERREIRA COSTA	03/08/1992	316	Psicólogo Escolar	N	S	103	31,00	0,00	31,00	8,00	5,00	6,00	12,00
3155606	LUZIANE APARECIDA BRAZ DA SILVA FREITAS	12/12/1970	316	Psicólogo Escolar	N	S	104	31,00	0,00	31,00	10,00	5,00	4,00	12,00

Inscricao	Nome	Data Nascimento	Cód.	Cargo	Reserva de Vaga PCD	Aprovado	Cla.	Total Final	Total Prova de Títulos	Total POB	Lingua Portuguesa	Conhecimentos Gerais	Legislação	Conhecimentos Específicos
3174451	VILMA MARIA OLIVEIRA MENDES	29/10/1970	316	Psicólogo Escolar	N	S	105	30,00	0,00	30,00	8,00	1,00	5,00	16,00
3174911	STHEFANI NOEMILY SILVA	29/02/2000	316	Psicólogo Escolar	N	S	106	30,00	0,00	30,00	7,00	3,00	4,00	16,00
3171497	ALINE GERALDA LOCH MARQUES CARVALHO GOMES	15/04/1983	316	Psicólogo Escolar	N	S	107	30,00	1,00	29,00	5,00	4,00	4,00	16,00
3152980	BRENO PEREIRA BORGES	17/03/1969	316	Psicólogo Escolar	N	S	108	30,00	1,00	29,00	4,00	5,00	4,00	16,00
3177673	BRUNA SILVEIRA MENDES	18/04/1999	316	Psicólogo Escolar	N	S	109	30,00	0,00	30,00	9,00	3,00	2,00	16,00
3157414	GUILHERME HENRIQUE SANTOS OLIVEIRA	08/09/1991	316	Psicólogo Escolar	N	S	110	30,00	0,00	30,00	8,00	3,00	5,00	14,00
3156453	PATRICIA MARIA CAMARA MICHETTI CAETANO	04/05/1972	316	Psicólogo Escolar	N	S	111	30,00	1,00	29,00	9,00	2,00	4,00	14,00
3157951	RAQUEL RODRIGUES DOS SANTOS	03/12/1994	316	Psicólogo Escolar	N	S	112	30,00	0,00	30,00	7,00	4,00	9,00	10,00
3170663	DAILANE CINTIA VIEIRA SILVA	04/12/1993	316	Psicólogo Escolar	N	S	113	29,00	0,00	29,00	7,00	2,00	4,00	16,00
3151589	EDILBERTO GERALDO REDOAN	07/03/1963	316	Psicólogo Escolar	N	S	114	29,00	0,00	29,00	5,00	4,00	4,00	16,00
3153895	BRENDA MELLINA GOMES	12/01/1994	316	Psicólogo Escolar	N	S	115	29,00	0,00	29,00	9,00	2,00	2,00	16,00
3152173	BRUNO CESAR DE SOUZA GOMES	09/11/1981	316	Psicólogo Escolar	N	S	116	29,00	1,00	28,00	7,00	2,00	5,00	14,00
3175528	JESSICA MARQUES OLIVEIRA	02/08/1994	316	Psicólogo Escolar	N	S	117	29,00	0,00	29,00	8,00	3,00	4,00	14,00
3171674	CAMILA VANELY SILVA GUIMARAES	04/07/1989	316	Psicólogo Escolar	N	S	118	29,00	0,00	29,00	7,00	4,00	4,00	14,00
3158239	JULIANA VALERIA DE OLIVEIRA	27/01/1994	316	Psicólogo Escolar	N	S	119	29,00	0,00	29,00	10,00	3,00	2,00	14,00
3172611	JOSIANE MARIA DE FREITAS	02/09/1965	316	Psicólogo Escolar	N	S	120	29,00	0,00	29,00	7,00	3,00	7,00	12,00
3153975	TALITA GUIMARAES	29/07/1980	316	Psicólogo Escolar	N	S	121	29,00	0,00	29,00	10,00	2,00	5,00	12,00
3151450	SHEILA MARCELINO DA SILVA	17/06/1986	316	Psicólogo Escolar	N	S	122	29,00	0,00	29,00	9,00	3,00	5,00	12,00
3156590	ANA LUIZA BARBOSA FIGUEIREDO	01/05/1997	316	Psicólogo Escolar	N	S	123	29,00	1,00	28,00	8,00	3,00	5,00	12,00
3175480	PAULA BASTOS FLORINDO NOGUEIRA	05/08/1998	316	Psicólogo Escolar	N	S	124	29,00	0,00	29,00	10,00	4,00	3,00	12,00
3157056	JOSE RAIMUNDO RIBEIRO MARINHO	03/04/1960	316	Psicólogo Escolar	N	S	125	28,00	0,00	28,00	7,00	4,00	3,00	14,00
3158816	LETICIA RODRIGUES BENFICA	14/08/1988	316	Psicólogo Escolar	N	S	126	28,00	0,00	28,00	7,00	1,00	4,00	16,00

Inscrição	Nome	Data Nascimento	Cód.	Cargo	Reserva de Vaga PCD	Aprovado	Cla.	Total Final	Total Prova de Títulos	Total POB	Língua Portuguesa	Conhecimentos Gerais	Legislação	Conhecimentos Específicos
3173976	ALESSANDRA REGINA DE SOUZA	08/10/1974	316	Psicólogo Escolar	N	S	127	28,00	0,00	28,00	5,00	3,00	6,00	14,00
3170541	ALEXIA VICTORIA FERREIRA MALLAB	19/03/1992	316	Psicólogo Escolar	N	S	128	28,00	0,00	28,00	8,00	2,00	4,00	14,00
3151799	LUIZA MARCELE SILVA TRINDADE MARQUES	13/04/2000	316	Psicólogo Escolar	N	S	129	28,00	0,00	28,00	8,00	2,00	4,00	14,00
3180035	BRENDA CRISTINA HEBACH CARVALHO	02/05/1996	316	Psicólogo Escolar	N	S	130	28,00	0,00	28,00	7,00	3,00	4,00	14,00
3152072	AMANDA DAMASIO SOUZA	27/11/1994	316	Psicólogo Escolar	N	S	131	28,00	0,00	28,00	6,00	4,00	4,00	14,00
3174276	KELLY PEREIRA RODRIGUES	22/04/1993	316	Psicólogo Escolar	N	S	132	28,00	0,00	28,00	7,00	4,00	5,00	12,00
3172640	EDVANIA DANTAS FALCAO DE LIMA	23/03/1985	316	Psicólogo Escolar	N	S	133	28,00	0,00	28,00	9,00	3,00	4,00	12,00
3154002	HELEN JUNIA FONSECA REZENDE	09/02/1987	316	Psicólogo Escolar	N	S	134	28,00	0,00	28,00	9,00	3,00	4,00	12,00
3158676	PAULO HENRIQUE VIEIRA DE JESUS	10/01/1996	316	Psicólogo Escolar	N	S	135	28,00	0,00	28,00	8,00	5,00	3,00	12,00
3152736	MARIANA ALINE GOMES	18/02/1987	316	Psicólogo Escolar	N	S	136	28,00	0,00	28,00	8,00	3,00	7,00	10,00
3158252	CAMILA CAETANO ARAUJO	28/12/1995	316	Psicólogo Escolar	N	S	137	27,00	0,00	27,00	6,00	2,00	5,00	14,00
3178550	FRANCIELLY REGINA FERNANDES DOS REIS	02/04/1995	316	Psicólogo Escolar	N	S	138	27,00	0,00	27,00	6,00	3,00	4,00	14,00
3173517	LUCIANA DA SILVA NOGUEIRA	26/05/1992	316	Psicólogo Escolar	N	S	139	27,00	0,00	27,00	8,00	2,00	3,00	14,00
3159803	DANIELLE ALVES DE ANDRADE BASTOS	19/03/1994	316	Psicólogo Escolar	N	S	140	27,00	1,00	26,00	6,00	3,00	3,00	14,00
3178305	JESSICA BERNARDES DA SILVA	08/07/1995	316	Psicólogo Escolar	N	S	141	27,00	0,00	27,00	8,00	3,00	2,00	14,00
3156571	THAINA COSTA DINIZ	11/01/1997	316	Psicólogo Escolar	N	S	142	27,00	0,00	27,00	7,00	4,00	2,00	14,00
3174426	EUDES FRANCIS DA SILVA MACIEL	26/10/1984	316	Psicólogo Escolar	N	S	143	27,00	0,00	27,00	7,00	4,00	4,00	12,00
3178289	LARISSA LORRANY MENDES	17/11/1999	316	Psicólogo Escolar	N	S	144	27,00	0,00	27,00	7,00	4,00	4,00	12,00
3175838	DAYANA CRISTINA JOSE DE SOUZA	23/02/1998	316	Psicólogo Escolar	N	S	145	27,00	0,00	27,00	9,00	3,00	3,00	12,00
3155308	ROSANGELA CASSEMIRA BARBOSA TRINDADE	26/04/1969	316	Psicólogo Escolar	N	S	146	27,00	0,00	27,00	8,00	4,00	3,00	12,00
3160278	NATALIA MATOS DE OLIVEIRA	22/12/1999	316	Psicólogo Escolar	N	S	147	27,00	0,00	27,00	9,00	4,00	2,00	12,00
3171462	MISCHELLYE ROCHA DIAS	06/01/1997	316	Psicólogo Escolar	N	S	148	27,00	0,00	27,00	9,00	3,00	5,00	10,00

Inscrição	Nome	Data Nascimento	Cód.	Cargo	Reserva de Vaga PCD	Aprovado	Cla...	Total Final	Total Prova de Títulos	Total POB	Língua Portuguesa	Conhecimentos Gerais	Legislação	Conhecimentos Específicos
3153480	VANESSA CECILIO GONCALVES	07/03/1969	316	Psicólogo Escolar	N	S	149	27,00	0,00	27,00	8,00	4,00	5,00	10,00
3161314	SARA MONTEIRO DA SILVA MOURA	28/12/1984	316	Psicólogo Escolar	N	S	150	27,00	1,00	26,00	10,00	3,00	3,00	10,00
3179696	CAMILA MARTINS LOPES	11/06/1988	316	Psicólogo Escolar	N	S	151	27,00	0,00	27,00	8,00	4,00	7,00	8,00
3155076	THAISA APARECIDA MOURA DE OLIVEIRA	11/03/1994	316	Psicólogo Escolar	N	S	152	26,00	0,00	26,00	7,00	1,00	4,00	14,00
3171523	ISABELLY CAROLINE GOMES SILVA	10/05/1999	316	Psicólogo Escolar	N	S	153	26,00	0,00	26,00	6,00	2,00	4,00	14,00
3176814	ELBA KAROLAYNE SOARES TEIXEIRA	28/02/1997	316	Psicólogo Escolar	N	S	154	26,00	0,00	26,00	6,00	3,00	3,00	14,00
3178828	MONIELE MENDES RIBEIRO	23/02/1991	316	Psicólogo Escolar	N	S	155	26,00	0,00	26,00	8,00	2,00	2,00	14,00
3168530	ANDREZA SANTOS E LIMA	14/06/1994	316	Psicólogo Escolar	N	S	156	26,00	0,00	26,00	7,00	3,00	2,00	14,00
3180008	GEOVANE VAZ FARIA	25/08/1973	316	Psicólogo Escolar	N	S	157	26,00	0,00	26,00	6,00	4,00	2,00	14,00
3158538	ANDREZA DINIZ TAVARES	11/02/1992	316	Psicólogo Escolar	N	S	158	26,00	0,00	26,00	7,00	5,00	2,00	12,00
3155339	PATRICIA PINTO MOREIRA	08/08/1976	316	Psicólogo Escolar	N	S	159	26,00	0,00	26,00	8,00	2,00	6,00	10,00
3154175	KAMILA CAMPOLINA DIAS	03/04/1990	316	Psicólogo Escolar	N	S	160	26,00	0,00	26,00	8,00	4,00	4,00	10,00
3174772	POLYANA ANTUNES CARDOSO	09/04/1989	316	Psicólogo Escolar	N	S	161	25,00	0,00	25,00	5,00	1,00	5,00	14,00
3152219	LUIZA COTTA TROPIA DIAS	04/08/1985	316	Psicólogo Escolar	N	S	162	25,00	0,00	25,00	7,00	2,00	4,00	12,00
3178290	MARIA SANTINA JOSE DA SILVA RODRIGUES	06/05/1984	316	Psicólogo Escolar	N	S	163	25,00	0,00	25,00	6,00	3,00	4,00	12,00
3151950	ANA LUIZA PONTELO CANABRAVA	02/04/1985	316	Psicólogo Escolar	N	S	164	25,00	0,00	25,00	6,00	3,00	4,00	12,00
3174698	DANIELE CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS	28/04/1987	316	Psicólogo Escolar	N	S	165	25,00	0,00	25,00	6,00	3,00	4,00	12,00
3173218	SILVANA GONZAGA DOS SANTOS	04/07/1984	316	Psicólogo Escolar	N	S	166	25,00	0,00	25,00	9,00	2,00	4,00	10,00
3154260	LILIANE ALVES COSTA MACHADO	17/05/1975	316	Psicólogo Escolar	N	S	167	25,00	0,00	25,00	8,00	3,00	4,00	10,00
3168305	NATHALIA DOS SANTOS ROCHA	10/05/1995	316	Psicólogo Escolar	N	S	168	25,00	0,00	25,00	8,00	5,00	2,00	10,00
3151132	ISABELLE RODRIGUES DOS SANTOS	03/09/1991	317	Técnico Superior de Ensino Pedagógico	N	S	1	45,00	0,00	45,00	14,00	5,00	8,00	18,00
3152330	STEFANIA MOURA LIMA	14/07/1981	317	Técnico Superior de Ensino Pedagógico	N	S	2	42,00	3,00	39,00	12,00	3,00	6,00	18,00

Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11 | Sete Lagoas, 2 de julho de 2024 | Número 2725

PORTARIA Nº 16.750 DE 21 DE JUNHO DE 2024.

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20/03/1990, e tendo em vista o que determina o artigo 36, inciso I, da Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de Março de 2016 (Estatuto do Servidor Público do Município de Sete Lagoas),

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a Sra. **DENÍCIA ARAÚJO BARBOSA**, Psicólogo Escolar, matrícula nº 27.598, a partir do dia 05 (cinco) de Junho de 2024, conforme Requerimento que segue anexo e que faz parte integrante desta Portaria.

Sete Lagoas, 21 de Junho de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA
Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

ROSELENE ALVES TEIXEIRA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 16.751 DE 21 DE JUNHO DE 2024.

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20/03/1990, e tendo em vista o que determina o artigo 36, inciso I, da Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de Março de 2016 (Estatuto do Servidor Público do Município de Sete Lagoas),

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a Sra. **CLÁUDIA APARECIDA LIMA**, Pedagogo, matrícula nº 25.768, a partir do dia 17 (dezessete) de Junho de 2024, conforme Requerimento que segue anexo e que faz parte integrante desta Portaria.

Sete Lagoas, 21 de Junho de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA
Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

ROSELENE ALVES TEIXEIRA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 16.752 DE 21 DE JUNHO DE 2024.

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20/03/1990, e tendo em vista o que determina o artigo 36, inciso I, da Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de Março de 2016 (Estatuto do Servidor Público do Município de Sete Lagoas),

RESOLVE:

TATIANE CORREIA DE REZENDE SANTIAGO	XXX.XXX.XXX-04	245° LUGAR

Sete Lagoas, 29 de agosto de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA
Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

ROSELENE ALVES TEIXEIRA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 17.106 DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PSICÓLOGO ESCOLAR.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 (vinte) de março de 1990, e conforme dispõe o art. 20, inciso I, e arts. 23 a 27 e parágrafos da Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de março de 2016, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Lagoas,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação, do abaixo relacionado, efetuada através da Portaria nº 16.714 de 06 (seis) de junho de 2024, para exercer o cargo efetivo de **Psicólogo Escolar,** na Secretaria Municipal de Educação, por ter o mesmo, não comparecido/desistido expressamente da posse/sido desclassificado, conforme documentação anexa.

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
ANDREZA DA CRUZ PEREIRA	XXX.XXX.XXX-40	14° LUGAR

Sete Lagoas, 29 de agosto de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA
Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

ROSELENE ALVES TEIXEIRA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 17.107 DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE SERVENTE ESCOLAR.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 (vinte) de março de 1990, e conforme dispõe o art. 20, inciso I, e arts. 23 a 27 e parágrafos da Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de março de 2016, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Lagoas,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação, dos abaixo relacionados, efetuada através da Portaria nº 16.715 de 06 (seis) de junho de 2024, para exercerem o cargo efetivo de **Servente Escolar,** na Secretaria Municipal de Educação, por terem os mesmos, não comparecido/desistido expressamente da posse/sido desclassificados, conforme documentação anexa.

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022
CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA – Consolidado com a Errata 001

A Prefeitura Municipal de Sete Lagoas por intermédio, pessoa jurídica de Direito Público com sede na Praça Barão do Rio Branco, 16, Centro – Sete Lagoas- MG – CEP 35700-029, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Senhor DUILIO DE CASTRO FARIA e por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura de Sete Lagoas, com sede na Avenida Lassance Cunha, 174 – Centro – Sete Lagoas – MG, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura, a Senhora ROSELENE ALVES TEIXEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I, IV e V do artigo 111, da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, de 20 de abril de 1990, as Leis Complementares nº 80 de 04 de setembro de 2003 e nº 192, de 30 de março de 2016, suas alterações e demais normas legais pertinentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da FUNDEP.

1.2. O Concurso de que trata este Edital visa ao provimento de cargos do Quadro de Servidores da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas- MG, conforme as vagas estabelecidas e distribuídas no **ANEXO I** deste Edital.

1.3. O Concurso de que trata este Edital será de Provas Objetivas e Prova de Títulos.

a) **Prova Objetiva** de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos de Ensino Fundamental (Anos iniciais e anos finais), Ensino Médio, Médio Técnico e Ensino Superior.

b) **Prova de Títulos** de caráter classificatório, para todos os cargos de Nível Superior.

1.4. A legislação e as alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso.

1.5. Este Concurso terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez e por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas – MG por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

1.6. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília-DF.

1.7. A Prefeitura Municipal de Sete Lagoas por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura e a FUNDEP não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por inscrições ou recursos não recebidos por falhas de comunicação, eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como no processamento do boleto bancário, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência de dados e impressão do boleto bancário ou da 2ª (segunda) via do boleto bancário.

1.8. O Edital completo deste Concurso poderá ser retirado pelo candidato, por *download* do arquivo, nos endereços eletrônicos: www.setelagoas.mg.gov.br e www.gestaodeconcursos.com.br.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

2.1. A escolaridade mínima exigida para ingresso nos cargos é discriminada no **ANEXO I** deste Edital.

2.2. A comprovação da escolaridade mínima exigida será feita por meio de documentos comprobatórios devidamente registrados e legalmente reconhecidos, expedidos por instituições de ensino credenciadas no MEC, conforme relacionados nas alíneas "p" e "r" do subitem 14.4 deste Edital.

2.3. Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, esse documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, emitida por instituição de ensino credenciada.

2.4. A Carga Horária de Trabalho exigida para os cargos será conforme o **ANEXO** I.

2.5.O vencimento inicial encontra-se discriminado no **ANEXO I.**

2.6. Os candidatos nomeados estarão submetidos às normas, condutas, direitos e deveres estabelecidos na Lei Complementar 192/2016 e suas alterações, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Lagoas – MG" e dá outras providências e na Lei Complementar 80/2003 e suas alterações, que "Dispõe sobre o plano de cargos, carreira e vencimentos dos profissionais do quadro da Educação da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas-MG", o estímulo, a formação profissional do servidor, sua contribuição ao processo de trabalho, e dá outras providências.

2.7. Os candidatos classificados, quando nomeados, estarão inseridos nas políticas e normas estabelecidas no plano de cargos, carreira e vencimentos, de que tratam as leis supracitadas neste edital.

2.8. As atribuições gerais dos cargos constam no **ANEXO** I deste Edital.

3. DAS VAGAS

3.1. Este Concurso oferta um total de 593 (quinhentos e noventa e três) vagas efetivas, conforme **ANEXO I,** deste Edital.

3.2. Em atendimento à Lei Complementar 80/2003, o percentual será de no mínimo 10% (dez por cento) do total de vagas oferecidas por função neste Concurso serão reservadas a pessoas com deficiência, conforme **ANEXO I.**

3.3. A reserva de vagas será feita de acordo com os critérios definidos pelo artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, combinado com a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ (visão monocular), observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo.

3.4. O percentual de 10% de reserva de que trata o item 3.2 deste Edital será aplicado sobre o número total de vagas disponibilizadas por cargo/função, conforme disposto no **ANEXO I** deste Edital e na Lei Complementar 80/2003.

3.5. Ao número de vagas estabelecido no **ANEXO I** deste Edital, poderão ser acrescidas novas vagas autorizadas dentro do prazo de validade do Concurso Público.

3.6. Caso novas vagas sejam oferecidas durante o prazo de validade do Concurso Público, 10% (dez por cento) delas serão destinadas a pessoas com deficiência.

3.6.1. Sempre que a aplicação do percentual resultar em número fracionado, arredondar-se-á a fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro subsequente e a fração inferior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro anterior, conforme Decreto Nº 3.298/99, c/c o § único, Art. 2º da Resolução Nº 155/96.

3.7. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência participará deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação, ao conteúdo, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima de aprovação exigida para todos os candidatos.

3.8. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência, se aprovado e classificado neste Concurso Público, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá sua classificação em listagem classificatória exclusiva dos candidatos nesta condição.

3.9. Para cumprimento da reserva estabelecida na Lei Complementar 80/2003, as vagas reservadas serão providas por candidatos com deficiência aprovados, nomeados e submetidos à perícia médica, observada a distribuição de vagas constante do **ANEXO I** deste Edital e a ordem de classificação dos candidatos nessa concorrência.

3.10. A ordem de convocação dos candidatos com deficiência, dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será a 5ª vaga, a 2ª vaga será a 11ª vaga, a 3ª vaga será a 21ª vaga e assim sucessivamente.

3.11. Após a investidura do candidato com deficiência, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria nem de reabilitação, visto que deve ser compatível com o exercício do cargo, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência, que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.

4. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS

4.1. O candidato aprovado e nomeado neste Concurso será investido no cargo, se comprovar na data da posse:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do artigo 12, § 1º da Constituição Federal de 1988.

b) Gozar dos direitos políticos e civis.

c) Estar quite com as obrigações eleitorais.

d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino.

e) Ter 18 anos completos até a data de posse.

f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica oficial, realizada pelo serviço médico oficial do Município, ou, em sua falta, de quem este indicar.

g) Comprovar os requisitos exigidos para ingresso nos cargos, nos termos do **ANEXO I** deste Edital.

h) Ser moralmente idôneo e não registrar antecedentes criminais;

i) Não ter sofrido, no exercício de função, cargo ou emprego público, penalidade incompatível com a investidura em cargo público, sendo comprovado por declaração assinada pelo candidato;

j) Conhecer, atender e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital e seus Anexos, bem como com as condições previstas em lei.

4.2. O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no subitem 4.1 deste Edital, ou que, por qualquer motivo, não puder comprová-los, perderá o direito à posse no cargo para o qual for nomeado.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Disposições gerais

5.1.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

5.1.2. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.1.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.1.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

5.1.5. Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.

5.1.6. A Ficha Eletrônica de Isenção, o Requerimento Eletrônico de Inscrição e o valor pago referente à inscrição são pessoais e intransferíveis.

5.1.7. O pagamento do valor de inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de submeter-se às etapas deste Concurso Público.

5.1.8. O candidato poderá concorrer para 2 (duas) vagas de diferentes níveis de escolaridade, sendo: Médio e Médio Técnico em **turno A** ou Fundamental e Superior em **turno B**, cujas provas realizar-se-ão em horários (turnos) distintos, conforme indicado no **ANEXO I** deste Edital.

5.1.9. Depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição, não serão aceitos:

a) Alteração no cargo/área de conhecimento indicado(a) pelo candidato na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição.

b) Transferências de inscrições ou da isenção do valor de inscrição entre pessoas.

c) Transferências de pagamentos de inscrição entre pessoas.

d) Alteração da inscrição/isenção do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de pessoa com deficiência.

5.1.10. A não comprovação do pagamento do valor de inscrição ou o pagamento efetuado em quantia inferior determinará o cancelamento automático da inscrição.

5.1.11. As informações constantes na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Sete Lagoas-MG, a Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura e a FUNDEP de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, dados pessoais, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente ao cargo/área de conhecimento pretendido (a), fornecidos pelo candidato.

5.1.11.1. Declarações falsas ou inexatas constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.1.12. Não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, no ato do preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição ou da Ficha Eletrônica de Isenção, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados.

5.1.13. O candidato inscrito por terceiros assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário de inscrição.

5.2. Procedimentos para inscrição e formas de pagamento

5.2.1. O valor a ser pago a título de inscrição é o seguinte:

- Cargos de Nível Fundamental: R$40,00 (quarenta reais)
- Cargos de Nível Médio e Médio Técnico: R$50,00 (cinquenta reais)
- Cargos de Nível Superior: R$ 70,00 (setenta reais)

5.2.2. As inscrições deverão ser efetuadas via internet, das 9h do dia **02 de janeiro de 2023** às 17h00 do dia **02 de fevereiro de 2023**.

5.2.3. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <**www.gestaodeconcursos.com.br**> das 9h do dia **02 de janeiro de 2023** às 17h00 do dia **02 de fevereiro de 2023** por meio do *link* correspondente às inscrições do **Concurso Público da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas-MG por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – Edital nº 01/2022**, e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

a) Ler atentamente o Edital disponível no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>.

b) Preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, indicando a opção do cargo/área de conhecimento para o(a) qual concorrerá, de acordo com o **ANEXO I** deste Edital, confirmar os dados

cadastrados e transmiti-los pela internet.

c) Gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor de inscrição correspondente.

d) Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição expressa no subitem 5.2.1 deste Edital, até o dia **02 de fevereiro de 2023**, observando o horário de término previsto no item 5.2.2.

5.2.4. O boleto bancário a que se refere o subitem 5.2.3, alínea "c", será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a *laser* ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras e ser pago até o último dia de inscrição.

5.2.5. O candidato, para efetivar sua inscrição, deverá, obrigatoriamente, efetuar o pagamento do valor da inscrição impresso no boleto bancário, na rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária, conforme item 5.2.3, alínea "d".

5.2.6. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o 1º dia útil que anteceder o feriado.

5.2.7. A segunda via do boleto bancário somente estará disponível na internet para impressão até o dia **02 de fevereiro de 2023**, ficando indisponível a partir das **17h00**.

5.2.8. A impressão do boleto bancário ou da segunda via deste, em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Sete Lagoas-MG, a Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura e a FUNDEP de eventuais dificuldades na leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição, bem como de outros motivos de ordem técnica que não lhes forem imputáveis, por inscrições preliminares não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.

5.2.9. A inscrição somente será processada e validada após a confirmação à FUNDEP do pagamento do valor de inscrição concernente ao candidato, sendo automaticamente cancelado o Requerimento Eletrônico de Inscrição em que o pagamento não for comprovado ou que for pago a menor.

5.2.10. Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem 5.2.3, alínea "d" deste Edital.

5.2.11. Não será aceito pagamento do valor de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, PIX, DOC, cheque, cartão de crédito ou ordens de pagamento.

5.2.12. O comprovante provisório de inscrição do candidato será o boleto original, devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento feito até o último dia de inscrição.

5.2.13. Considera-se efetivada a inscrição do candidato que realizar o pagamento exato do valor de inscrição até a data prevista no subitem 5.2.3, alínea "d" nos termos do presente Edital, bem como as inscrições deferidas por meio dos pedidos de isenção do pagamento do valor de inscrição.

5.2.14. Havendo mais de uma inscrição paga ou isenta, independentemente da área de conhecimento escolhida, prevalecerá a última inscrição ou isenção cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recentes. As demais isenções ou inscrições realizadas não serão consideradas, salvo os casos previstos no subitem 5.1.8. Não haverá possibilidade de cancelamento das inscrições, e nem responsabilidade da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas-MG e da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura ou da FUNDEP pela devolução de valores referentes às inscrições realizadas, salvos os casos previstos no item 5.3.

5.2.15. O boleto bancário quitado será o comprovante de requerimento de inscrição do candidato neste Concurso Público. Para esse fim, o boleto deverá estar autenticado ou acompanhado do respectivo comprovante do pagamento realizado até a data limite do vencimento, não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento, uma vez que este pode não ser processado ante a eventual insuficiência de fundos ou outras situações que não permitam o pagamento efetivo do valor da inscrição.

5.2.16. As inscrições deferidas serão disponibilizadas, por *download* do arquivo, nos endereços eletrônicos:

www.setelagoas.mg.gov.br e www.gestaodeconcursos.com.br, e seu extrato de aviso de publicação será veiculado no Diário Oficial do Município de Sete Lagoas.

5.2.17. Nos casos em que o candidato tiver sua inscrição indeferida, poderá se manifestar formalmente por meio de recursos administrativos previstos no subitem 11.1, alínea "b" deste Edital.

5.3. Da devolução do valor de inscrição

5.3.1. O valor de inscrição será devolvido ao candidato em casos de suspensão e cancelamento de cargos ou do Concurso Público, adiamento que acarrete alteração da data da Prova Objetiva, nos casos de duplicidade ou extemporaneidade do pagamento do valor da inscrição ou situações inesperadas que impossibilitem a realização da prova na data prevista.

5.3.2. A devolução do valor de inscrição prevista no subitem 5.3.1 deverá ser requerida por meio de formulário de solicitação disponibilizado no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>, em até 05 (cinco) dias úteis após a data de publicação do ato que ensejou o cancelamento, suspensão ou a não realização do Certame, por meio de requerimento de restituição do valor da inscrição.

5.3.2.1. Para obter a devolução, o candidato deverá preencher a "Solicitação de Devolução", disponibilizado exclusivamente para essa finalidade no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>. O candidato para ter acesso deverá entrar na "Área do Candidato", no item "Minhas Inscrições" e clicar no *link* referente ao Concurso Público da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas-MG por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – Edital nº 01/2022.

5.3.2.2. A solicitação de devolução do valor de inscrição ficará disponível durante o prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir da disponibilização do referido formulário.

5.3.3. Para obter a devolução, o candidato deverá informar nome e número do banco, nome e número da agência com dígito e número da conta corrente com dígito, bem como o nome completo e CPF do titular da conta, caso esta seja de terceiros.

5.3.4. A devolução do valor de inscrição será processada em até 20 (vinte) dias úteis findado o prazo previsto no subitem 5.3.2.2 por meio de depósito bancário na conta bancária indicada na solicitação, nos casos em que todos os dados encaminhados estiverem corretos.

5.3.5. É de inteira responsabilidade do candidato a informação correta e completa de todos os dados requeridos para a eventual devolução do valor de inscrição, não se podendo atribuir à Prefeitura Municipal de Sete Lagoas-MG, Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura e à FUNDEP a responsabilidade pela impossibilidade de devolução caso os dados sejam insuficientes ou incorretos.

5.3.6. Será devolvido ao candidato o valor de inscrição pago em duplicidade ou fora do prazo ou com valor em desconformidade com o do valor de inscrição, mediante ao preenchimento do requerimento de restituição do valor da inscrição e comprovação da extemporaneidade ou da duplicidade do pagamento para o mesmo boleto.

5.3.6.1. Nos casos elencados no subitem 5.3.6, o candidato arcará com os custos bancários do boleto para o processamento da devolução.

5.3.6.2. No caso previsto no subitem 5.3.6 deste Edital, o candidato deverá requerer a restituição do valor de inscrição em até 10 (dez) dias corridos após o término das inscrições, por meio do envio do requerimento e da documentação comprobatória da duplicidade e extemporaneidade do pagamento, via e-mail concursos@FUNDEP.com.br ou ainda pessoalmente ou por terceiro munido de procuração com poderes específicos, na Gerência de Concursos da FUNDEP, localizada na Av. Presidente Antônio Carlos, nº 6627, Unidade Administrativa II, 3º andar, Campus Pampulha da UFMG, Caixa 6985, CEP: 30.120-972 em Belo Horizonte-MG (acesso pela Av. Antônio Abrahão Caram, portão 2), no horário das 9h às 11h30 ou das 13h30 às 16h30, (exceto sábados, domingos e feriados).

5.3.6.3. Para devolução de valor prevista no subitem 5.3.6 deste Edital, o requerimento e a documentação deverão ser entregues em envelope fechado e identificado.

5.3.6.4. Para devolução de valor prevista no subitem 5.3.6 deste Edital, o candidato também deverá informar os seguintes dados:

a) Nome completo, número da identidade e número de sua inscrição no Concurso.

b) Nome e número do banco, nome e número da agência com dígito, número da conta corrente e CPF do titular da conta, caso a conta seja de terceiros.

c) Número de telefones, com código de área e e-mail para eventual contato.

5.3.7. A devolução do valor de inscrição pago em duplicidade ou fora do prazo ou com quantia em desconformidade com o valor de inscrição estará sujeita à análise do requerimento e documentos comprobatórios e consequente aprovação da FUNDEP.

5.3.8. O candidato que não requerer a restituição do valor de inscrição no prazo e nas formas estabelecidas no subitem 5.3 deste Edital não poderá requerê-la posteriormente.

5.4. Da isenção do pagamento do valor de inscrição

5.4.1. O candidato que, em razão da condição de hipossuficiência econômico-financeira que não puder arcar com o pagamento do valor de inscrição, poderá requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição.

5.4.1.1. Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá comprovar estar regulamente inscrito no Cadastro Único para Programas do Governo Federal – CadÚnico, nos termos do Decreto nº 11.016, de março de 2022.

5.4.1.2. A condição de hipossuficiência econômico-financeira é caracterizada pelo registro de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 11.016 de 30 de março de 2022.

5.4.1.3. Para atender a situação prevista no item 5.4.1.1 deste Edital, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e indicar seu Número de Identificação Social (NIS) válido, atribuído pelo CadÚnico, no requerimento de isenção quando do seu preenchimento.

5.4.2. A isenção da taxa de inscrição deve ser requerida exclusivamente a partir das **9h do dia 02 de janeiro de 2023** até às **23h59 do dia 06 de janeiro de 2023**, observados os seguintes procedimentos:

a)Acessar o endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>,*link* correspondente ao **Concurso Público da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas-MG por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – Edital nº 01/2022**;
b)Preencher, conferir, confirmar e transmitir os dados do Requerimento Eletrônico de Isenção;
c) Informar no requerimento de isenção o Número de Identificação Social (NIS) corretamente.

5.4.3. Para o candidato que não dispuser de acesso à internet, a Prefeitura Municipal de Sete Lagoas-MG por intermédio da Secretaria de Educação, Esportes e Cultura, disponibilizará durante o período de isenção, computador e impressora para o candidato realizar seu pedido de isenção, no endereço Praça Barão do Rio Branco, 16 - Centro - Sete Lagoas - MG, no horário das 9h00 às 16h00, exceto aos sábados, domingos, feriados e ponto facultativo.

5.4.4. As informações prestadas no Requerimento Eletrônico de Isenção são de inteira responsabilidade do candidato, que poderá ser excluído deste Concurso caso seja constatado o fornecimento de dados falsos.

5.4.5. Para comprovar a situação prevista no item 5.4.1.1, o candidato deverá:

- Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 11.016, de 30 de março de 2022, e preencher no Requerimento Eletrônico de Isenção seu Número de Identificação Social (NIS) **válido**, atribuído pelo CadÚnico, para esta situação não é necessário encaminhar documentos físicos para FUNDEP, basta informar em campo específico do requerimento de isenção o número do NIS.

5.4.5.1. A FUNDEP consultará o órgão gestor do CadÚnico do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, que fornecerá a situação do Número de Identificação Social (NIS) e caracterizará ou não a isenção do candidato.

5.4.6. O pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição que não atender a qualquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido.

5.4.7. Não será aceita a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição por correio eletrônico, via postagem nos correios, e-mail ou outro meio não estabelecido neste Edital.

5.4.8. Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

a) Deixar de efetuar o requerimento de isenção pela internet.
b) Omitir informações e / ou torná-las inverídicas;
c) Não observar o prazo estabelecido no item 5.4.2;
d) Preencher as informações incorretamente;
e) Não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações de inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado, de outra pessoa, não informá-lo, com desatualização cadastral por período superior a 48 meses ou outro motivo informado pelo MDS (órgão gestor do CadÚnico).

5.4.8.1 Ao candidato que preencher o requerimento de inscrição ao invés do requerimento de isenção, conforme determinado no item 5.4.2 alíneas "a" e "b", não será concedida a isenção por descumprimento das normas previstas no Edital.

5.4.9. As informações prestadas no requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.4.10. Informações falsas para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição determinará o cancelamento da inscrição/isenção e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.4.11. A comprovação da tempestividade do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição será feita pelo registro da data de preenchimento do requerimento de isenção.

5.4.12. O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 11.1, alínea "a" deste Edital.

5.4.13. A partir de **17 de janeiro de 2023,** a apuração do resultado da análise do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição em que constará a listagem dos candidatos por nome em ordem alfabética, número de inscrição e a informação sobre deferimento ou indeferimento, será disponibilizado, por *download* do arquivo, nos endereços eletrônicos: www.setelagoas.mg.gov.br e www.gestaodeconcursos.com.br, e seu extrato de aviso de publicação será veiculado no Diário Oficial do Município de Sete Lagoas.

5.4.14. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no Concurso e deverá consultar e conferir o seu Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI, em conformidade com o item 8 e subitens deste Edital.

5.4.15. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção do pagamento do valor de inscrição indeferidos e que mantiverem interesse em participar do Certame deverão efetuar sua inscrição acessando o *link* de impressão da 2ª (segunda) via do boleto bancário, imprimindo-a e efetuando o pagamento do valor de inscrição, conforme disposto no item 5.2.3 e subitens.

5.4.16. Caberá recurso contra o indeferimento do pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição, conforme o item 11.1 alínea "a" deste Edital.

6. DA INSCRIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

6.1. Para fins de reserva de vagas conforme previsto, considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal N° 3.298/1999 combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, assim definidas:

a) **Deficiência física**: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.

b) **Deficiência auditiva**: perda unilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.

c) **Deficiência visual**: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5 no melhor olho, com a melhor correção óptica; casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º, ou ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores. Visão monocular.

d) **Deficiência mental**: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho; conforme Convenção ONU - Psicossociais - Esquizofrenia, outros transtornos psicóticos, outras limitações psicossociais; conforme Lei 12.764/12 – Espectro Autista.

e) **Deficiência múltipla**: associação de duas ou mais deficiências.

6.2. Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em concurso público, nos termos do item 3.2 deste Edital, devendo ser observada a compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência apresentada.

6.3. As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições dos cargos/especialidades.

6.4. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar que está ciente das atribuições do cargo/especialidade para o(a) qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo(a), estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

6.5. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados da ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

6.6. O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 5 deste Edital, deverá:

a) Informar ser pessoa com deficiência.

b) Selecionar o tipo de deficiência.

c) Especificar a deficiência.

d) Informar se necessita de condições especiais para realização das provas e indicá-las, nos termos do § 1º do artigo 40 do Decreto Federal nº 3298/1999 e suas alterações.

e) Manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência.

6.7. O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário Eletrônico de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

6.8. Para solicitar inscrição na reserva de vagas, o candidato com deficiência deverá encaminhar até o último dia de inscrição, Laudo Médico expedido no prazo máximo de até 12 (doze) meses da data do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. O Laudo Médico deverá ser apresentado em cópia autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas). Nos documentos que constarem o verso em branco deverá ser batido um carimbo com a expressão "Em branco".

6.9. O Laudo Médico deve conter todas as informações necessárias que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e alterações combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

6.10. O laudo médico deverá ser entregue em envelope fechado, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:

CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS-MG POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA – EDITAL Nº 01/2022
REFERÊNCIA: LAUDO MÉDICO
NOME COMPLETO DO CANDIDATO
NÚMERO DE INSCRIÇÃO
CARGO / ÁREA DE CONHECIMENTO PARA O QUAL CONCORRERÁ

6.11. O laudo médico deverá ser entregue durante o período de inscrição das seguintes formas:

a) Via SEDEX ou AR à Gerência de Concursos da FUNDEP, localizada na av. Presidente Antônio Carlos, 6.627, Unidade Administrativa II, 3º Andar, Campus Pampulha da UFMG, Caixa 6985, CEP 30.120-972 em Belo Horizonte/MG.

b) Via upload, será disponibilizado o link na área do candidato, descrito como: link–Laudo Médico. Todos os documentos deverão estar, em um único arquivo, em extensão pdf, respeitando o tamanho limite de 5 (cinco) Megabytes e respeitando o prazo previsto no item 6.8.
b.1) Será desconsiderada a documentação eletrônica, por upload que estiver ilegível, ou em desacordo com a documentação que deve ser enviada ou em formato e tamanhos não compatíveis.

6.11.1. O candidato, ao optar pelo envio da documentação na forma do item 6.11, alínea "b", deve se atentar para que o arquivo digitalizado esteja em perfeita condição de análise, não podendo estar ilegível, protegido por senha, rasurado, dobrado, amassado, incompleto e cortado, sendo estes motivos para o indeferimento da solicitação.

6.12. O Município e a FUNDEP não se responsabilizam pelo extravio ou atraso dos documentos encaminhados via SEDEX ou AR.

6.13. O candidato com deficiência, além do envio do Laudo Médico indicado no item 6.8 deste Edital, deverá assinalar, no Formulário Eletrônico de Inscrição ou no Requerimento de Isenção de Pagamento do Valor de Inscrição, nos respectivos prazos, o interesse em concorrer à reserva de vaga e à condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver.

6.14. Os documentos indicados no item 6.8 deste Edital terão validade somente para esta etapa do Concurso Público.

6.15. Perderá o direito de concorrer às vagas destinadas neste Edital aos candidatos com deficiência, mesmo que declarada tal condição na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição, o candidato que:

a) Não entregar o Laudo Médico.

b) Entregar o Laudo Médico fora do prazo estabelecido no item 6.8.

c) Entregar o Laudo Médico sem data de expedição ou com data de expedição superior ao prazo máximo de 12 (doze) meses da data do término das inscrições.

d) Entregar Laudo Médico que não contenha a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

e) Entregar Laudo Médico que não contenha informações suficientes que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e alterações combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

f) O Laudo médico digitalizado deverá permitir a perfeita condição para análise, não podendo estar ilegível, dobrado, amassado, incompleto, cortado ou com qualidade que impossibilite a avaliação.

6.16. Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 6 e subitens deste Edital, não concorrerão às vagas reservadas para pessoas com deficiência.

6.17. A realização das provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência será condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pela FUNDEP.

6.18. O candidato poderá consultar no resultado da concorrência na reserva de vagas destinadas a pessoa com deficiência no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>, em caso de indeferimento o candidato poderá interpor recurso conforme previsto no item 11 alínea "c".

6.19. Será indeferido qualquer recurso em favor de candidato com deficiência que não seguir as instruções constantes deste Edital para inscrição nesta condição.

6.20. A Prefeitura Municipal de Sete Lagoas-MG e a Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura e a FUNDEP não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por laudo não recebido por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

7. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

7.1. As condições especiais de realização das provas poderão ser requeridas tanto para pessoas com deficiência quanto para pessoas que, em razão de alguma limitação temporária, tenha necessidade.

7.2. O candidato poderá requerer, no ato da inscrição ou no momento do pedido de isenção do valor de inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas.

7.2.1. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato, assim consideradas aquelas que possibilitam a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pela FUNDEP.

7.2.2. A FUNDEP assegurará aos candidatos com deficiência locais de fácil acesso, sem barreiras arquitetônicas e, quando for o caso, pessoas, equipamentos e instrumentos para auxílio durante a realização das provas.

7.2.3. O candidato com deficiência deverá requerer condições especiais (ledor, intérprete de LIBRAS, prova ampliada, auxílio para transcrição ou sala de fácil acesso). Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova sem as condições especiais não solicitadas.

7.2.4. O candidato que necessitar de condições especiais para escrever deverá indicar sua condição, informando, na solicitação, que necessita de auxílio para transcrição das respostas. Neste caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal, não podendo a Prefeitura Municipal de Sete Lagoas-MG, Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura e a FUNDEP serem responsabilizadas, sob qualquer alegação por parte do candidato, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal.

7.3. O candidato que solicitar condições especiais para realização da prova deverá assinalar, na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver.

7.4. O candidato que eventualmente não proceder conforme disposto no subitem 7.3 deste Edital, não indicando nos formulários a condição especial de que necessita, não terá a condição atendida.

7.5. O candidato que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá submeter um parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que justificará a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do § 2º do artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/1999, até o término do período das inscrições.

7.5.1. O tempo adicional de que trata o item 7.5 fica limitado ao acréscimo de até 60 (sessenta) minutos no tempo de prova.

7.6. As pessoas com deficiência visual que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 18 em A3. O participante com baixa visão que, além de prova ampliada, tiver solicitado auxílio de ledor ou transcritor será atendido em sala individual. Se necessária uma prova ampliada em papel especial ou fonte superior a corpo 18, o candidato deve enviar laudo médico especificando a necessidade de forma justificada. O número de candidatos com prova ampliada que não tiver solicitado auxílio de ledor ou transcritor será de, no máximo, 15 (quinze) por sala.

7.7. Às pessoas com deficiência auditiva que solicitarem condições especiais serão oferecidos intérpretes de LIBRAS **somente** para tradução das informações e / ou orientações para realização da prova.

7.8. A critério médico devidamente comprovado, por meio de Laudo Médico, o candidato que não estiver concorrendo às vagas reservadas a pessoas com deficiência e que por alguma razão necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá submeter à FUNDEP, durante o período de inscrição um parecer médico, datado e assinado, indicando as condições de que necessita para a realização das provas e as razões de sua solicitação, acompanhado do respectivo Laudo Médico contendo o CID. A concessão do atendimento especial fica condicionada à possibilidade técnica examinada pela FUNDEP.

7.9. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira, conforme o disposto no subitem 7.10.1 deste Edital.

7.10. A solicitação deverá ser realizada durante o período de inscrição, no requerimento de inscrição ou isenção, devendo ser assinalado no item condições especiais "Lactante - sala para amamentação".

7.10.1. O candidato que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no subitem 5.2.3 deste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas, tal avaliação será realizada pela Coordenação local do Concurso no dia da aplicação das provas.

7.10.2. Na hipótese de não cumprimento do prazo estipulado no subitem 7.10.1 deste Edital, o atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela FUNDEP.

7.10.3. Haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata, de no máximo 30 (trinta) minutos.

7.10.4. Para amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação local deste Concurso Público.

7.10.5. A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste Concurso. O responsável por acompanhar a criança deverá seguir os mesmos procedimentos dos candidatos no que se refere à proibição de uso de eletrônicos, celular etc.

7.10.6. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma fiscal, do sexo feminino, da FUNDEP que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

7.10.7. Nos momentos necessários à amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

7.10.8. A amamentação dar-se-á nos momentos em que se fizerem necessários e na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e a fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas.

7.10.9. Em nenhuma hipótese, a criança poderá permanecer dentro da sala de aplicação de provas ou sozinha em outro ambiente.

7.10.10. A FUNDEP não disponibilizará acompanhante para guarda de criança, devendo a candidata lactante levar acompanhante para tanto, sob pena de não poder realizar as provas.

7.11.DO TRATAMENTO PELO NOME SOCIAL / RETIFICAÇÃO

7.11.1. A FUNDEP nos termos da legislação vigente, assegurará ao candidato o tratamento pelo nome social.

7.11.2. O candidato que desejar tratamento pelo nome social ou tiver realizado retificação de registro nos documentos oficiais, deverá cadastrar os dados pessoais ou alterar o cadastro já existente antes de realizar a inscrição

7.11.3. Para ser identificado pelo nome social o candidato deverá, obrigatoriamente, proceder conforme item 7.11.2 e no dia da prova apresentar ao fiscal de sala o documento de identificação oficial com foto contendo o nome social com o qual se inscreveu.

7.11.4. A não apresentação do documento de identificação oficial com foto contendo o nome social com o qual se inscreveu, não impedirá o candidato de realizar a prova, desde que seja apresentado um dos documentos previstos no item 9.3.17.

7.11.5. Para fins de identificação do candidato, caso o documento apresentado não esteja de acordo com o previsto no item 7.11.3, o candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença e nas folhas de respostas conforme assinatura do documento de identificação oficial apresentado.

7.11.6. A FUNDEP com base na Resolução nº 12 de 16 de janeiro de 2015, poderá solicitar o documento de registro civil para ser adotado conjuntamente com o nome social.

8. DA COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO

8.1. A FUNDEP divulgará no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>, para consulta e impressão pelo próprio candidato, **até o dia 27 de fevereiro de 2023**, o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), que conterá a data, o horário e o local de realização das provas.

8.2. É de inteira responsabilidade do candidato consultar no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br> as informações relativas ao horário e local da prova.

8.3. No CDI estarão expressos nome completo do candidato, nº de inscrição, nome e código do cargo/área de conhecimento para o qual concorre, número do documento de identidade, data de nascimento, data, horário, local de realização das provas (escola/prédio/sala) e outras orientações úteis ao candidato.

8.4. É obrigação do candidato conferir no CDI seu nome, o número do documento utilizado na inscrição, a sigla do órgão expedidor, bem como a data de nascimento.

8.5. Eventuais erros de digitação ocorridos durante o preenchimento do formulário de inscrição ou isenção tais como: nome do candidato, nome social e codinome, número do documento de identidade utilizado na inscrição, sigla do órgão expedidor ou data de nascimento, deverão ser corrigidos pelo próprio candidato diretamente no sistema disponível no *site* www.gestaodeconcursos.com.br, em minhas inscrições, clicar na inscrição e realizar a correção dos dados pessoais até o **dia 09 de março de 2023.**

8.5.1. **Após o dia 09 de março de 2023**, as informações prestadas serão definitivas para este Concurso Público e não poderão ser alteradas ou retificadas no requerimento de inscrição e nos atos que forem publicados.

8.5.1.1. A Prefeitura Municipal de Sete Lagoas-MG, Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura e FUNDEP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de não observância no item 8.5.

8.5.1.2. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da correção de dados prevista no item 8.5.

8.6. O candidato que não realizar a correção dos dados pessoais, até a data prevista no item 8.5, não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

8.7. Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações e / ou retificações de informações relativas ao cargo/área de conhecimento, bem como à condição em que concorre (vagas de ampla concorrência ou reservadas a pessoas com deficiência) confirmadas e transmitidas pelo candidato no requerimento de isenção ou no Formulário Eletrônico de Inscrição.

9. DAS PROVAS

9.1. Da data e do local de realização das Provas Objetivas:

9.1.1. O Concurso Público de que trata este Edital será composto das etapas previstas no item 1.3 e seus subitens.

9.1.2. A aplicação da Prova Objetiva ocorrerá no dia **05 de março de 2023** e será realizada no Município de Sete Lagoas-MG, sendo a duração de **03 (três) horas** de prova para os cargos de Nível Fundamental, Médio e Médio Técnico e **04 (quatro) horas** para os cargos de Nível Superior. As provas para os cargos de Nível Médio e Médio Técnico serão realizadas no **turno A** e as provas para os cargos de Nível Fundamental e Superior serão realizadas no **turno B**.

9.1.3. As provas serão realizadas em **2 (dois) turnos distintos.**

9.1.4. A confirmação da data de realização da prova poderá ser consultada pelo próprio candidato a partir do dia **27 de fevereiro de 2023** no Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI).

9.1.5. Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos ou feriados.

9.1.6. O candidato somente poderá realizar as provas em data, local e horários definidos no Comprovante Definitivo de Inscrição de que trata o subitem 8.1 deste Edital.

9.1.7. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização da prova, para fins de justificativa de sua ausência.

9.1.8. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de locais adequados no Município de Sete Lagoas-MG, a FUNDEP reserva-se o direito de alocá-los em outra localidade, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

9.2. Da Prova Objetiva:

9.2.1. A primeira etapa deste concurso será constituída de Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, que será aplicada a todas as vagas.

9.2.2. As áreas de conhecimento e o número de questões da Prova Objetiva estão definidos no **ANEXO II** deste Edital.

9.2.2.1. Cada questão da Prova Objetiva terá 4 (quatro) alternativas de respostas, devendo ser marcada como resposta apenas 1 (uma) alternativa por questão.

9.2.3. As questões da Prova Objetiva versarão sobre as Referências de Estudo sugeridas conforme no **ANEXO IV** deste Edital.

9.2.4. A Prova Objetiva será avaliada por processo eletrônico, sendo atribuídos os pontos para cada resposta correta, conforme **ANEXO III**.

9.2.5. Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que atender a pontuação prevista no **ANEXO III** e não zerar nenhum dos conteúdos da prova.

9.2.6. Será excluído deste Concurso o candidato que não obtiver a pontuação mínima exigida para aprovação nos termos do subitem 9.2.5 deste Edital.

9.2.7. Da Prova de Títulos:

9.2.8. A segunda etapa deste concurso será constituída de Prova de Títulos para os cargos de nível superior, e serão avaliados SOMENTE os títulos dos candidatos aprovados na Prova Objetiva.

9.2.9. A Prova de Títulos terá caráter classificatório.

9.2.10. Os candidatos aprovados terão 03 (três) dias úteis, a partir do dia seguinte da convocação para submissão dos títulos na área do candidato. Os títulos deverão ser entregues:

a) Via upload, na Área do Candidato, no *site* wwww.gestaodeconcursos.com.br, em *link* específico no período previsto no item 9.2.10 deste Edital.

b) Todas as atividades inseridas pelo candidato deverão ser comprovadas por documentação especificada. Os documentos deverão estar digitalizados em UM ÚNICO ARQUIVO EXTENSÃO PDF, observando o tamanho limite de 05 (cinco) *megabytes*.

c) O arquivo digitalizado deverá permitir a perfeita condição para análise, não podendo estar corrompido, apresentar documento ilegível, rasurado, dobrado, amassado, incompleto ou cortado.

d) Todos os documentos que não preencherem os requisitos descritos e especificados no Edital, NÃO SERÃO CONSIDERADOS VÁLIDOS para pontuação.

e) Depois de concluir o período de submissão dos documentos comprobatórios para análise dos títulos, NÃO SERÁ PERMITIDA QUALQUER ALTERAÇÃO.

9.2.11. O candidato que não tiver títulos válidos ou deixar de entregá-los não será eliminado do Concurso, porém deixará de computar a pontuação relativa a esta etapa.

9.2.12. A documentação deverá ser entregue individualmente, não podendo, no arquivo digitalizado, conter títulos de mais de um candidato.

9.2.13. Será de inteira responsabilidade do candidato o envio e conferência dos arquivos submetidos via upload da documentação referente a títulos.

9.2.14. Todos os títulos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e / ou substituição de documentos durante ou após os períodos estabelecidos neste Edital.

9.2.15. Não serão aceitos títulos entregues fora do prazo, por fax, via correios ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.

9.2.16. Toda a documentação deverá ser submetida conforme item 9.2.10 e estar devidamente autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas). Os documentos que constarem o verso em branco deverão ser carimbados com a expressão "Em branco".

9.2.17. Os documentos digitais e com assinatura eletrônica não precisam ser autenticados desde que estejam acompanhados dos mecanismos de validação da autenticidade.

9.2.18. Documentos digitais com assinatura eletrônica que não permitirem a perfeita condição de acesso dos mecanismos de validação ou qualquer situação que impeça a confirmação não serão considerados na análise e acarretará no indeferimento do documento.

9.2.19. A veracidade das informações prestadas no envio da imagem dos títulos será de inteira responsabilidade do candidato, a Banca Examinadora analisará apenas a documentação apresentada e não realizará diligências, no caso de serem prestadas informações inverídicas, a qualquer momento, por se tratar de crime contra a fé pública, acarretará na eliminação do Concurso Público.

9.2.20. Os documentos originais que forem digitalizados e que não contiverem os mecanismos de validação da autenticidade deverão ser autenticados em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas).

9.2.21. Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste Edital.

9.2.22. Em caso de alteração do nome civil do candidato, seja por retificação seja por complementação, por motivo de casamento ou outro estado civil, o candidato deverá enviar, junto com os títulos, cópia autenticada do documento oficial que comprove a alteração. Nos documentos que constarem o verso em branco deverão ser carimbados com a expressão "Em branco".

9.2.23. Os títulos serão considerados somente quando diretamente relacionados ao cargo a que o candidato estiver concorrendo. Em caso da entrega de mais de um título de formação, será atribuída somente a pontuação máxima prevista em cada item de avaliação.

9.2.24. Os títulos e os comprovantes deverão ser expedidos até a data prevista no Ato Convocatório.

9.2.25. Prova de Títulos de formação acadêmica

9.2.26. Serão aceitos como documentos os títulos, conforme especificado no item 9.2.34.1, que forem apresentados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por instituição reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

9.2.27. Será pontuado apenas 1 (um) título por formação acadêmica, sendo: 1 (um) título de pós-graduação *lato sensu*, 1 (um) de *stricto sensu* mestrado, 1 (um) de *stricto sensu* doutorado, conforme pontuação do quadro do item 9.2.34.

9.2.28. A comprovação de títulos referentes à pós-graduação, para a qual não se aceitarão declarações e documentos em língua estrangeira, observará os seguintes critérios:

9.2.29. Nível *lato sensu*, mediante a apresentação de fotocópia do certificado de conclusão, expedido por instituição superior reconhecida pelo MEC, com indicação da carga horária e dos conteúdos ministrados / histórico, autenticado conforme item 9.2.16.

9.2.30. Nível *stricto sensu* (mestrado e doutorado), mediante a apresentação de fotocópias dos respectivos diplomas, expedidos por instituição superior reconhecida pelo MEC ou de fotocópias autenticadas em cartório das Atas das Bancas Examinadoras, devidamente assinadas, comprovando a aprovação das dissertações ou teses devendo ainda serem autenticadas conforme item 9.2.16.

9.2.31. Os candidatos detentores de diplomas de mestrado ou doutorado realizados em universidades estrangeiras, só terão seus cursos considerados para os fins deste Edital, se seus diplomas tiverem sido revalidados conforme as regras estabelecidas pelo MEC.

9.2.32. Documentos emitidos pela internet somente serão aceitos com autenticação digital para verificação da validade da assinatura do documento.

9.2.33. A Prefeitura Municipal de Sete Lagoas-MG, a Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura e a FUNDEP não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por recursos não recebidos por falhas de comunicação; congestionamento das linhas de comunicação; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, falha na submissão do arquivo, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

9.2.34. Quadro de pontuação da Prova de Títulos

9.2.34.1 Conforme item 9.2.27 será pontuado apenas 1 (um) título por formação acadêmica, sendo a pontuação atribuída conforme quadro a seguir:

Formação Acadêmica (Somente para cargos de Nível Superior)		
PÓS-GRADUAÇÃO	**MESTRADO**	**DOUTORADO**
Conclusão de curso de pós-graduação *lato sensu*, com carga horária mínima de 360 horas – Especialização de acordo com a legislação em vigor, na área de seleção específica a que concorre.	Conclusão de curso de pós-graduação *stricto sensu* – Mestrado, na área específica a que concorre.	Conclusão de curso de pós-graduação *stricto sensu* – Doutorado, na área específica a que concorre.
1,00 (um) ponto	**2,00 (dois) pontos**	**3,00 (três) pontos**
* Será pontuado apenas 1 (um) título por formação acadêmica.		

9.2.35. Os candidatos que se inscreverem para a vaga de Inspetor Escolar, que utilizarem a Pós-Graduação como habilitação prevista no ANEXO I deste Edital, não poderão usar a mesma para pontuação conforme o quadro constante no item 9.2.34.1, excetuando Mestrado e Doutorado.

9.3. Das condições de realização das provas:

9.3.1. As **Provas Objetivas** serão aplicadas no Município de Sete Lagoas-MG, no **dia 05 de março de 2023**, ficando esta data subordinada à disponibilidade de locais adequados à realização das provas.

9.3.2. Não haverá segunda chamada para realização das provas previstas neste Edital, devendo ser eliminado deste Concurso Público o candidato ausente por qualquer motivo.

9.3.3. Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, salvo nas hipóteses previstas no subitem 7.5.

9.3.4. Período de Sigilo – Não será permitido ao candidato se ausentar em definitivo da sala de provas antes de decorrida 1 (uma) hora do início das provas.

9.3.5. Ao terminar as provas, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala: Folha de resposta da prova objetiva e o Caderno de Prova Objetiva, com as devidas assinaturas nos locais apropriados.

9.3.6. Será permitido ao candidato levar o rascunho contendo somente as marcações das respostas da Prova Objetiva. O rascunho será destacado mediante a conferência do fiscal da sala.

9.3.7. O candidato não poderá fazer anotação de questões ou informações relativas às suas respostas no Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), no rascunho da prova objetiva e/ou em quaisquer outros meios, que não os permitidos neste Edital e especificados na capa da prova.

9.3.8. O tempo de duração das provas abrange assinatura e a transcrição das respostas para a folha de resposta e para os cadernos definitivos, quando for o caso.

9.3.9. O sinal sonoro para início das provas será emitido até 15 (quinze) minutos após o fechamento do portão. Este tempo será destinado para recepção e identificação do candidato que tenha entrado no prédio no horário limítrofe, abertura do pacote de provas nas salas e sua distribuição, com o verso do Caderno de Provas sobre a mesa.

9.3.10. Será eliminado deste Concurso Público, o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

9.3.11. Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado pela FUNDEP.

9.3.12. O ingresso do candidato na sala para a realização das provas somente será permitido dentro do horário estabelecido pela FUNDEP, informado no CDI e divulgado na forma prevista no Edital.

9.3.13. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova 60 (sessenta) minutos antes do horário previsto para o início da realização das provas, munidos do original de documento de identidade oficial com foto, caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente e preferencialmente do Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI ou do boleto original quitado com comprovante de pagamento.

9.3.14. Os candidatos não poderão utilizar-se, em hipótese alguma, de lapiseira, corretivos ou lápis-borracha ou outro material distinto do constante no subitem 9.3.13.

9.3.15. No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu neste Concurso Público, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente, conforme disposto no subitem 9.3.16 deste Edital.

9.3.16. Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRP, etc.), Carteira da Previdência Social, Certificado de Reservista com foto, Carteira de Motorista com foto e Passaporte válidos.

9.3.17. Tendo em vista a necessidade de identificação civil dos candidatos não apenas no ingresso nos locais de prova como também durante a realização destas, e em razão da proibição do uso de celulares e aparelhos eletrônicos, fica vedada a apresentação pelo candidato de documentos digitais, mesmo que de

aplicativos oficiais. Para fins de identificação civil o candidato, obrigatoriamente, deverá apresentar documento original com foto e em meio físico, entre aqueles admitidos no subitem 9.3.16 deste Edital.

9.3.18. O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.

9.3.19. Não será realizada a coleta de impressão digital do candidato que não estiver portando documentos de identidade ou documentos com prazo de validade vencido, ilegíveis, não identificáveis e / ou danificados.

9.3.20. O candidato que não apresentar documento de identificação oficial, conforme descrito no subitem 9.3.16 deste Edital, não poderá fazer a prova.

9.3.21. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença de acordo com aquela constante no seu documento de identidade apresentado.

9.3.22. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

9.3.23. Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela FUNDEP, salvo o previsto no subitem 7.10.5 deste Edital.

9.3.24. A inviolabilidade dos malotes das provas será comprovada no momento do rompimento de seus lacres, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, dois candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.

9.3.25. Serão proibidos, durante a realização das provas, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógios, *pagers, beep,* agenda eletrônica, lápis, borracha, corretivo, calculadora, *walkman, notebook, palmtop,* gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, podendo a organização deste Concurso Público vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.

9.3.26. O candidato deverá levar somente os objetos citados nos itens 9.3.13 e 9.3.16 deste Edital. Caso assim não proceda, os pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos aplicadores durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal de Sete Lagoas – MG e Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura e a FUNDEP por perdas, extravios, furto, roubo ou danos que eventualmente ocorrerem.

9.3.27. Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues à FUNDEP, serão guardados pelo prazo de 90 (noventa) dias e encaminhados posteriormente à:

a) Seção de achados e perdidos dos Correios, se tratando de documentos.

b) Instituições assistencialistas, se tratando de objetos.

9.3.28. Durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.

9.3.29. Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou similares.

9.3.30. As provas serão distribuídas aos candidatos após a autorização da Coordenação do Prédio.

9.3.31. Será vedado ao candidato o porte de arma (s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.

9.3.32. As instruções constantes no Caderno de Questões e na Folha de Resposta da Prova Objetiva, bem como as orientações e instruções expedidas pela FUNDEP durante a realização das provas, complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

9.3.33. O candidato NÃO poderá levar o Caderno de Questões da Prova Objetiva.

9.3.34. Findo o horário-limite para a realização da prova, o candidato deverá entregar o Caderno de questões e a Folha de respostas da Prova Objetiva, devidamente preenchida e assinada ao aplicador de sala.

9.3.35. O candidato será submetido a detector de metais, durante a realização das provas, na entrada e saída dos banheiros ou quando houver indício de fraude.

9.3.36. Poderá, ainda, ser eliminado o candidato que:

a) Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes.

b) Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Concurso Público, por qualquer meio.

c) Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros.

d) Portar arma (s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.

e) Portar, mesmo que desligados, ou fizer uso, durante o período de realização das provas, quaisquer equipamentos eletrônicos, como relógios, calculadora, *walkman, notebook, palm-top,* agenda eletrônica, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, *beep, pager,* entre outros.

f) Fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações.

g) Deixar de atender as normas contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas da Prova Objetiva e demais orientações e instruções expedidas pela FUNDEP, durante a realização das provas.

h) Se recusar a submeter-se a detector de metais e não apresentar documento de identificação conforme especificado no subitem 9.3.16 e, ainda, se estes estiverem com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e / ou danificados.

i) Deixar de entregar o caderno da Prova Objetiva e a Folha de Respostas da Prova Objetiva findo o prazo limite para realização da prova.

J) Entregar a Folha de respostas da Prova Objetiva sem estar devidamente preenchida e assinada no local indicado.

9.3.37. Caso ocorra alguma situação prevista no subitem 9.3.36 deste Edital, a FUNDEP lavrará ocorrência e tomará as devidas providências, em seguida, encaminhará o referido documento à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas-MG, para conhecimento a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.

9.3.38. Somente serão permitidos assinalamentos na Folha de Respostas feitos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas às pessoas com deficiências.

9.3.39. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua Folha de Respostas da Prova Objetiva, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

9.3.40. Não haverá substituição da Folha de Respostas da Prova Objetiva por erro do candidato.

9.3.41. Ao término do prazo estabelecido para a prova, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Sala, atestando a idoneidade da fiscalização destas, retirando-se da sala de prova de uma só vez. Nas salas que por atendimento à condição especial para realização das provas tiver apenas um candidato, ao término da prova, a Ata de sala será assinada pelo candidato, pelo aplicador e por um fiscal para atestar a idoneidade da fiscalização.

9.3.42. Na correção da Folha de Respostas, serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contiverem mais de uma resposta e as rasuradas.

9.3.43. Será considerada nula a Folha de Respostas da Prova Objetiva que estiver marcada ou escrita, respectivamente, a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal distintivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas) produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

9.3.44. O Caderno de Questões da Prova Objetiva e os gabaritos serão divulgados no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>, no dia subsequente à data da prova.

9.3.45. Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e este será automaticamente eliminado deste Concurso.

10. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE DOS CANDIDATOS

10.1. Será considerado aprovado neste Concurso, o candidato que obtiver a pontuação mínima exigida para aprovação na Prova Objetiva.

10.2. A nota final dos candidatos aprovados neste Concurso Público será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva, acrescida dos pontos obtidos na Prova de Títulos, quando houver.

10.3. O total de pontos obtidos na Prova Objetiva será igual à soma dos pontos obtidos em todos os conteúdos.

10.4. Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate para todos os cargos, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

10.4.1 – Cargos de Nível Fundamental:

a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal Nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização das Provas Objetivas.

b) Maior número de pontos na Prova Objetiva, nas questões de Língua Portuguesa.

c) Maior número de pontos na Prova Objetiva, nas questões de Matemática

d) Maior número de pontos na Prova Objetiva, nas questões de Conhecimento Gerais.

e) Idade maior.

f) Ainda assim permanecendo o empate, sorteio.

10.4.2 – Cargos de Nível Médio e Médio Técnico:

a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal Nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização das Provas Objetivas.

b) Maior número de pontos na Prova Objetiva, nas questões de Conhecimentos Específicos.

c)Maior número de pontos na Prova Objetiva, nas questões de Legislação Municipal;

d) Maior número de pontos na Prova Objetiva, nas questões de Língua Portuguesa.

e) Maior número de pontos na Prova Objetiva, nas questões de Matemática.

f) Idade maior.

g) Ainda assim permanecendo o empate, sorteio.

10.4.3 – Cargos de Nível Superior:

a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal Nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização das Provas Objetivas.

b) Maior número de pontos na Prova Objetiva, nas questões de Conhecimentos Específicos.

c) Maior número de pontos na Prova Objetiva, nas questões de Legislação.

d) Maior número de pontos na Prova Objetiva, nas questões de Língua Portuguesa.

e) Maior número de pontos na Prova Objetiva, nas questões de Conhecimentos Gerais.

f) Idade maior.

g) Ainda assim permanecendo o empate, sorteio.

10.5. Os candidatos aprovados neste Concurso serão classificados em ordem decrescente de nota final, observada a área de conhecimento para os quais concorreram.

10.6. A classificação dos candidatos aprovados será feita em duas listas, a saber:

a) A primeira lista conterá a classificação de todos os candidatos, ampla concorrência e aqueles inscritos na condição de pessoas com deficiência, respeitada a área de conhecimento para a qual se inscreveram.

b) A segunda lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos na condição de pessoas com deficiência, respeitada a área de conhecimento para a qual se inscreveram.

10.7. O resultado final deste Concurso será disponibilizado, por *download* do arquivo, nos endereços eletrônicos: www.gestaodeconcursos.com.br, e seu extrato de aviso de publicação será veiculado no Diário Oficial do Município de Sete Lagoas, onde constarão as notas finais dos candidatos aprovados, assim como a classificação por eles obtida.

10.8. O candidato não aprovado será excluído do Concurso e não constará na lista de classificação.

10.9. Não haverá divulgação da relação de candidatos reprovados.

10.9.1. O candidato reprovado poderá obter a informação sobre a sua situação neste Concurso Público através de Consulta Individual no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br após a publicação dos resultados.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá interposição de recurso fundamentado à FUNDEP, no prazo de 03 (três) dias úteis, no horário das 9h do primeiro dia às 23h59 do último dia, ininterruptamente, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:

a) Contra indeferimento do Pedido de Isenção do valor de Inscrição.

b) Contra indeferimento da inscrição.

c) Contra indeferimento da inscrição como pessoa com deficiência e do pedido de condição especial para realização das provas.

d) Contra o gabarito preliminar e o conteúdo das questões da Prova Objetiva.

e) Contra a nota (totalização de pontos) na Prova Objetiva.

f) Contra o resultado da Prova de Títulos.

g) Contra a classificação preliminar no Concurso.

11.1.1.No caso de indeferimento da inscrição, item 11.1 alínea "b", além de proceder conforme disposto no item 11.2, o candidato deverá, obrigatoriamente, enviar por meio do e-mail <concursos@fundep.com.br> ou pessoalmente na FUNDEP, no endereço: Av. Presidente Antônio Carlos, 6.627, Unidade Administrativa II, 3º andar, Campus Pampulha da UFMG em Belo Horizonte - MG (acesso pela Av. Antônio Abrahão Caram, Portão 2), no horário das 9h às 11h30 e das 13h30 às 16h30 (exceto sábados, domingos e feriados), cópia legível do comprovante de pagamento do valor da inscrição, com autenticação bancária, bem como de toda a documentação e das informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade de sua inscrição.

11.1.2. Para interposição de recursos mencionados nas alíneas "e" e "f" do subitem 11.1 deste edital, o candidato terá vista da Folha de respostas e do Formulário de avaliação de títulos, através de arquivo digitalizado, no período recursal, disponibilizada exclusivamente para essa finalidade no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>. O candidato para ter acesso deverá entrar na "Área do Candidato", no item "Minhas Inscrições" e clicar no link referente ao **Concurso Público da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas-MG por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura– Edital nº 02/2022**.

11.2. Os recursos mencionados no subitem 11.1 deste Edital deverão ser encaminhados exclusivamente via internet pelo endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>, por meio do *link* correspondente a cada fase recursal, conforme discriminado no subitem 11.1, que estará disponível das 9h do primeiro dia recursal às 23h59 do terceiro dia recursal.

11.3. Os recursos devem seguir as determinações constantes no *site* Gestão de Concursos e:

a) Não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso a que se refere a alínea "d" do subitem 11.1.

b) Serem elaborados com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos.

c) Apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso.

d) Indicar corretamente o número da questão e as alternativas a que se refere o recurso.

e) Após a submissão do recurso, não será permitido editá-lo ou excluí-lo.

11.4. Para situação mencionada no item 11.1, alínea "d" deste Edital, será admitido um único recurso por questão, devidamente fundamentado.

11.5. Não serão aceitos recursos coletivos.

11.6. Serão indeferidos os recursos que:

a) Não estiverem devidamente fundamentados.

b) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes.

c) Forem encaminhados via fax, telegrama, ou via internet fora do endereço eletrônico / *link* definido no item 11.2, com exceção a situação prevista no item 11.1.1.

d) Forem interpostos em desacordo com o prazo conforme estabelecido no item 11.1.

e) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não as selecionadas para recurso.

11.7. Não serão deferidos os recursos a que se refere o item 11.1 que não atenderem às formas e aos prazos determinados neste Edital.

11.8. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no subitem 11.1 deste Edital.

11.9. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>.

11.10. Após a divulgação oficial de que trata o subitem 11.9 deste Edital, a fundamentação objetiva da decisão da banca examinadora sobre o recurso ficará disponível para consulta individualizada do candidato no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>, na "Área do Candidato", no item "Meus Recursos", até o encerramento deste Concurso Público.

11.11. A decisão de que trata o subitem 11.9 deste Edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

11.12. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

11.13. Alterado o gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

11.14. Na ocorrência do disposto nos itens 11.12 e 11.13 deste Edital poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

11.15. Não haverá reapreciação de recursos.

11.16. Não será permitida ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.

11.17. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.18. Após análise dos recursos, será disponibilizada a decisão, por *download* do arquivo, no endereço eletrônico<www.gestaodeconcursos.com.br>.

11.18.1. Em caso de alteração do resultado, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados.

11.19. A Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura e a FUNDEP não se responsabilizarão, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por recursos não recebidos por falhas de comunicação; congestionamento das linhas de comunicação; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

12. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

12.1. O resultado final do Concurso Público poderá ser homologado parcialmente considerando o término das etapas contidas em cada cargo, por meio de Ato do Prefeito Municipal de Sete Lagoas-MG.

12.2. O ato de homologação do resultado final do Concurso Público será por *download* do arquivo, nos endereços eletrônicos: www.gestaodeconcursos.com.br, e seu extrato de aviso de publicação será veiculado no Diário Oficial do Município de Sete Lagoas e fixado na entrada principal da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas- MG e Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

13. DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS

13.1. Das Disposições Gerais:

13.1.1. Todos os candidatos nomeados em decorrência de aprovação neste Concurso Público deverão se submeter a Exame Médico Pré-Admissional, sob a responsabilidade do serviço médico oficial da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas- MG, que concluirá quanto à sua aptidão física e mental para o exercício do cargo.

13.1.2. Para a realização do Exame Pré-Admissional o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: a) fotocópia da publicação da convocação para exames médicos; b) documento original de identidade, com foto e assinatura; c) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.

13.1.3. Para a realização do Exame Pré-Admissional o candidato, deverá apresentar resultado dos seguintes exames complementares, realizados às suas expensas:

a) hemograma com contagem de plaquetas;

b) urina rotina;

c) glicemia de jejum;

d) eletrocardiograma (ECG), com laudo, para candidatos a todos os cargos com idade de 40 anos ou mais;

e) outros exames a critério do serviço médico oficial da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas-MG;

f) laudo otorrinolaringológico com estroboscopia;

g) laudo médico de sanidade mental;

13.1.4. Os exames descritos nas alíneas "a" a "c" do item 13.1.3 deste Edital poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Pré-Admissional e o descrito na alínea "d" do item 13.1.3 deste Edital, somente terão validade se realizado dentro de 90 (noventa) dias anteriores à data de marcação do Exame Pré-Admissional.

13.1.5. O material de exame de urina de que trata a alínea "b" dos itens 13.1.3 deste Edital deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar do resultado do exame.

13.1.6. Nos resultados dos exames descritos em todas as alíneas dos itens 13.1.3 deste Edital deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.

13.1.7. Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela Internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.

13.1.8. No Exame Pré-Admissional, todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.

13.1.9. No Exame Pré-Admissional, poderão ser exigidos novos exames e testes complementares que sejam considerados necessários para a conclusão sobre a aptidão física e mental do candidato para exercer o cargo em que foi nomeado.

13.1.10. O candidato que for considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional poderá recorrer da decisão junto à Prefeitura Municipal de Sete Lagoas-MG, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data em que se der a ciência do resultado da inaptidão ao candidato.

13.1.12. Decorrido o prazo para interposição do recurso de que trata o subitem 13.1.10 deste Edital, o candidato considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional estará impedido de ser nomeado.

13.1.13. O recurso referido no subitem 13.1.10 deste Edital suspende o prazo legal para a posse do candidato.

13.2. Dos exames aplicáveis aos candidatos na condição de pessoa com deficiência

13.2.1. Os candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas, aprovados neste Concurso Público, deverão comparecer à perícia de que trata o item 13.1 com os resultados dos exames especificados conforme o cargo, bem como munidos de exames originais emitidos com antecedência máxima de 90 (noventa) dias da data de sua realização, comprobatórios da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

13.2.2. Os candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas e que forem aprovados no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas-MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, além de se submeterem a Exame Médico Pré-Admissional especificado no item 13 e seus subitens, serão convocados para realizar avaliação com à equipe multiprofissional para caracterização da deficiência, e para análise de compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre.

13.2.3. A critério da perícia, poderão ser solicitados exames complementares para a constatação da deficiência, da aptidão ou da compatibilidade com a função para a qual concorre.

13.2.4. Concluindo a perícia pela inexistência da deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a ingressar nas vagas reservadas, o candidato será excluído da relação de candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas no subitem 3.2 deste Edital, mantendo a sua classificação na lista de candidatos de ampla concorrência.

13.2.5. O candidato será eliminado do Certame, na hipótese de não ter sido classificado conforme estabelecido neste Edital.

13.2.6. Os procedimentos de perícia médica dos candidatos nomeados obedecerão à legislação aplicável ao tema.

14. DO PROVIMENTO DO CARGO – NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

14.1. Concluído o Concurso Público e homologado o resultado final, a nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do Concurso e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

14.2. A nomeação será direito subjetivo do candidato aprovado dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, no prazo de validade do Concurso.

14.3. O candidato nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, quando convocado para nomeação, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

14.3.1. A Prefeitura Municipal de Sete Lagoas-MG por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura publicará o ato de nomeação dos candidatos no Diário Oficial do Município de Sete Lagoas divulgado no endereço eletrônico <www.setelagoas.mg.gov.br>.

14.4. O candidato nomeado deverá apresentar obrigatoriamente os originais e cópias simples dos documentos discriminados a seguir, no ato da posse:

a) Laudo Médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do cargo;

b) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas);

c) Documento de identidade (RG) expedido por órgão competente;

d) Título de eleitor, e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (certidão de quitação eleitoral – emitida pelo Cartório Eleitoral ou pelo *site*www.tse.jus.br);

e) Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);

f) Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) do cônjuge ou companheiro(a);

g) Comprovante do estado civil – Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Certidão de Casamento com averbação (divórcio/separação/óbito). Quando for o caso de companheiro (a), acrescentar Certidão de União Estável se possuir;

h) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;

i) Comprovante de residência atualizado com CEP;

j) Certidão de nascimento ou documento de identidade e CPF dos filhos e/ou dependentes menores de 21 (vinte e um) anos de idade, solteiros;

k) Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal;

l) Apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio ou Declaração atualizada de Bens e Valores do Imposto de Renda;

m) Dados de conta bancária do Itaú;

n) Atestado de Antecedentes Criminais retirado no *site* wwws.pc.mg.gov.br/atestado/solicitarsel.do?evento=x&fwPlc=5;

o) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, frente e verso ou extrato do PIS com data de vinculação, retirado na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;

p) Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no Anexo I deste Edital;

q) Comprovação de conclusão de curso de formação específica, quando for o caso;

r) Histórico escolar, Diploma ou Certificado de conclusão de curso (com data de colação de grau quando for o caso) acompanhado do histórico escolar (quando for o caso);

s) Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional, se exigido para o cargo.

14.5. O candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.6. Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no subitem 14.4 deste Edital.

14.7. Poderão ser exigidos pela Prefeitura Municipal de Sete Lagoas-MG por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura no ato da posse, outros documentos além dos acima relacionados, quando a exigência for justificada.

14.8. O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear lotação, alteração de carga horária, alteração de jornada de trabalho e limitação de atribuições para o desempenho da função.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A Prefeitura Municipal de Sete Lagoas-MG, Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura e a FUNDEP eximem-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas deste Concurso Público.

15.2. Todas as publicações oficiais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital serão feitas no Diário Oficial do Município de Sete Lagoas e divulgadas nos endereços eletrônicos www.setelagoas.mg.gov.br e www.gestaodeconcursos.com.br.

15.3. O acompanhamento das publicações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato.

15.4. O candidato deverá consultar os endereços eletrônicos da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas-MG <www.setelagoas.mg.gov.br> e FUNDEP <www.gestaodeconcursos.com.br> frequentemente para verificar as informações que lhe são pertinentes referentes à execução do Concurso Público, até a data de homologação.

15.5. Após a data de homologação do Concurso, os candidatos deverão consultar informações e avisos sobre nomeações, perícia médica, posse e exercício no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas - MG <www.setelagoas.mg.gov.br>.

15.6. Não serão prestadas, por telefone, informações relativas ao resultado ou qualquer outro gênero de informação deste Concurso Público.

15.7. A eventual disponibilização de atos nos endereços eletrônicos da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas-MG e da FUNDEP não isenta o candidato da obrigação de acompanhar as publicações oficiais sobre este Concurso Público.

15.8. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este Concurso Público, que vierem a ser publicados no Diário Oficial do Município de Sete Lagoas, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas-MG <www.setelagoas.mg.gov.br> e da FUNDEP <www.gestaodeconcursos.com.br>.

15.9. Para fins de comprovação de aprovação ou classificação do candidato no Concurso, será válida a publicação no Diário Oficial do Município de Sete Lagoas, no endereço eletrônico https://www.setelagoas.mg.gov.br/diario-eletronico.

15.10. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

15.11. A Prefeitura Municipal de Sete Lagoas-MG, Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura e FUNDEP não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes às matérias deste Concurso Público que não sejam oficialmente divulgadas ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

15.12. Não serão fornecidas provas relativas a concursos anteriores.

15.13. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

15.14. Para contagem dos prazos de interposição de recursos, deverá ser observado o disposto no subitem 11.1 deste Edital.

15.15. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado neste Edital.

15.16. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e / ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este Concurso Público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.16.1. Comprovada a inexatidão ou irregularidades descritas no subitem 15.16 deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

15.17. Em caso de verificação de incorreção nos dados pessoais (nome, endereço e telefone para contato, data de nascimento) constantes do Formulário Eletrônico de inscrição, o candidato deverá atualizar suas informações nas seguintes condições:

a) Até a publicação da data a que se refere o item 8.5.1 deste Edital, o candidato deverá manter seu endereço, telefones de contato ou correio eletrônico atualizados na Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – FUNDEP, no endereço eletrônico: <www.gestaodeconcursos.com.br>, *link* Meu Cadastro.

b) O candidato deverá obrigatoriamente realizar a atualização dos dados pessoais (nome, identidade, órgão expedidor, data da expedição e data de nascimento), até o prazo previsto no item 8.5.1.

c) Após a data do item 8.5.1 e durante o prazo de validade deste Concurso Público, o candidato deverá efetuar a atualização de seus dados cadastrais junto à Sede da Secretaria Municipal Adjunta de Administração – Avenida Getúlio Vargas, nº 111 – 4 º andar – Centro, Sete Lagoas/MG, no horário de 12h as 16h, pessoalmente ou por meio de correspondência registrada, em envelope lacrado, às expensas do candidato, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS-MG POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
REFERÊNCIA: ATUALIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS
NOME COMPLETO DO CANDIDATO
NÚMERO DE INSCRIÇÃO
CARGO / ÁREA DE CONHECIMENTO PARA O QUAL CONCORRERÁ

15.18. A atualização de dados pessoais junto à Prefeitura Municipal de Sete Lagoas-MG e à FUNDEP não desobriga o candidato de acompanhar as publicações oficiais do Concurso, não cabendo a este alegar perda de prazo por ausência de recebimento de correspondência.

15.19. A Prefeitura Municipal de Sete Lagoas-MG por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura e FUNDEP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) Endereço eletrônico incorreto e / ou desatualizado.

b) Endereço residencial desatualizado.

c) Endereço residencial de difícil acesso.

d) Correspondência devolvida pela empresa de Correios por razões diversas.

e) Correspondência recebida por terceiros.

15.20. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Concurso da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas- MG e pela FUNDEP, no que a cada um couber.

15.21. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital, e seu extrato de aviso de publicação será veiculado no Diário Oficial do Município de Sete Lagoas e a íntegra por meio de *download* do arquivo, no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br.

15.22. Em atendimento à política de arquivos, a Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas- MG procederá à guarda de documentos relativos ao concurso, observada a legislação específica pelo prazo de 5 e 6 anos, conforme Resolução nº 14, de 24/10/2001, do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ).

15.23. Para o candidato que não dispuser de acesso à internet, a Prefeitura Municipal de Sete Lagoas-MG por intermédio da Secretaria Municipal de Educacão, Esportes e Cultura, disponibilizará, computador e impressora para o candidato realizar todos(as) os(as) procedimentos/fases do Concurso que forem realizadas, exclusivamente, via internet, no endereço: Praça Barão do Rio Branco, 16 - Centro - Sete Lagoas - MG, no horário de 12h às 16h, exceto aos sábados, domingos, feriados e ponto facultativo.

15.24. Salvo nas hipóteses de indispensável adequação à legislação superveniente, após o início do prazo das inscrições preliminares, não se alterarão as regras deste Edital relativas aos requisitos do cargo, aos critérios de aferição das provas e de aprovação para as etapas subsequentes.

15.25. A comprovação da tempestividade da apresentação de requerimentos, documentos ou da interposição de recursos será feita:

a) por protocolo de recebimento, atestando exclusivamente a entrega do envelope lacrado;

b) pela data da postagem no envelope, quando for encaminhado por SEDEX, ou por carta registrada.

c) por protocolo eletrônico nos casos de inscrição, requerimento de isenção, solicitação de condições especiais e interposição de recursos.

15.26. O conteúdo do envelope entregue ou encaminhado é de responsabilidade única do candidato.

15.27. A Prefeitura Municipal de Sete Lagoas- MG, Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura e a FUNDEP não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio ou atraso que impeça a chegada de requerimentos ou de documentos quando enviados por SEDEX.

15.28. Não serão disponibilizadas cópias nem devolvidos aos candidatos requerimentos, documentos ou recursos, os quais ficarão sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas-MG, Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura ou da FUNDEP, até o encerramento do Concurso.

15.29. Durante a realização das provas, não será permitida ao candidato a prática do tabagismo, de acordo com a Lei Estadual nº 18.552, de 4 de dezembro de 2009.

16. DA PROTEÇÃO DE DADOS

16.1. O candidato, desde logo, manifesta pela livre, informada e inequívoca concordância com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

16.2. O candidato consente e concorda que a Prefeitura Municipal de Sete Lagoas-MG por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura e a FUNDEP tomem decisões referentes ao tratamento ou trate os seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta,

produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

16.3. Além disso, a Prefeitura Municipal de Sete Lagoas-MG por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura e a FUNDEP ficam autorizadas a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos dados inseridos pelo(a) candidato(a), com a intenção de obter a prestação dos serviços ofertados por este(a), como: divulgação de material pela FUNDEP por meio de e-mail e redes sociais, fotografias expostas em redes sociais públicas a fim de interação entre o(a) candidato, FUNDEP e a Prefeitura Municipal de Sete Lagoas-MG por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura

16.4. A Prefeitura Municipal de Sete Lagoas-MG por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura e a FUNDEP ficam autorizadas a compartilhar os dados pessoais do(a) candidato(a) com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709/2018.

Sete Lagoas, 27 de outubro de 2022.

Roselene Alves Teixeira
Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura

Duílio de Castro Faria
Prefeito Municipal de Sete Lagoas

SETE LAGOAS
PREFEITURA

fundep
CONCURSOS

ANEXO I - ATRIBUIÇÃO E INFORMAÇÃO DOS CARGOS

1. QUADRO DE CARGOS – ENSINO FUNDAMENTAL

CARGO	ATRIBUIÇÃO SUMÁRIA	HABILITAÇÃO	JORNADA TRABALHO /SEMANAL	SALÁRIO MENSAL (R$)	VAGAS		
					AMPLA CONCORRÊNCIA	DEFICIENTES	TOTAL
Assistente de Turno	- Acompanhar o movimento dos alunos na ausência do professor dentro e fora da sala de aula; - divulgar avisos e atividades programadas pela escola; - colaborar na distribuição da merenda; - controlar a entrada e saída de alunos; - cooperar com as atividades docentes; - orientar as atividades recreativas dos alunos (recreio); - desenvolver outras atividades correlatas.	Nível Ensino Fundamental	25h	R$ 1.215,00 + Gratificação prevista em lei	36	4	40 + CR
Auxiliar de Almoxarifado	- Auxiliar as atividades relativas à recepção, estocagem e distribuição de materiais da Secretaria Municipal de Educação; - carregar e descarregar volumes e remanejar material de consumo, permanente e equipamentos diversos; - acondicionar, quando necessário, material para distribuição facilitando a sua movimentação; - controlar a entrada e saída de materiais; - identificar, classificar e codificar os materiais após seu recebimento; - participar de reuniões, grupos de discussões e outros quando solicitado; - manter registro atualizado de entrada e saída de materiais; - auxiliar em todas as atividades do almoxarifado; - desenvolver outras atividades correlatas.	Nível Ensino Fundamental	27:30h	R$ 1.215,00 + Gratificação prevista em lei	4	1	5 + CR
Servente Escolar	- Realizar trabalhos de manutenção, limpeza e conservação de locais, móveis e utensílios; - cuidar de jardins, pátios e parques da unidade escolar; - conservar, preparar, servir lanches e merenda escolar; - auxiliar no atendimento dos alunos; - receber o material de limpeza e merenda escolar, conferi-los, acondicioná-los adequadamente em local apropriado; - desempenhar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.	Nível Ensino Fundamental 5º ano	27:30h	R$ 1.215,00 + Gratificação prevista em lei	135	15	150 + CR

2. QUADRO DE CARGOS – ENSINO MÉDIO/MÉDIO TÉCNICO

CARGO	ATRIBUIÇÃO SUMÁRIA	HABILITAÇÃO	JORNADA TRABALHO /SEMANAL	SALÁRIO MENSAL (R$)	VAGAS		
					AMPLA CONCORRÊNCIA	DEFICIENTES	TOTAL
Assistente de Biblioteca	- Participar da elaboração, desenvolvimento e avaliação da proposta político-pedagógica da escola; - organizar, manter e disponibilizar o arquivo da biblioteca e videoteca; - programar e efetuar controle de empréstimos de materiais do acervo de multimídia; - auxiliar no desenvolvimento das atividades na biblioteca; - auxiliar na operação de equipamentos tecnológicos; - zelar pelo uso adequado de todo o material da biblioteca; - orientar consulentes em pesquisas; - dar suporte às atividades pedagógicas articuladas ao trabalho do professor e outras atividades definidas pelo projeto político-pedagógico da escola	Nível Médio	25h	R$ 1.215,00 + Gratificação prevista em lei	4	1	5 + CR
Auxiliar de Secretaria	- Participar do processo que envolve o planejamento, construção, execução, controle e avaliação da proposta político-pedagógica da escola; - responder pelo expediente da secretaria da escola; - organizar e manter atualizados os serviços de escrituração escolar; - redigir ofícios, exposições de motivos, atas e outros expedientes; - executar e aplicar as normas administrativas; - exercer atividades de suporte administrativo-pedagógico; - organizar e manter o acervo de leis, decretos, portarias, regulamentos, resoluções, comunicados e outros de acordo com a legislação vigente; - atender as solicitações de fornecimento de dados do estabelecimento; - executar atividades definidas pelo projeto político-pedagógico; - organizar e manter atualizado os registros funcionais e individuais dos servidores da escola; - executar outras atividades que por sua natureza, estejam no âmbito de sua competência.	Nível Médio + certificado informática 120h	25h	R$ 1.215,00 + Gratificação prevista em lei	36	4	40 + CR
Instrutor de Informática	- Passar conhecimentos de informática para os alunos do Sistema Municipal de Ensino; - responsabilizar pela distribuição e segurança de trabalho dos usuários, - manter os equipamentos de informática em condições de uso; - realizar a manutenção geral de uso dos sistemas adotados pelo Secretário; - preparar backups, treinar os professores usuários dos sistemas; - preparar as alteranativas de uso dos periféricos pelos usuários, manter conhecimento dos softwares específicos, proceder a tarefas de rotina de digitação; - analisar, antes do processamento, o programa a ser executado, estudando as indicações e instalações do sistema determinado; - regular os mecanismos de controle do computador e equipamentos complementares; - exercer atribuições previstas no regimento escolar e no projeto político pedagógico da escola;	Nível Médio técnico em informática ou médio + certificação de curso em informática de 360h	25h	R$ 1.215,00 + Gratificação prevista em lei	9	1	10 + CR

	- executar outras atividades correlatas.						
Técnico de Biblioteca	- Classificar, catalogar, guardar, conservar livros, gravuras, folhetos, jornais e quaisquer outras publicações de interesse geral; - definir normas, orientar, fornecer informações sobre o funcionamento da bibliloteca; - cadastrar e organizar fichários de usuários; - relacionar livros, revistas e outros não existentes na biblioteca e procurados por usuários para consulta ou empréstimo, ou para futura aquisição; - orientar, estimular e assistir na pesquisa aos usuários; - desenvolver com grupos de alunos atividades de construção de texto, recitais de poesias, contar histórias e pequenas dramatizações; - desenvolver outras atividades correlatas	Nível Médio	25h	R$ 1.215,00 + Gratificação prevista em lei	4	0	4 + CR
Técnico em Educação	- Realizar trabalhos técnico-pedagógicos do âmbito de sua competência que subsidiem ações da Secretaria Municipal de Educação; - prestar apoio técnico-pedagógico quando solicitado; - responsabilizar-se pela divulgação e realização de eventos pedagógicos e culturais; - organizar e manter atualizados cadastros, arquivos, fichário, livros e outros documentos de ordem pedagógica; - registrar e consolidar dados administrativos - pedagógicos para declaração de informações; - participar de reuniões pedagógicas, fazendo registro das mesmas; - visitar escolas com a finalidade de auxiliar o processo pedagógico; - desenvolver outras atividades correlatas.	Nível Médio + certificação de curso de informática 120h	25h	R$ 1.215,00 + Gratificação prevista em lei	9	1	10 + CR

Cuidador Infantil	I - Acompanhar e participar sistematicamente dos cuidados essenciais referentes à alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer das crianças; II - Acompanhar e assistir as crianças até o banheiro, refeitório, transporte escolar, etc.; III - Cuidar da higiene e do asseio das crianças sob sua responsabilidade; IV - Dar banho, alimentar a criança, trocar fralda, colocar para dormir, acompanhar brincadeiras; V - Organizar os materiais a serem utilizados nas atividades; VI - Estimular a independência, educar e reeducar quanto aos hábitos alimentares, bem como controlar a ingestão de líquidos e alimentos variados; VII - Mediação entre conflitos de crianças; VIII - Observar as condições de funcionamento dos equipamentos, instrumentos e bens patrimoniais, solicitando os reparos necessários, para evitar riscos e prejuízos; IX - Observar regras de segurança no atendimento às crianças e na utilização de materiais, equipamentos e instrumentos durante o desenvolvimento das rotinas diárias; X - Organização de brinquedos e demais itens das classes; XI - Participar da execução das rotinas diárias, de acordo com a orientação técnica do educador; XII - Participar juntamente com o educador das reuniões com pais e responsáveis; XIII - Receber e acatar criteriosamente a orientação e as recomendações do educador no trato e atendimento aos alunos; XIV - Organizar a manutenção do suprimento necessário à realização das atividades; XV - Responsabilizar-se pela alimentação direta das crianças dos berçários; XVI - Utilizar com racionalidade e economicidade e conservar os equipamentos, materiais de consumo e pedagógicos pertinentes ao trabalho; XVII - Zelar pela higiene e limpeza do ambiente e dependências sob sua guarda; XVIII - Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo ou ambiente organizacional	Nível Médio	27:30h	R$ 1.215,00 + Gratificação prevista em lei	63	7	70 + CR

Técnico orçamentário	- Planejar e executar em parceira com a Secretaria Estadual de Educação o cadastro e censo escolar; - coordenar ações que visem ampliar, dinamizar e racionalizar o sistema de informação da Secretaria Municipal de Educação; - proceder ao cadastramento do patrimônio físico, relativo aos prédios escolares, subsidiando as ações de conservação, manutenção, reforma, ampliação e adequação; - acompanhar e cadastrar o consumo de água, luz e telefone das unidades escolares, verificando eventuais distorções; - participar das discussões do Orçamento e emitir pareceres sobre as obras do Orçamento; - desenvolver outras atividades correlatas. - Assessorar o Contador nos assuntos pertinentes à sua competência; - Participar da elaboração das leis orçamentárias pertinentes à educação básica; - Acompanhar a execução orçamentária da Secretaria Municipal de Educação; - Acompanhar sistematicamente a evolução das receitas pertinentes aos programas de educação básica,Informando ao Contador as suas variações e tendências; - Acompanhar e avaliar a liquidação da despesa dentro do cronograma de desembolso proposto; - Colaborar com o Contador nas informações para a elaboração do fluxo de caixa e aplicação dos limites constitucionais; - Controlar e emitir relatórios gerenciais sobre as despesas da Secretaria Municipal de Educação; - Monitorar o alcance das metas físicas e financeiras da Secretaria Municipal de Educação; - Desempenhar outras tarefas compatíveis com a posição e as determinadas pela sua chefia imediata.(Redação acrescida pela Lei Complementar nº 152/2012)	Técnico em Contabilidade ou Técnico em Administração	25h	R$1.215,00 + Gratificação prevista em lei	1	0	1 + CR

3. QUADRO DE CARGOS – ENSINO SUPERIOR

CARGO	ATRIBUIÇÃO SUMÁRIA	HABILITAÇÃO	JORNADA TRABALHO /SEMANAL	SALÁRIO MENSAL (R$)	VAGAS		
					AMPLA CONCORRÊNCIA	DEFICIENTES	TOTAL
Analista de Suporte Computacional	- Conhecimento em implementação e administração de Sistemas Operacionais Microsoft Windows Server NT/2000/2003 e Linux. Implementação e administração de serviços de infraestrutura DNS, DHCP, WINS, implementação e administração de produtos antivírus, administração de produtos de segurança como Firewall e Proxy; - gerenciamento de periféricos: hardware e software de entrada e saída, impasses, contenção, balanceamento de carga em Ambientes Operacionais, Microsoft Windows 9x/2000/2003/XP e Linux. Implementação de políticas de segurança em estações, servidores, aplicações redes e backups. - desenvolvimento de projetos de tecnologia, desenvolvimento de processos e procedimentos de tecnologia, disseminação de conhecimento através de treinamentos, atendimento aos funcionários da Secretaria Municipal de Educação e aos funcionários das escolas municipais, conhecer, pesquisar as tecnologias existentes no mercado; - desempenhar outras tarefas correlatas.	Nível superior em ciências da computação ou áreas afins	25h	R$1.358,82 + Gratificação prevista em lei	1	0	1 + CR
Assistente Social	- Planejar, coordenar, executar, acompanhar e avaliar as ações, programas e projetos da área de assistência social; - Fazer encaminhamento para tratamento; - Desenvolver atividades e competências específicas do Assistente Social; - Realizar estudos e pesquisas, buscando o conhecimento de cada comunidade, para que a oferta de serviços sejam reais à necessidade da população; - Participar de reuniões e discussões com equipe multiprofissional; - Planejar, executar e avaliar projetos e acompanhar grupos de orientação comunitária; - Desenvolver atividades correlatas.	Nível Superior Bacharel em Serviço Social, com registro no órgão de classe.	25h	R$ 1.358,82 + Gratificação prevista em lei	11	1	12 + CR
Fonoaudiólogo	- Estabelecer estratégias de assessoria à professores que dela necessitem; - executar trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição; - coordenar, programar, orientar trabalhos teóricos e práticos de fonoaudiologia; - dar pareceres fonoaudiológicos na área de comunicação oral e escrita, voz e audição; - desenvolver outras atividades correlatas	Nível Superior em Bacharel Fonoaudiologia, com registro no órgão de classe	25h	R$ 1.358,82 + Gratificação prevista em lei	1	0	1 + CR

Inspetor Escolar	- Orientar e acompanhar os estabelecimentos de ensino na aplicação da legislação vigente ; - coordenar, orientar e controlar a execução das atividades básicas de criação, organização, reorganização e encerramento de atividades dos estabelecimentos de ensino; - orientar e analisar calendários, plano curricular e regimento das escolas; - visitar as escolas para verificar e orientar no trabalho de escrituração escolar; - orientar e analisar juntamente com o Departamento de Dinâmica Escolar o quadro informativo de turmas e alunos e Plano Curricular; - interagir com a equipe pedagógica a fim de assegurar o bom funcionamento da escola, tanto administrativo como psicopedagógico. - ratificar a elaboração e acompanhar o cumprimento do calendário escolar; - assegurar a regularidade do funcionamento da escola, em todas os seus aspectos; - orientar a organização dos processos de criação, autorização de funcionamento, reconhecimento e registro de escolas no âmbito de sua área de atuação; - responsabilizar-se pelo fluxo correto e regular de informações entre as escolas e Órgão Central; - elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do Sistema Educacional; - exercer outras atribuições previstas nesta Lei e no Regimento Escolar e no projeto político-pedagógico da escola.	Nível Superior Licenciatura plena em pedagogia com habilitação específica em inspeção escolar ou licenciatura plena em pedagogia com pós graduação em inspeção escolar	25h	R$1.492,74 + Gratificação prevista em lei	2	0	2 + CR

Pedagogo	- Participar do planejamento do trabalho político-pedagógico junto ao coletivo de professores; - coordenar o processo pedagógico no cotidiano da escola articulando as ações e relações entre escola e comunidade; - observar pedagogicamente as situações formais e informais do processo educativo para organizar a sua intervenção; - coordenar no âmbito da escola, as atividade de planejamento e avaliação profissional; - estabelecer estratégias de assessoria a professores que dela necessitem; - estimular e promover iniciativas de participação e democratização das relações na escola; - elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do Sistema Educacional e de escola, nos aspectos administrativos, pedagógicos, financeiros, de pessoal e de recursos físicos e materiais; - sistematizar as descrições da prática pedagógica da escola; - participar da organização dos tempos e espaços escolares; - participar do processo de elaboração e atualização do regimento escolar; - desenvolver outras atividades definidas pelo projeto político-pedagógico da escola; - coordenar o processo pedagógico no cotidiano da escola como articulador das relações internas e externas entre a escola e as famílias dos educandos, a comunidade escolar e instituições, como os Conselhos Municipais; - estimular e promover iniciativas de participação e democratização das relações da escola; - sistematizar as descrições da prática pedagógica da escola; - participar do processo de elaboração e atualização do Regimento Escolar; - participar do acompanhamento dos alunos juntamente com os professores da escola e com as famílias; - participar das atividades do conselho de classe; - exercer atividades de apoio à docência, especialmente como articulador das atividades de planejamento, construção, execução, controle e avaliação do projeto político-pedagógico da escola; - desenvolver outras atividades definidas pelo projeto político-pedagógico da escola.	Nível superior com licenciatura de graduação plena em pedagogia	25h	R$1.492,74 + Gratificação prevista em lei	18	2	20 + CR

Professor de Educação Básica – PEB com atuação na Educação Infantil e no Ensino Fundamental Anos Iniciais	- Participar da elaboração, desenvolvimento e avaliação da proposta político-pedagógica da escola; - elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta político-pedagógica da escola; - estabelecer e implementar estratégias de atendimento diferenciado a alunos que dele necessitem; - colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; - informar aos pais e responsáveis sobre a vida escolar dos alunos; - informar aos pais e responsáveis sobre a execução da proposta político-pedagógica da escola; - executar tarefas indispensáveis ao cumprimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino - aprendizagem; - elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema educacional ou da escola; - exercer a docência na educação infantil e ensino fundamental, responsabilizando - se pela regência de turmas e de aulas; - participar da organização dos tempos e espaços escolares; - participar do processo de atualização do regimento escolar, garantindo seu cumprimento; - desenvolver outras atividades correlatas.	Nível Superior com formação em pedagogia ou em Curso Normal Superior com habilitação para a docência na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental	20h	R$1.664,64 + Gratificação prevista em lei	135	15	150 + CR
Professor de Educação Básica com atuação nos Anos Finais no componente curricular Língua Portuguesa	- Participar da elaboração, desenvolvimento e avaliação da proposta político-pedagógica da escola; - elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta político-pedagógica da escola; - estabelecer e implementar estratégias de atendimento diferenciado a alunos que dele necessitem; - colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; - informar aos pais e responsáveis sobre a vida escolar dos alunos; - informar aos pais e responsáveis sobre a execução da proposta político-pedagógica da escola; - executar tarefas indispensáveis ao cumprimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino - aprendizagem; - elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema educacional ou da escola; - exercer a docência na educação infantil e ensino fundamental, responsabilizando - se pela regência de turmas e de aulas; - participar da organização dos tempos e espaços escolares; - participar do processo de atualização do regimento escolar, garantindo seu cumprimento; - desenvolver outras atividades correlatas.	Nível superior com licenciatura plena em Letras	20h	R$1.664,64 + Gratificação prevista em lei	9	1	10 + CR

Professor de Educação Básica com atuação nos Anos Finais no componente curricular Matemática	- Participar da elaboração, desenvolvimento e avaliação da proposta político-pedagógica da escola; - elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta político-pedagógica da escola; - estabelecer e implementar estratégias de atendimento diferenciado a alunos que dele necessitem; - colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; - informar aos pais e responsáveis sobre a vida escolar dos alunos; - informar aos pais e responsáveis sobre a execução da proposta político-pedagógica da escola; - executar tarefas indispensáveis ao cumprimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino - aprendizagem; - elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema educacional ou da escola; - exercer a docência na educação infantil e ensino fundamental, responsabilizando - se pela regência de turmas e de aulas; - participar da organização dos tempos e espaços escolares; - participar do processo de atualização do regimento escolar, garantindo seu cumprimento; - desenvolver outras atividades correlatas.	Nível superior com licenciatura plena em Matemática	20h	R$1.664,64 + Gratificação prevista em lei	9	1	10 + CR
Professor de Educação Básica com atuação nos Anos Finais no componente curricular Geografia	- Participar da elaboração, desenvolvimento e avaliação da proposta político-pedagógica da escola; - elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta político-pedagógica da escola; - estabelecer e implementar estratégias de atendimento diferenciado a alunos que dele necessitem; - colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; - informar aos pais e responsáveis sobre a vida escolar dos alunos; - informar aos pais e responsáveis sobre a execução da proposta político-pedagógica da escola; - executar tarefas indispensáveis ao cumprimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino - aprendizagem; - elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema educacional ou da escola; - exercer a docência na educação infantil e ensino fundamental, responsabilizando - se pela regência de turmas e de aulas; - participar da organização dos tempos e espaços escolares; - participar do processo de atualização do regimento escolar, garantindo seu cumprimento; - desenvolver outras atividades correlatas.	Nível superior com licenciatura plena em Geografia	20h	R$ 1.664,64 + Gratificação prevista em lei	3	0	3 + CR

Professor de Educação Básica com atuação nos Anos Finais no componente curricular História	- Participar da elaboração, desenvolvimento e avaliação da proposta político-pedagógica da escola; - elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta político-pedagógica da escola; - estabelecer e implementar estratégias de atendimento diferenciado a alunos que dele necessitem; - colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; - informar aos pais e responsáveis sobre a vida escolar dos alunos; - informar aos pais e responsáveis sobre a execução da proposta político-pedagógica da escola; - executar tarefas indispensáveis ao cumprimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino - aprendizagem; - elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema educacional ou da escola; - exercer a docência na educação infantil e ensino fundamental, responsabilizando - se pela regência de turmas e de aulas; - participar da organização dos tempos e espaços escolares; - participar do processo de atualização do regimento escolar, garantindo seu cumprimento; - desenvolver outras atividades correlatas.	Nível superior com licenciatura plena em História	20h	R$ 1.664,64 + Gratificação prevista em lei	4	0	4 + CR
Professor de Educação Básica com atuação nos Anos Finais no componente curricular Ciências	- Participar da elaboração, desenvolvimento e avaliação da proposta político-pedagógica da escola; - elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta político-pedagógica da escola; - estabelecer e implementar estratégias de atendimento diferenciado a alunos que dele necessitem; - colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; - informar aos pais e responsáveis sobre a vida escolar dos alunos; - informar aos pais e responsáveis sobre a execução da proposta político-pedagógica da escola; - executar tarefas indispensáveis ao cumprimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino - aprendizagem; - elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema educacional ou da escola; - exercer a docência na educação infantil e ensino fundamental, responsabilizando - se pela regência de turmas e de aulas; - participar da organização dos tempos e espaços escolares; - participar do processo de atualização do regimento escolar, garantindo seu cumprimento; - desenvolver outras atividades correlatas.	Nível superior com licenciatura plena em Ciências	20h	R$1.664,64 + Gratificação prevista em lei	3	0	3 + CR

Professor de Educação Básica PEB com atuação no Ensino Fundamental Anos Iniciais e/ou Finais no componente curricular de Educação Física	- Participar da elaboração, desenvolvimento e avaliação da proposta político-pedagógica da escola; - elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta político-pedagógica da escola; - estabelecer e implementar estratégias de atendimento diferenciado a alunos que dele necessitem; - colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; - informar aos pais e responsáveis sobre a vida escolar dos alunos; - informar aos pais e responsáveis sobre a execução da proposta político-pedagógica da escola; - executar tarefas indispensáveis ao cumprimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino - aprendizagem; - elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema educacional ou da escola; - exercer a docência na educação infantil e ensino fundamental, responsabilizando - se pela regência de turmas e de aulas; - participar da organização dos tempos e espaços escolares; - participar do processo de atualização do regimento escolar, garantindo seu cumprimento; - desenvolver outras atividades correlatas.	Nível superior com licenciatura plena na área de Educação Física	20h	R$ 1.664,64 + Gratificação prevista em lei	9	1	10 + CR
Professor de Educação Básica com atuação nos Anos Finais no componente curricular Língua Inglesa	- Participar da elaboração, desenvolvimento e avaliação da proposta político-pedagógica da escola; - elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta político-pedagógica da escola; - estabelecer e implementar estratégias de atendimento diferenciado a alunos que dele necessitem; - colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; - informar aos pais e responsáveis sobre a vida escolar dos alunos; - informar aos pais e responsáveis sobre a execução da proposta político-pedagógica da escola; - executar tarefas indispensáveis ao cumprimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino - aprendizagem; - elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema educacional ou da escola; - exercer a docência na educação infantil e ensino fundamental, responsabilizando - se pela regência de turmas e de aulas; - participar da organização dos tempos e espaços escolares; - participar do processo de atualização do regimento escolar, garantindo seu cumprimento; - desenvolver outras atividades correlatas.	Nível superior com licenciatura plena em Letras/Língua Inglesa	20h	R$1.664,64 + Gratificação prevista em lei	2	0	2 + CR

Professor de Educação Básica com atuação nos Anos Finais no componente curricular Ensino Religioso	- Participar da elaboração, desenvolvimento e avaliação da proposta político-pedagógica da escola; - elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta político-pedagógica da escola; - estabelecer e implementar estratégias de atendimento diferenciado a alunos que dele necessitem; - colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; - informar aos pais e responsáveis sobre a vida escolar dos alunos; - informar aos pais e responsáveis sobre a execução da proposta político-pedagógica da escola; - executar tarefas indispensáveis ao cumprimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino - aprendizagem; - elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema educacional ou da escola; - exercer a docência na educação infantil e ensino fundamental, responsabilizando - se pela regência de turmas e de aulas; - participar da organização dos tempos e espaços escolares; - participar do processo de atualização do regimento escolar, garantindo seu cumprimento; - desenvolver outras atividades correlatas.	Nível superior com licenciatura plena em Ensino Religioso/Educação Religiosa	20h	R$ 1.664,64 + Gratificação prevista em lei	7	1	8 + CR
Psicólogo Escolar	- Participar da elaboração, desenvolvimento e avaliação da proposta político-pedagógica da escola; - coordenar, assessorar e avaliar os programas e projetos educacionais; - prestar assessoria técnica às escolas ; - planejar, coordenar, executar e auxiliar planos, projetos de desenvolvimento de pessoal da educação; - exercer atividades de orientação, supervisão aos profissionais das escolas; - utilizar técnicas e métodos da psicologia do campo da educação e no âmbito escolar; - aplicar estudos e pesquisas no campo da psicologia educacional; - desenvolver atividades para melhoria das relações dinâmicas do ambiente escolar; - desenvolver atividades definidas pelo projeto político-pedagógico das escola e de sua área de atuação; - desenvolver atividades correlatas.	Nível superior Bacharel em psicologia, com registro no órgão de classe	25h	R$1.358,82 + Gratificação prevista em lei	11	1	12 + CR

Técnico Superior de Ensino Pedagógico	I - Elaborar, coordenar, acompanhar e avaliar estratégias de implementação e monitoramento de diretrizes para todos os níveis e modalidades de ensino; II - Participar da definição da política de formação dos professores da Educação Básica; III - Consolidar, por meio da política pedagógica, o processo de democratização da Rede Municipal de Ensino; IV - Atuar de forma articulada com outros órgãos, instâncias e níveis de Governo, na implementação e consolidação da política pedagógica do município para a Educação Básica; V - Preencher guias, formulários fichas e outros, observando as normas e instruções pertinentes, consultando documentos e solicitando informações adicionais, para atender às necessidades do serviço; VI - Coletar, apurar, registrar e calcular dados para fornecer informações necessárias ao cumprimento de rotinas administrativas; VII - Reproduzir e veicular textos informativos; VIII - Promover fóruns e encontros; IX - Coordenar, assessorar e intervir pedagogicamente junto às unidades escolares desenvolvendo atividades voltadas para os alunos, professores e comunidade escolar; X - Assessorar a elaboração coletiva e acompanhar a efetivação do Projeto Político Pedagógico da unidade escolar, avaliando e reelaborando-o periodicamente, alinhando-o às políticas públicas de educação; XI - Coordenar e acompanhar o processo de avaliação no contexto escolar, identificando casos que necessitam de intervenção pedagógica; XII - Coordenar, acompanhar, orientar e avaliar a efetivação do processo didático pedagógico; XIII - Assessorar o corpo docente no desenvolvimento de suas potencialidades profissionais, técnica e pedagogicamente, para incentivo a criatividade, o espírito de autocrítica, o espírito de equipe e a busca do aperfeiçoamento; XIV - Assessorar o gestor da escola nos aspectos pedagógicos, na elaboração, no desenvolvimento e na avaliação de atividades que buscam a integração entre a escola comunidade, bem como entre a escola e outras instituições afins;	Nível Superior com Licenciatura Plena na área de educação	25h	R$1.358,82 + Gratificação prevista em lei	4	1	5 + CR

	XV - Participar de eventos e cursos de formação continuada; XVI - Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; XVII - Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; XVIII - Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; XIX - Operar micro computadores e/ou terminais/sistema, lançando dados diversos para obter informações e/ou realizar trabalhos necessários à Secretaria Municipal de Educação; XX - Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo ou ambiente organizacional.						

Técnico Superior de Ensino Administrativo	I - Coletar, apurar, registrar e calcular dados para fornecer informações necessárias ao cumprimento de rotinas administrativas; II - Atuar de forma articulada com outros órgãos, instâncias e níveis de Governo, na implementação e consolidação da política pedagógica do município para a Educação Básica; III - Planejar, organizar e supervisionar os serviços técnico administrativos dos recursos humanos, materiais, financeiros e patrimoniais, estabelecendo princípios, normas e funções, para assegurar a correta aplicação, produtividade e eficiência dos referidos serviços. IV - Executar serviços administrativos genéricos e específicos, levantando e classificando dados, analisando e conciliando documentos, realizando trabalhos de digitação, cálculos aritméticos, registros em geral e outros similares, para assegurar a qualidade do trabalho; V - Digitar documentos e correspondências diversas, observando os padrões de Redação Oficial revisando e corrigindo, quando necessário, reproduzir textos, manuscritos, impressos ou ditados; VI - Prestar informações pessoalmente ou por telefone, solicitando assuntos diversos ou encaminhando à chefia, quando fugir à sua competência; VII - Preencher guias, formulários fichas e outros, observando as normas e instruções pertinentes, consultando documentos e solicitando informações adicionais, para atender às necessidades do serviço; VIII - Coletar, apurar, registrar e calcular dados para fornecer informações necessárias ao cumprimento de rotinas administrativas; IX - Operar micro computadores e/ou terminais/sistema, lançando dados diversos para obter informações e/ou realizar trabalhos necessários à Secretaria Municipal de Educação; X - Executar outras tarefas, de acordo com as atribuições próprias de sua unidade funcional e da natureza das suas atividades, conforme determinação superior. XI - reproduzir e veicular textos informativos; XII - Gerenciar e manter o programa de registro de capacidade instalada de pessoal da	Nível Superior em Administração de empresas, administração pública, ciências contábeis, economia ou direito.	25h	R$ 1.358,82 + Gratificação prevista em lei	4	0	4 + CR

	educação XIII - Elaborar e acompanhar o quadro de vagas das unidades escolares; XIV - Acompanhar e registrar a movimentação do pessoal; XV - Manter e atualizar os dados do pessoal da educação; XVI - Planejar, coordenar e acompanhar os Concursos Públicos para cargos de Educação; XVII - Analisar e encaminhar para a Secretaria Municipal de Administração/Recursos Humanos a documentação referente a benefícios previstos no Plano de Carreira. XVIII - Registrar e acompanhar as licenças médicas, férias e absenteísmo do pessoal da Educação; XIX - Gerenciar as extensões de Jornada; XX - Planejar, gerenciar e coordenar o processo eleitoral para dirigentes escolares.						

ANEXO II - ÁREA DE CONHECIMENTO E NÚMERO DE QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA

Ensino Fundamental anos iniciais– TURNO DE PROVA B					
Código	Cargo	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais	Total de questões
101	Servente Escolar	10	10	5	25

Ensino Fundamental anos finais – TURNO DE PROVA B					
Código	Cargo	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais	Total de questões
102	Assistente de Turno	10	10	5	25
103	Auxiliar de Almoxarifado				

Ensino Médio e Médio Técnico – TURNO DE PROVA A						
Código	Cargo	Língua Portuguesa	Matemática	Legislação Municipal	Conhec. Específicos	Total de questões
201	Assistente de Biblioteca	10	10	5	5	30
202	Auxiliar de Secretaria				5	
203	Instrutor de Informática				5	
204	Técnico de Biblioteca				5	
205	Técnico em Educação				5	
206	Cuidador Infantil				5	
207	Técnico Orçamentário				5	

Ensino Superior – TURNO DE PROVA B						
Código	Cargo	Língua Portuguesa	Conhecimentos Gerais	Legislação	Conhecimentos Específicos	Total de questões
301	Analista de Suporte Computacional	15	5	10	10	40
302	Assistente Social				10	
304	Fonoaudiólogo				10	
305	Inspetor Escolar				10	
306	Pedagogo				10	
307	Professor de Educação Básica Educação–PEB com atuação na Educação Infantil e no Ensino Fundamental Anos Iniciais				10	
308	Professor de Educação Básica com atuação nos Anos Finais no componente curricular Língua Portuguesa				10	
309	Professor de Educação Básica com atuação nos Anos Finais no componente curricular Matemática				10	

310	Professor de Educação Básica com atuação nos Anos Finais no componente curricular Geografia				10	
311	Professor de Educação Básica com atuação nos Anos Finais no componente curricular História				10	
312	Professor de Educação Básica com atuação nos Anos Finais no componente curricular Ciências	15	5	10	10	40
313	Professor de Educação Básica – PEB com atuação no Ensino Fundamental Anos Iniciais e/ou Finais no componente curricular de Educação Física				10	
314	Professor de Educação Básica com atuação nos Anos Finais no componente curricular Língua Inglesa				10	
315	Professor de Educação Básica com atuação nos Anos Finais no componente curricular Ensino Religioso				10	
316	Psicólogo Escolar				10	
317	Técnico Superior de Ensino Pedagógico				10	
318	Técnico Superior de Ensino Administrativo				10	

ANEXO III - PONTUAÇÕES DA PROVA OBJETIVA

Cargos de Nível Fundamental anos iniciais e finais						
Conteúdo	Nº de questões	Valor de cada questão	Total de pontos por conteúdo	Total de questões	Valor total da prova	Critério de aprovação item 9.2.5
Língua Portuguesa	10	1,0	10,0	25	25 pontos	Não zerar nenhum dos conteúdos da prova objetiva e obter no mínimo 13 (treze) pontos
Matemática	10	1,0	10,0			
Conhecimentos Gerais	5	1,0	5,0			

Cargos de Nível Médio e Médio Técnico						
Conteúdo	Nº de questões	Valor de cada questão	Total de pontos por conteúdo	Total de questões	Valor total da prova	Critério de aprovação item 9.2.5
Língua Portuguesa	10	1,0	10,0	30	35 pontos	Não zerar nenhum dos conteúdos da prova objetiva e obter no mínimo 18 (dezoito) pontos
Matemática	10	1,0	10,0			
Legislação Municipal	5	1,0	5,0			
Conhecimentos Específicos	5	2,0	10,0			

Cargos de Nível Superior						
Conteúdo	**Nº de questões**	**Valor de cada questão**	**Total de pontos por conteúdo**	**Total de questões**	**Valor total da prova**	**Critério de aprovação item 9.2.5**
Língua Portuguesa	15	1,0	15,0	40	50 pontos	Não zerar nenhum dos conteúdos da prova objetiva e obter no mínimo 25 (vinte e cinco) pontos
Conhecimentos Gerais	5	1,0	5,0			
Legislação	10	1,0	10,0			
Conhecimentos Específicos	10	2,0	20,0			

ANEXO IV - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

NÍVEL FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

LÍNGUA PORTUGUESA

PROGRAMA

Compreensão e interpretação de textos. Tipologia e gêneros textuais. Coerência e coesão textual. Formação e significação de palavras. Sinônimos e antônimos. Ordem alfabética. Sílaba: separação e classificação. Ortografia e acentuação. Tipos de frase. Pontuação. Morfologia: emprego e classificação das classes de palavras.

REFERÊNCIAS

ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS. **Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa.** São Paulo: Global Editora e Distribuidora Ltda, 2009.

DICIONÁRIOS de Língua Portuguesa.

SACONNI, Luiz Antonio. **Nossa gramática completa Sacconi:** teoria e prática. 31 ed. São Paulo: Nova Geração, 2011.

MATEMÁTICA

PROGRAMA

Conjuntos. Sistema de numeração decimal. Adição, subtração, multiplicação e divisão de números naturais. Operações com frações (adição, subtração, multiplicação e divisão). Números decimais. Porcentagem. Sistema monetário brasileiro, medidas de comprimento, massa, capacidade e tempo. Geometria: polígonos. Cálculo de perímetro de figuras planas. Cálculo de áreas de figuras planas. Leitura e identificação de dados apresentados em gráficos de colunas e tabelas.

REFERÊNCIAS

BIGODE, Antônio José Lopes; GIMENEZ, Joaquim. **Matemática do Cotidiano & suas Conexões.** 3º, 4º e 5º anos. São Paulo: FTD.

DANTE, Luiz Roberto. **Projeto Apis Matemática.** Ensino Fundamental, 3º, 4º e 5º anos. São Paulo: Ática.

GIOVANNI, José Ruy; GIOVANNI Jr., José Ruy. **A Conquista da Matemática.** 5º ano. São Paulo: FTD.

CONHECIMENTOS GERAIS

PROGRAMA

Atualidades e conhecimentos gerais do Município de Sete Lagoas, do Estado de Minas Gerais, e do Brasil.

Conhecimentos relativos a aspectos históricos, geográficos, políticos, econômicos, culturais e sociais do Município de Sete Lagoas, do Estado de Minas Gerais, e do Brasil.

REFERÊNCIAS

Livros de História de Minas Gerais e do Brasil, e de Geografia de Minas Gerais e do Brasil (didáticos, ensaísticos ou científicos).

Imprensa escrita, falada, televisiva ou por internet.

Portal de informações turísticas Minas. Disponível em: https://www.minasgerais.com.br/pt/destinos/sete-lagoas

Portal Turismo de Minas. Disponível em: https://turismodeminas.com.br/cidades/sete-lagoas/

Rede Social de Sete Lagoas: https://www.instagram.com/prefeituradesetelagoas/

Rede Social de Sete Lagoas. Disponível em: https://www.facebook.com/prefeituramunicipaldesetelagoas/

Sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas. Disponível em: https://www.setelagoas.mg.gov.br/

Sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Sete Lagoas. Disponível em: https://www.camarasete.mg.gov.br/

Sítio eletrônico do IBGE relativo ao Município de Sete Lagoas. Disponível em: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/sete-lagoas/

Sítio eletrônico Cidade-Brasil, Município de Sete Lagoas. Disponível em: https://www.cidade-brasil.com.br/municipio-sete-lagoas.html

Sítio eletrônico Pouso e prosa, roteiro do artesanato. Disponível em: https://www.pousoeprosa.com.br/publico/cidade/visualiza/62

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

LÍNGUA PORTUGUESA (TODOS OS CARGOS)

PROGRAMA

Compreensão e interpretação de textos. Tipos e gêneros textuais. Coerência e coesão textual. Formação e significação de palavras. Sinonímia, antonímia e polissemia. Sílaba: separação e classificação. Ortografia e acentuação. Tipos de frases. Emprego dos sinais de pontuação e seus efeitos de sentido. Morfologia: emprego e classificação das palavras. Concordância verbal e concordância nominal. Regência verbal. Sintaxe: estrutura da oração e do período composto.

REFERÊNCIAS

ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS. **Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa.** Disponível em: http://www.academia.org.br/nossa-lingua/busca-no-vocabulario

ANTUNES, Irandé. **Análise de textos: fundamentos e práticas.** São Paulo: Parábola, 2013.

BECHARA, Evanildo. **Moderna gramática portuguesa.** 37. ed. Rio de Janeiro: Lucena, 2004.

CASTILHO, Ataliba T. de & ELIAS, Vanda Maria. **Pequena gramática do português brasileiro.** São Paulo: Contexto, 2015.

CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. **Nova gramática do português contemporâneo.** 3. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2001.

DICIONÁRIO Caldas Aulete, versão digital. Disponível em http://aulete.com.br/.

KOCH, Ingedore Villaça & ELIAS, Vanda Maria. **Ler e compreender os sentidos do texto.** São Paulo: Contexto, 2006.

MATEMÁTICA (TODOS OS CARGOS)

PROGRAMA

Números: Sistemas de Numeração Decimal. O conjunto dos números naturais: operações, divisibilidade, decomposição de um número natural nos seus fatores primos. O conjunto dos números inteiros: operações, múltiplos e divisores. O conjunto dos números racionais: propriedades, operações, operações com frações, potenciação e radiciação. O conjunto dos números reais: números irracionais, a reta real e intervalos. Unidades de medidas: comprimento, área, volume, massa, tempo e velocidade. Sistema Monetário Brasileiro Cálculo de área e perímetro de figuras planas. Conversão de unidade de medidas. Proporcionalidade: grandezas diretamente proporcionais e regra de três simples. Porcentagens e juros simples. Equações do 1º grau, Sistemas de Equação do 1º grau. Leitura e identificação de dados apresentados em gráficos e tabelas.

REFERÊNCIAS

DANTE, Luiz Roberto. **Projeto Teláris.** 6º ao 9º ano. São Paulo: Ática.

IMENES, Luiz Márcio; LELLIS, Marcelo. **Matemática.** 6º ao 9º ano. 1. ed.

SILVEIRA, Ênio; MARQUES, Cláudio. **Matemática.** Compreensão e Prática. 6º ao 9º ano. 2. ed. São Paulo: Moderna, 2013.

CONHECIMENTOS GERAIS (TODOS OS CARGOS)

PROGRAMA

Atualidades e conhecimentos gerais do Município de Sete Lagoas, do Estado de Minas Gerais, e do Brasil.

Conhecimentos relativos a aspectos históricos, geográficos, políticos, econômicos, culturais e sociais do Município de Sete Lagoas, do Estado de Minas Gerais, e do Brasil.

REFERÊNCIAS

Livros de História de Minas Gerais e do Brasil, e de Geografia de Minas Gerais e do Brasil (didáticos, ensaísticos ou científicos).

Imprensa escrita, falada, televisiva ou por internet.

Portal de informações turísticas Minas. Disponível em: https://www.minasgerais.com.br/pt/destinos/sete-lagoas

Portal Turismo de Minas. Disponível em: https://turismodeminas.com.br/cidades/sete-lagoas/

Rede Social de Sete Lagoas. Disponível em: https://www.facebook.com/prefeituramunicipaldesetelagoas/

Sítio eletrônico Pouso e prosa, roteiro do artesanato. Disponível em: https://www.pousoeprosa.com.br/publico/cidade/visualiza/62

Sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas. Disponível em: https://www.setelagoas.mg.gov.br/

Sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Sete Lagoas. Disponível em: https://www.camarasete.mg.gov.br/

Sítio eletrônico do IBGE relativo ao Município de Sete Lagoas. Disponível em: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/sete-lagoas/

Sítio eletrônico Cidade-Brasil, Município de Sete Lagoas. Disponível em: https://www.cidade-brasil.com.br/municipio-sete-lagoas.html

Rede Social de Sete Lagoas. Disponível em: https://www.instagram.com/prefeituradesetelagoas/

NÍVEL MÉDIO E MÉDIO-TÉCNICO

LÍNGUA PORTUGUESA (TODOS OS CARGOS)

PROGRAMA

1. Compreensão e interpretação de textos.
2. Tipologia e gêneros textuais.
3. Figuras de linguagem.
4. Significação de palavras e expressões.
5. Relações de sinonímia e de antonímia.
6. Ortografia.
7. Acentuação gráfica.
8. Uso da crase.
9. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis e seus empregos no texto.
10. Locuções verbais (perífrases verbais).
11. Funções do "que" e do "se'.
12. Elementos de comunicação e funções da linguagem.
13. Domínio dos mecanismos de coesão textual: emprego dos elementos de sequenciação, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual; emprego de tempo e modos verbais.
14. Domínio dos mecanismos de coerência textual.
15. Reescrita de frases e parágrafos do texto: significação das palavras; substituição de palavras ou de trechos de texto; reorganização da estrutura de orações e entre orações. Períodos ou parágrafos (período simples e período composto por coordenação e subordinação).
16. Sintaxe: relações sintático-semânticas estabelecidas na oração e entre orações, períodos ou parágrafos (período simples e período composto por coordenação e subordinação).
17. Concordância verbal e nominal.
18. Regência verbal e nominal.
19. Colocação pronominal.
20. Emprego dos sinais de pontuação e sua função no texto.
21. Função textual dos vocábulos.
22. Variação linguística.

REFERÊNCIAS

ANTUNES, Irandé. **Análise de textos:** fundamentos e práticas. São Paulo: Parábola, 2011.

ANTUNES, Irandé. **Língua, texto e ensino.** São Paulo: Parábola, 2009.

BORTONI-RICARDO, Stella Maris. **Educação em língua materna:** a sociolinguística na sala de aula. São Paulo: Parábola, 2004.

CEGALLA, Domingos Paschoal. **Novíssima Gramática da Língua Portuguesa.** São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2007.

CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. **Nova Gramática do Português Contemporâneo.** 6. ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2013.

EMEDIATO, Wander. **A fórmula do texto**. São Paulo: Geração Editorial, 2007.

FARACO, Carlos Alberto. **Novo Acordo Ortográfico.** São Paulo: Parábola. Disponível em: nttps://www.escrevendoofuturo.org.br/EscrevendoFuturo/arquivos/187/novoacordo2.pdf. Acesso em: 26 mar. 2022

FERNANDES, Francisco. **Dicionário de Sinônimos e Antônimos da Língua Portuguesa.** São Paulo: Globo, 1999.

FERNANDES, Francisco. **Dicionário de Verbos e Regimes.** São Paulo: Globo, 1999.

GARCIA, Othon. **Comunicação em Prosa Moderna.** Rio de Janeiro: FGV, 2009.

KOCH, Ingedore Villaça; ELIAS, Vanda Maria. **Ler e escrever:** estratégias de produção textual. São Paulo: Contexto, 2014.

MARCUSCHI, Luiz Antônio. **Da fala para a escrita:** atividades de textualização. 10. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

MARCUSCHI, Luiz Antônio. **Produção textual, análise de gêneros e compreensão.** São Paulo: Parábola Editorial, 2008.

MARINHO, Janice Helena Chaves; DACONTI, Geruza Corrêa; CUNHA, Gustavo Ximenes. **O texto e sua tipologia:** fundamentos e aplicações. Belo Horizonte: Faculdade de Letras da UFMG, 2012.

PLATÃO e FIORIN. **Lições de texto:** leitura e redação. São Paulo: Ática, 2002.

TRAVAGLIA, Luiz Carlos. **Gramática e interação:** uma proposta para o ensino de gramática. São Paulo: Cortez, 2003.

MATEMÁTICA (TODOS OS CARGOS)

PROGRAMA

Conjunto dos números naturais: operações, divisibilidade, decomposição de um número natural nos seus fatores primos, múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum de dois ou mais números naturais. Conjunto dos números inteiros: operações. Conjunto dos números racionais: propriedades, operações, valor absoluto de um número, potenciação e radiciação. O conjunto dos números reais: números irracionais, a reta real, intervalos. Sistema de medida, sistema métrico decimal, unidade de comprimento, unidades usuais de tempo, razões, proporções, grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta,

porcentagem, juros, equações de 1º grau, sistema de equações. Cálculo de área e perímetros de figuras planas. Leitura e identificação de dados apresentados em gráficos e tabela. Análise combinatória e probabilidade.

REFERÊNCIAS

DANTE, Luiz Roberto. **Matemática.** Contexto e Aplicações. Volume único. 3. ed. São Paulo: Ática.

DANTE, Luiz Roberto. **Coleção Teláris Matemática.** Volumes 6º, 7º, 8º, 9º anos. São Paulo: Ática, 2015.

DOLCE, Osvaldo; IEZZI, Gelson. **Matemática**. Ciência e Aplicações. Ensino Médio. Vol.1, 2 e 3. 5. ed. São Paulo: Atual, 2010.

SMOLE, Kátia Stocco, DINIZ, Maria Ignez. **Matemática.** Ensino Médio. Vol. 1, 2 e 3. 9. ed. São Paulo: Saraiva.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL (TODOS OS CARGOS)

PROGRAMA

Conhecimento da legislação no que se refere ao Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Profissionais do Quadro da Educação da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, ao Estatuto dos Servidores Públicos de Sete Lagoas e Lei Orgânica do município.

REFERÊNCIAS

SETE LAGOAS. **Lei Complementar nº 80/2003**, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e vencimentos dos profissionais do quadro da educação da prefeitura municipal de Sete Lagoas, o estímulo à formação profissional do servidor, sua contribuição ao processo de trabalho, e dá outras providências.

SETE LAGOAS. **Lei Complementar nº 192/2016**, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Lagoas e dá outras providências.

SETE LAGOAS. **Lei Orgânica do Município.**

CUIDADOR INFANTIL

PROGRAMA

1. Cuidados com a criança: alimentação, higiene, saúde e segurança.
2. Desenvolvimento da criança.
3. Educação Inclusiva.
4. Educar e cuidar.
5. Jogos, brinquedos e brincadeiras na Educação Infantil.
6. Noções sobre primeiros socorros.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Brinquedos e brincadeiras de creche**: manual de orientação pedagógica. Brasília: MEC/SEB/2012. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/publicacao_brinquedo_e_brincadeiras_completa.pdf. Acesso em: 5 out. 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Secretaria de Educação a Distância. **Livro de estudo:** Módulo III. Brasília: MEC. Secretaria de Educação Básica. Secretaria de Educação a Distância, 2006. (Coleção PROINFANTIL, Unidade 6). Disponível em: http://portaldoprofessor.mec.gov.br/storage/materiais/0000012773.pdf. Acesso em: 5 out. 2022.

CRUZ, Sílvia Helena Vieira; CRUZ, Rosimeire Costa de Andrade. O ambiente na educação infantil e a construção da identidade da criança. In: CARVALHO, Rodrigo Saballa de; FOCHI, Paulo Sérgio (Orgs). Pedagogia do cotidiano na (e da) educação infantil. **Em Aberto**, Brasília, v. 30, n. 100, set. / dez. 2017. Disponível em: https://www.fmcsv.org.br/pt-BR/biblioteca/pedagogia-cotidiano-educacao-infantil/. Acesso em: 9 out. 2022.

KISHIMOTO, T. M. A importância do brinquedo para a educação. **Revista Pedagógica** - UNOCHAPECÓ, ano 4, nº 8, p. 7-13, jan. / jun. 2002. Disponível em: file:///C:/Users/User/Downloads/3904-Texto%20do%20Artigo-13805-1-10-20170824%20(1).pdf. Acesso em 5 out. 2022.

KISHIMOTO, T. M. Brinquedos e brincadeiras na Educação Infantil. In: **Anais do I seminário nacional:** currículo em movimento. Perspectivas Atuais. Belo Horizonte, novembro de 2010. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/docman/dezembro-2010-pdf/7155-2-3-brinquedos-brincadeiras-tizuko-morchida/file. Acesso em: 5 out. 2022.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. **Inclusão escolar:** o que é? Por quê? Como fazer? 2. ed. São Paulo: Moderna, 2006.

PIOVESAN, Josieli *et al.* Psicologia do desenvolvimento. In: PIOVESAN, Josieli *et al.* **Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem** [recurso eletrônico]. 1. ed. Santa Maria, RS: UFSM, NTE, 2018. Disponível em: file:///C:/Users/User/Downloads/MD_Psicologia-do-Desenvolvimento-e-da-Aprendizagem.pdf. Acesso em: 09 out. 2022.

PIRES, Adriane Regina Scaranti. MORENO, Gilmara Lupion. **Rotina e escola infantil**: organizando o cotidiano de crianças de 0 a 5 anos. Disponível em: https://docplayer.com.br/47881732-Rotina-e-escola-infantil-organizando-o-cotidiano-de-criancas-de-0-a-5-anos.html. Acesso em: 9 out. 2022.

SÃO PAULO (Cidade). Secretaria da Saúde. **Manual de prevenção de acidentes e primeiros socorros nas escolas/** Secretaria da Saúde. Coordenação de Desenvolvimento de Programas e Políticas de Saúde. CODEPPS. São Paulo: SMS, 2007. Disponível em: https://www.amavi.org.br/arquivos/amavi/colegiados/codime/2016/Primeiros_Socorros_Manual_Prev_Acid_Escolas.pdf. Acesso em: 5 out. 2022.

SIAUIYS, Mara O. de Campos. **Brincar para todos.** Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2005. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/brincartodos.pdf. Acesso em: 5 out. 2022.

PROGRAMA

1. Decreto nº 10.502, de 30 de setembro de 2020 - Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida.
2. Educação Inclusiva.
3. Função social da escola.

4. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.
5. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
6. Organização e atualização de cadastros, arquivos, fichários, livros e outros documentos de ordem pedagógica.
7. Planejamento de projetos educacionais.
8. Projeto político-pedagógico.
9. Sistemas operacionais: conhecimentos do ambiente Windows. Windows 10: organização de pastas e arquivos; operações de manipulação de pastas e arquivos (criar, copiar, mover, excluir e renomear).
10. Editor de texto Microsoft Word 2016 e superior: criação, edição, formatação e impressão; criação e manipulação de tabelas; inserção e formatação de gráficos e figuras; geração de mala direta.
11. Planilha eletrônica Microsoft Excel 2016 e superior: criação, edição, formatação e impressão; utilização de fórmulas; geração de gráficos; classificação e organização de dados.
12. Conhecimentos de internet: noções básicas; correio eletrônico (receber e enviar mensagens; anexos; catálogos de endereço; organização das mensagens); navegadores (Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox).

REFERÊNCIAS

BELLOTTO, Heloísa Liberalli. **Arquivos permanentes**: tratamento documental. 3. ed. Rio de Janeiro: FGV, Instituto Brasileiro de Economia, 2005.

BRANDÃO, Carlos Rodrigues. **O que é educação**. 26. ed. São Paulo: Brasiliense, 1991. (Primeiros passos)

BRASIL. **Decreto nº 10.502, de 30 de setembro de 2020**. Institui a Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida. Disponível em: https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-10.502-de-30-de-setembro-de-2020-280529948. Acesso em: 5 out. 2022.

BRASIL. **Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Portal da Legislação: Leis Ordinárias. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm. Acesso em: 5 out. 2022.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Portal da Legislação: Leis Ordinárias. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm. Acesso em: 5 out. 2022.

Conceitos disponíveis em: https://conceitos.com/

FONSECA, Maria Odila. Informação e direitos humanos: acesso às informações arquivísticas. **Ciência da Informação**, v. 28, n. 2, 2013. Disponível em: https://revista.ibict.br/ciinf/article/view/845. Acesso em: 8 out. 2022.

GONÇALVES, Janice. **Como classificar e ordenar documentos de arquivo**. Disponível em: https://www.arqsp.org.br/arquivos/oficinas_colecao_como_fazer/cf2.pdf. Acesso em: 9 out. 2022.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. **Inclusão escolar:** o que é? Por quê? Como fazer? 2. ed. São Paulo: Moderna, 2006.

Manuais on-line do Microsoft Excel. Disponível em: https://support.office.com/pt-BR/Excel

Manuais on-line do Microsoft Word. Disponível em: https://support.office.com/pt-BR/Word

Manuais on-line do Sistema Operacional Windows. Disponível em: https://support.microsoft.com/pt-br

Manual on-line do Internet Explorer 8.0 ou superior. Disponível em: https://support.microsoft.com/pt-br/products/internet-explorer

Manuais on-line do Google Chrome. Disponível em: https://support.google.com/chrome

Manuais on-line do Mozilla Firefox. Disponível em: https://support.mozilla.org/pt-BR/products/firefox

MOURA, Dácio G.; BARBOSA, Eduardo F. **Trabalhando com projetos**: planejamento e gestão de projetos educacionais. 6. ed. Petrópolis: Vozes, 2011.

PIOVESAN, Josieli *et al.* Função social da escola. In: PIOVESAN, Josieli *et al.* **Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem** [recurso eletrônico]. 1. ed. – Santa Maria, RS: UFSM, NTE, 2018. Disponível em: file:///C:/Users/User/Downloads/MD_Psicologia-do-Desenvolvimento-e-da-Aprendizagem.pdf. Acesso em: 09 out. 2022.

Significados. Disponível em: https://www.significados.com.br/

TechTudo. Disponível em: https://www.techtudo.com.br/

VASCONCELLOS, Celso. **Planejamento**: projeto de ensino-aprendizagem e projeto político-pedagógico. 16 ed. São Paulo: Libertad, 2006.

AUXILIAR DE SECRETARIA

PROGRAMA

1. Código de Ética do profissional do secretariado.
2. Escrituração escolar, arquivo, censo escolar, cadastro.
3. Organização e funcionamento da Secretaria Escolar: organização do trabalho, rotinas administrativas, atendimento e comunicação ao telefone, atendimento ao público interno e externo.
4. Controle da frequência escolar.
5. Manual do Secretariado do Estado de MG.
6. Reuniões: organizar, preparar, secretariar reuniões, redigir ata e outras providências.
7. Constituição da República Federativa do Brasil: Título II, Capítulos I a IV; Título III, Capítulos I, II, III, IV e VII, e Título IV. Título VIII, Capítulo III, Seção I.
8. Lei Complementar nº 003/2001, republicada com as alterações constantes na Lei Complementar 09 de 26/12/2001.
9. Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
10. LDB, Lei 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).
11. Base Nacional Comum Curricular.
12. Resolução nº 2, de 9 de outubro de 2018 (Define Diretrizes Operacionais complementares para a matrícula inicial de crianças na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, respectivamente, aos 4 (quatro) e aos 6 (seis) anos de idade).

REFERÊNCIAS

AZEVEDO, Ivanize; COSTA, Sylvia Ignácio. **Secretária:** um guia prático. 6. ed. São Paulo: Editora SENAC, 2006.

BOND, Maria Thereza; OLIVEIRA, Marlene de. **Conhecendo as técnicas secretariais.** 2ª ed. rev., atual. e amp. Curitiba: Ibpex, 2011 (Coleção Manual do Profissional de Secretariado v. 2).

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil.** 25. ed. São Paulo: Saraiva, 2000.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular.** Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br.

BRASIL. **Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990.** Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Portal da Legislação: Leis Ordinárias. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Lei de Diretrizes e Bases (LDB). Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Portal da Legislação: Leis Ordinárias. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm.

BRASIL. MEC. **Resolução nº 2 de 09 de outubro de 2018.** Define Diretrizes Operacionais complementares para a matrícula inicial de crianças na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, respectivamente, aos 4 (quatro) e aos 6 (seis) anos de idade. Disponível em: http://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/KujrwOTZC2Mb/content/id/44709546

MEDEIROS, João Bosco; HERNANDES, Sonia. **Manual da Secretária.** 12. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais. **Manual do secretário de escola.** Minas Gerais: Governo de Minas, Secretaria de Estado de Educação, 2014.

ASSISTENTE DE BIBLIOTECA

PROGRAMA

1. Bibliotecas: conceitos, funções, objetivos, tipologia. A biblioteca no contexto da escola. Integração ao projeto político pedagógico: mediação da leitura, formação do leitor, busca de informação, pesquisa escolar.
2. A coleção da biblioteca. Tipos de documentos e suas características. Registro e preservação dos documentos do acervo. Preparo dos documentos para circulação.
3. Noções de organização e tratamento da informação: catalogação, classificação, armazenamento e ordenação de documentos nas estantes.
4. Noções de funcionamento de bibliotecas, espaço físico, mobiliário, equipamentos e materiais. Serviços e atividades de rotina.

REFERÊNCIAS

FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL. Coordenação Geral do Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas. **Biblioteca Pública**: princípios e diretrizes. 2. ed. rev. ampl. Rio de Janeiro: Fundação Biblioteca Nacional, 2010. Disponível em:
https://antigo.bn.gov.br/sites/default/files/documentos/miscelanea/2015/bibliotecapublica_principiosdiretrizes_edicao2.pdf. Acesso em: 8 out. 2022.

INTERNATIONAL FEDERATION OF LIBRARY ASSOCIATIONS AND INSTITUTIONS – IFLA. **Manifesto IFLA/UNESCO para biblioteca escolar.** 1999. Edição em Língua Portuguesa Brasil. Disponível em: https://archive.ifla.org/VII/s11/pubs/portuguese-brazil.pdf. Acesso em: 8 out. 2022.

PIMENTEL, Graça; BERNARDES Liliane; SANTANA, Marcelo. **Biblioteca escolar.** Brasília: Universidade de Brasília, 2007. Disponível em:
portal.mec.gov.br › seb › arquivos › pdf › profunc › biblio_esc. Acesso em: 8 out. 2022.

RAMIRES, Angelina Quinália; FUJITA, Mariângela. Spotti Lopes. A leitura no ensino fundamental na perspectiva da BNCC e a relação com a biblioteca escolar. **Biblioteca Escolar em Revista**, [S. l.], v. 8, n. 1, p. 64-83, 2022. Disponível em: DOI: https://doi.org/10.11606/issn.2238-5894.berev.2022.187811 Acesso em: 8 out. 2022.

SILVA, Divina Aparecida da; ARAÚJO, Iza. Antunes. **Auxiliar de biblioteca:** técnicas e práticas para formação profissional. 7 ed. Brasília: Thesaurus, 2014.

INSTRUTOR DE INFORMÁTICA

PROGRAMA

- Sistemas operacionais: conhecimentos do ambiente Windows. Windows 10: organização de pastas e arquivos; operações de manipulação de pastas e arquivos (criar, copiar, mover, excluir e renomear).
- Editor de texto Microsoft Word 2016 e superior: criação, edição, formatação e impressão; criação e manipulação de tabelas; inserção e formatação de gráficos e figuras; geração de mala direta.
- Planilha eletrônica Microsoft Excel 2016 e superior: criação, edição, formatação e impressão; utilização de fórmulas; geração de gráficos; classificação e organização de dados.
- *Software* de apresentações PowerPoint 2016 e superior: criação, edição, formatação e impressão das apresentações.
- Conhecimentos de internet: noções básicas; correio eletrônico (receber e enviar mensagens; anexos; catálogos de endereço; organização das mensagens); navegadores (Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox).
- Sistemas de *Backup*. Tipos de *backup*. Planos de contingência. Meios de armazenamento para backups.

REFERÊNCIAS

Conceitos disponíveis em: https://conceitos.com/

Manuais on-line do Microsoft Excel. Disponível em: https://support.office.com/pt-BR/Excel

Manuais on-line do Microsoft Word. Disponível em: https://support.office.com/pt-BR/Word

Manuais on-line do Microsoft PowerPoint. Disponível em: https://support.office.com/pt-BR/PowerPoint

Manuais on-line do Sistema Operacional Windows. Disponível em: https://support.microsoft.com/pt-br

Manual on-line do Internet Explorer 8.0 ou superior. Disponível em: https://support.microsoft.com/pt-br/products/internet-explorer

Manuais on-line do Google Chrome. Disponível em: https://support.google.com/chrome

Manuais on-line do Mozilla Firefox. Disponível em: https://support.mozilla.org/pt-BR/products/firefox

Significados. Disponível em: https://www.significados.com.br/

TechTudo. Disponível em: https://www.techtudo.com.br/

Tecmundo. Disponível em: https://www.tecmundo.com.br/

Tecnoblog. Disponível em: https://tecnoblog.net/

TÉCNICO EM BIBLIOTECA

PROGRAMA

1. Bibliotecas: conceitos, funções, objetivos, tipologia. A biblioteca no contexto da escola. Educação do usuário, pesquisa escolar, leitura e formação do leitor.

2. Desenvolvimento de coleções. Tipos de documentos e suas características. Registro e preservação dos documentos do acervo. Preparo dos documentos para circulação.
3. Noções de organização e tratamento da informação: catalogação, classificação, armazenamento e ordenação de documentos nas estantes.
4. Noções de organização e funcionamento de bibliotecas. Espaço físico, mobiliário, equipamentos e materiais. Atendimento à comunidade: referência, circulação. Serviços e atividades de rotina.

REFERÊNCIAS

FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL. Coordenação Geral do Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas. **Biblioteca Pública**: princípios e diretrizes. 2. ed. rev. ampl. Rio de Janeiro: Fundação Biblioteca Nacional, 2010. Disponível em: https://antigo.bn.gov.br/sites/default/files/documentos/miscelanea/2015/bibliotecapublica_principiosdiretrizes_edicao2.pdf. Acesso em: 8 out. 2022.

INTERNATIONAL FEDERATION OF LIBRARY ASSOCIATIONS AND INSTITUTIONS – IFLA. **Manifesto IFLA/UNESCO para biblioteca escolar.** 1999. Edição em língua portuguesa Brasil. Disponível em: https://archive.ifla.org/VII/s11/pubs/portuguese-brazil.pdf. Acesso em: 8 out. 2022

PIMENTEL, Graça; BERNARDES Liliane; SANTANA, Marcelo. **Biblioteca escolar.** Brasília: Universidade de Brasília, 2007. Disponível em: portal.mec.gov.br › seb › arquivos › pdf › profunc › biblio_esc. Acesso em 8 out. 2022.

RAMIRES, Angelina Quinália; FUJITA, Mariângela. Spotti Lopes. A leitura no ensino fundamental na perspectiva da BNCC e a relação com a biblioteca escolar. **Biblioteca Escolar em Revista**, [S. l.], v. 8, n. 1, p. 64-83, 2022. Disponível em: DOI: https://doi.org/10.11606/issn.2238-5894.berev.2022.187811 Acesso em: 8 out. 2022.

SILVA, Divina Aparecida da; ARAÚJO, Iza. Antunes. **Auxiliar de biblioteca:** técnicas e práticas para formação profissional. 7 ed. Brasília: Thesaurus, 2014.

TÉCNICO ORÇAMENTÁRIO

PROGRAMA

Administração Pública – Estrutura administrativa. Atividade administrativa. Poderes e deveres do administrador público. Uso e abuso do poder. Princípios básicos da administração. Atos administrativos. Deveres, direitos e responsabilidade dos servidores públicos. A improbidade na administração pública. Pessoas alcançadas pela Lei da Improbicade Administrativa. Procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso a informações. Tópicos da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas: Título III (Da Organização do Município) e respectivos Capítulos; Título IV (Da Organização dos Poderes Municipais) e respectivos Capítulos, Seções e Subseções; Título V (Da Organização do Governo Municipal) e respectivos Capítulos, Seções e Subseções; Título VI (Da Ordem Social e Econômica) e respectivos Capítulos, Seções e Subseções; e Título VII (Da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária) e respectivos Capítulos.

Planejamento e Orçamento Público – Evolução histórica e correlação orçamento / planejamento. Princípios orçamentários. Orçamento tradicional e orçamento-programa. Plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual. Processo de elaboração da proposta orçamentária. Classificações orçamentárias da despesa e da receita. Créditos adicionais. Execução do orçamento e controle da execução orçamentária: programação da despesa, empenho, liquidação e pagamento da despesa, suprimento de fundos, despesas de exercícios anteriores, e restos a pagar. Lei de Responsabilidade Fiscal: princípios, objetivos e efeitos no planejamento e no processo orçamentário; limites para despesas de pessoal; limites para a dívida; mecanismos de transparência fiscal.

Contabilidade Pública – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público: procedimentos contábeis orçamentários e patrimoniais; procedimentos contábeis específicos: FUNDEB, parcerias público-privadas (PPP), operações de crédito, regime próprio de previdência social (RPPS), dívida ativa; plano de contas: aspectos gerais e composição do plano de contas; demonstrações contábeis aplicadas ao setor público: balanços orçamentário, financeiro e patrimonial, demonstração das variações patrimoniais, demonstração dos fluxos de caixa e demonstração das mutações no patrimônio líquido.

Licitações públicas – Definições. Agentes públicos. Processo licitatório. Fase Preparatória. Modalidades. Critérios de julgamento. Compras, obras e serviços de engenharia e serviços em geral. Divulgação do edital, apresentação de propostas e lances, e julgamento. Habilitação e encerramento da licitação. Contratação direta e instrumentos auxiliares.

Contratos administrativos – Formalização, garantias e prerrogativas da administração. Duração, execução, alterações e extinção. Recebimento do objeto e pagamentos. Nulidades e irregularidades. Crimes em licitações e contratos.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília, DF: 1988.

BRASIL. Lei **Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.** Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Brasília, DF: 2000.

BRASIL. **Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.** Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal; e dá outras providências. Brasília, DF: 1992.

BRASIL. **Lei nº 8.666, de 21de junho de 1993.** Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Brasília, DF: 1993.

BRASIL. **Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.** Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Brasília, DF: 2002.

BRASIL. **Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.** Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Brasília, DF: 2011.

BRASIL. **Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.** Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Brasília, DF: 2021.

BRASIL. **Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.** Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Brasília, DF: 1964.

BRASIL. **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.** 9. ed. (Válido a partir de 2022). Disponível em: https://www.cnm.org.br/cms/images/stories/comunicacao_novo/contabilidade/MCASP_9%C2%AA_edi%C3%A7%C3%A3o.pdf. Acesso em: 23 out. 2022.

GIACOMONI, James. **Orçamento público**. São Paulo: Atlas, 2010.

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Administrativo Brasileiro**. São Paulo: Malheiros, 2012.

SETE LAGOAS/MG. **Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas**, de 20 de março de 1.990. Disponível em: https://www.camarasete.mg.gov.br/links/lei_organica.pdf. Acesso em: 24 nov. 2022.

NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA (TODOS OS CARGOS)

PROGRAMA

1. Compreensão e interpretação de textos.
2. Tipologia e gêneros textuais.
3. Figuras de linguagem.
4. Significação de palavras e expressões.
5. Relações de sinonímia e de antonímia.
6. Ortografia.
7. Acentuação gráfica.
8. Uso da crase.
9. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis e seus empregos no texto.
10. Locuções verbais (perífrases verbais).
11. Funções do "que" e do "se".
12. Elementos de comunicação e funções da linguagem.
13. Domínio dos mecanismos de coesão textual: emprego dos elementos de sequenciação, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual; emprego de tempo e modos verbais.
14. Domínio dos mecanismos de coerência textual.
15. Reescrita de frases e parágrafos do texto: significação das palavras; substituição de palavras ou de trechos de texto; reorganização da estrutura de orações e entre orações. Períodos ou parágrafos (período simples e período composto por coordenação e subordinação).
16. Sintaxe: relações sintático-semânticas estabelecidas na oração e entre orações, períodos ou parágrafos (período simples e período composto por coordenação e subordinação).
17. Concordância verbal e nominal.
18. Regência verbal e nominal.
19. Colocação pronominal.
20. Emprego dos sinais de pontuação e sua função no texto.
21. Função textual dos vocábulos.
22. Variação linguística.

REFERÊNCIAS

ANTUNES, Irandé. **Análise de textos:** fundamentos e práticas. São Paulo: Parábola, 2011.

ANTUNES, Irandé. **Língua, texto e ensino.** São Paulo: Parábola, 2009.

BORTONI-RICARDO, Stella Maris. **Educação em língua materna:** a sociolinguística na sala de aula. São Paulo: Parábola, 2004.

CEGALLA, Domingos Paschoal. **Novíssima Gramática da Língua Portuguesa.** São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2007.
CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. **Nova Gramática do Português Contemporâneo.** 6. ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2013.

EMEDIATO, Wander. **A fórmula do texto.** São Paulo: Geração Editorial, 2007.

FARACO, Carlos Alberto. **Novo Acordo Ortográfico.** São Paulo: Parábola. Disponível em: https://www.escrevendoofuturo.org.br/EscrevendoFuturo/arquivos/187/novoacordo2.pdf. Acesso em: 26 mar. 2022.

FERNANDES, Francisco. **Dicionário de Sinônimos e Antônimos da Língua Portuguesa**. São Paulo: Globo, 1999.

FERNANDES, Francisco. **Dicionário de Verbos e Regimes.** São Paulo: Globo, 1999.

GARCIA, Othon. **Comunicação em Prosa Moderna.** Rio de Janeiro: FGV, 2009.

KOCH, Ingedore Villaça; ELIAS, Vanda Maria. **Ler e escrever:** estratégias de produção textual. São Paulo: Contexto, 2014.

MARCUSCHI, Luiz Antônio. **Da fala para a escrita:** atividades de textualização. 10. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

MARCUSCHI, Luiz Antônio. **Produção textual, análise de gêneros e compreensão.** São Paulo: Parábola Editorial, 2008.

MARINHO, Janice Helena Chaves; DACONTI, Geruza Corrêa; CUNHA, Gustavo Ximenes. **O texto e sua tipologia:** fundamentos e aplicações. Belo Horizonte: Faculdade de Letras da UFMG, 2012.

PLATÃO e FIORIN. **Lições de texto:** leitura e redação. São Paulo: Ática, 2002.

TRAVAGLIA, Luiz Carlos. **Gramática e interação:** uma proposta para o ensino de gramática. São Paulo: Cortez, 2003.

CONHECIMENTOS GERAIS (TODOS OS CARGOS)

PROGRAMA

Atualidades e conhecimentos gerais do Município de Sete Lagoas, do Estado de Minas Gerais, e do Brasil, estabelecendo conexões com acontecimentos mundiais.

Conhecimentos relativos a aspectos históricos, geográficos, políticos, econômicos, culturais e sociais do Município de Sete Lagoas, do Estado de Minas Gerais, e do Brasil.

REFERÊNCIAS

Livros de História de Minas Gerais e do Brasil, e de Geografia de Minas Gerais e do Brasil (didáticos, ensaísticos ou científicos).

Imprensa escrita, falada, televisiva ou por internet.

Sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas. Disponível em: https://www.setelagoas.mg.gov.br/

Sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Sete Lagoas. Disponível em: https://www.camarasete.mg.gov.br/

Sítio eletrônico do IBGE relativo ao Município de Sete Lagoas. Disponível em: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/sete-lagoas/

Sítio eletrônico Cidade-Brasil, Município de Sete Lagoas. Disponível em: https://www.cidade-brasil.com.br/municipio-sete-lagoas.html

Rede Social de Sete Lagoas. Disponível em: https://www.instagram.com/prefeituradesetelagoas/

Rede Social de Sete Lagoas. Disponível em: https://www.facebook.com/prefeituramunicipaldesetelagoas/

Sítio eletrônico Pouso e prosa, roteiro do artesanato. Disponível em: https://www.pousoeprosa.com.br/publico/cidade/visualiza/62

Portal de informações turísticas Minas. Disponível em: https://www.minasgerais.com.br/pt/destinos/sete-lagoas

Portal Turismo de Minas. Disponível em: https://turismodeminas.com.br/cidades/sete-lagoas/

Sítio eletrônico Estrada real. Disponível em: http://www.institutoestradareal.com.br/cidades/lagoa-santa/180

Sítio eletrônico do Portal São Francisco. Disponível em: https://www.portalsaofrancisco.com.br/turismo/lagoa-santa

LEGISLAÇÃO (TODOS OS CARGOS)

PROGRAMA

Conhecimento da legislação no que se refere ao Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Profissionais do Quadro da Educação da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, ao Estatuto dos Servidores Públicos de Sete Lagoas e Lei Orgânica do município.

REFERÊNCIAS

SETE LAGOAS. **Lei Complementar nº 80/2003.** Dispõe sobre o plano de cargos, carreira e vencimentos dos profissionais do quadro da educação da prefeitura municipal de Sete Lagoas, o estímulo à formação profissional do servidor, sua contribuição ao processo de trabalho, e dá outras providências.

SETE LAGOAS. **Lei Complementar nº 192/2016.** Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Lagoas e dá outras providências.

SETE LAGOAS. **Lei Orgânica do Município.**

ANALISTA DE SUPORTE COMPUTACIONAL

PROGRAMA

- Sistemas operacionais: conhecimentos do ambiente Windows XP, Windows 7 e Windows 10: configurações básicas do Sistema Operacional; organização de pastas e arquivos; operações de manipulação de pastas e arquivos (criar, copiar, mover, excluir e renomear).
- Conhecimentos do ambiente Linux: comandos e configurações básicas.

- Editor de texto Microsoft Word 2016 e superior: criação, edição, formatação e impressão; criação e manipulação de tabelas; inserção e formatação de gráficos e figuras; geração de mala direta.
- Planilha eletrônica Microsoft Excel 2016 e superior: criação, edição, formatação e impressão; utilização de fórmulas; geração de gráficos; classificação e organização de dados.
- *Software* de criação e apresentação de *slides* PowerPoint 2016 e superior: criação, formatação, impressão e utilização de recursos disponíveis para criação e apresentação de *slides*.
- Conhecimentos de internet: noções básicas; correio eletrônico (receber e enviar mensagens; anexos; catálogos de endereço; organização das mensagens); navegadores (Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox).
- Conceitos de segurança da informação, noções básicas de segurança da informação. Políticas de Segurança da Informação. Classificação da informação, segurança física e segurança lógica. Análise e gerenciamento de riscos. Ameaça, tipos de ataques e vulnerabilidade. Ataques e proteções relativos a hardware, sistemas operacionais, aplicações, bancos de dados e redes.
- Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- Sistemas de *Backup*. Tipos de *backup*. Planos de contingência. Meios de armazenamento para *backups*.
- Redes de computadores e Internet: Conceitos básicos. Principais conceitos de Internet. Infraestrutura física para redes. Topologias de rede. Interconexão de redes. Equipamentos (gateways, hubs, repetidores, bridges, switches, roteadores).
- *Cloud Computing*: Noções básicas, conceito, definição, características e dificuldades.

REFERÊNCIAS

Amazon Web Services. Disponível em: https://aws.amazon.com/

Cartilha de segurança da internet. Disponível em: http://cartilha.cert.br/

Certificação Linux. Disponível em: www.certificacaolinux.com.br

Conceitos disponíveis em: https://conceitos.com/

Hostinguer – tutoriais. Disponível em: https://www.hostinger.com.br/

Info Wester. Disponível em: https://www.infowester.com/

KUROSE, James F. **Redes de Computadores e a Internet:** uma abordagem top-down. Pearson: 2010

Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Disponível em: https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acesso-a-informacao/lgpd

Manuais on-line do Microsoft Excel. Disponível em: https://support.office.com/pt-BR/Excel

Manuais on-line do Microsoft Word. Disponível em: https://support.office.com/pt-BR/Word

Manuais on-line do Microsoft PowerPoint, Disponível em: https://support.office.com/pt-BR/PowerPoint

Manuais on-line do Sistema Operacional Windows. Disponível em: https://support.microsoft.com/pt-br

Manuais on-line do Sistema Operacional Linux. Disponível em: www.linux.com

Manual on-line do Internet Explorer. Disponível em: https://support.microsoft.com/pt-br/products/internet-explorer

Manuais on-line do Google Chrome. Disponível em: https://support.google.com/chrome/?hl=pt-BR

Manuais on-line do Mozilla Firefox. Disponível em: https://support.mozilla.org/pt-BR/

Manual do Microsoft Office. Disponível em: https://support.office.com/pt-br

Significados. Disponível em: https://www.significados.com.br/

TANENBAUM, Andrew S. **Redes de computadores.** 4. ed. São Paulo: Pearson, 2003.

TechTudo. Disponível em: - https://www.techtudo.com.br/

Tecmundo. Disponível em: https://www.tecmundo.com.br/

ASSISTENTE SOCIAL

PROGRAMA

A atuação do assistente social na política pública de Assistência Social. O espaço sócio-ocupacional do Serviço social e as diferentes estratégias de intervenção profissional. Lei Orgânica da Assistência Social. Estatuto da Criança e Adolescente. Estatuto do Idoso. Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Serviço Social e Políticas Sociais Brasileiras. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Transferência de Renda. Políticas Públicas e Serviço Social. Proteção Social Brasileira (serviços, programas e projetos). Código de Ética do Assistente Social e Lei de Regulamentação da Profissão de Assistente Social. Serviço Social e Seguridade Social. Constituição Federal e Direitos Sociais. Multidisciplinaridade, Interdisciplinaridade, transdisciplinaridade e intersetorialidade e as diferentes formas de atuação do Serviço Social.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília: 1988.

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.** Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

BRASIL. **Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993.** Regulamentação da profissão de Assistente Social. Diário [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 8 jul. 1993.

BRASIL. **Lei nº 8.742, de 07 de janeiro de 1993.** Lei Orgânica da Assistência Social Anotada. Ministério do Desenvolvimento Pessoal e Combate à Fome. Brasília – DF, 2009.

BRASIL. **Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003**. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.

BRASIL. Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Norma Operacional Básica - NOB/SUAS.** Brasília, 2004.

BRASIL. MDS. **Orientações Técnicas**: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. – 1. ed. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2009. 72 p.

BRASIL. **Orientações Técnicas:** Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. Brasília, 2011.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. **Código de Ética Profissional dos Assistentes Sociais.** Resolução CFESS, n. 290/94 e n. 293/94, de 15 março de 1993.

CUSTÓDIO, André Viana; SOUZA, Ismael Francisco de. O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de no contexto do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). In: SOUZA, Ismael Francisco de; VIEIRA, Reginaldo de Souza (org.). **Estado, política e direito:** políticas públicas, cidadania e direitos humanos, volume IX. Criciúma, SC: UNESC, 2020. p. [312]-339.

ELY, F. R. Serviço Social e interdisciplinaridade. **Revista Katálysis**, Florianópolis, v. 6, n. 1, jan. / jun. 2003.

TORRES, Abigail Silvestre; FERREIRA, Stela da Silva. Trabalho Profissional: responsabilidade de proteção nos serviços socioassistenciais. **O Social em Questão**, vol. 22, núm. 45, 2019, Setembro, pp. 279-302. Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro Brasil.

FONOAUDIÓLOGO

PROGRAMA

1. Fonoaudiologia Educacional.
2. Ética em Fonoaudiologia.
3. Audiologia: sistema auditivo, desenvolvimento das habilidades auditivas, avaliação e diagnóstico audiológico, reabilitação auditiva, reabilitação do processamento auditivo, recursos de amplificação sonora individual.
4. Voz: avaliação, classificação e tratamento fonoaudiológico das disfonias, aquecimento vocal e prevenção de disfonias.
5. Motricidade Orofacial: avaliação, diagnóstico e tratamento fonoaudiológico em motricidade orofacial: respiração oral, distúrbios fonéticos, desenvolvimento das funções orofaciais e sistema estomatognático.
6. Fala: alterações de fala – disartrias, apraxias, distúrbios fonológicos.
7. Linguagem: aquisição, desenvolvimento, avaliação e intervenção fonoaudiológica da linguagem oral e escrita, hipóteses de escrita, distúrbios de aprendizagem, gagueira e Transtorno do Espectro Autista.

REFERÊNCIAS

BEHLAU, M. **Voz:** o livro do especialista. vol. 2. Rio de Janeiro: Revinter, 2001-2005.

CARLINO, F. C., DENARI, F. E., COSTA, M. P. R. Programa de orientação fonoaudiológica para professores da educação infantil. **Distúrb Comun.** 2011; 23(1): 15-23. Disponível em: https://revistas.pucsp.br/index.php/dic/issue/view/550

CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA (CFFa.) **Resolução CFFa nº 605, de 17 de março de 2021.** Dispõe sobre a atuação do fonoaudiólogo no âmbito da Educação. Disponível em: https://www.fonoaudiologia.org.br/resolucoes/resolucoes_html/CFFa_N_605_21.htm

GONÇALVES, C. A. B. DE CASTRO M. S. J. Propostas de intervenção fonoaudiológica no autismo infantil: revisão sistemática da literatura. **Distúrb Comun**, São Paulo, 25(1): 15-25, abril, 2013. Disponível em: https://revistas.pucsp.br/index.php/dic/article/view/14920/11128

JAKUBOVICZ, R.; BASBAUM, F. T. **Tratamento da gagueira na criança:** exercícios práticos para construir a fluência. Rio de Janeiro: Revinter, 2012.

LIMONGI, S. C. O. **Linguagem:** desenvolvimento normal, alterações e distúrbios. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003. 163p. (Fonoaudiologia: informação para a formação).

LOPES FILHO, O. et al. **Novo Tratado de Fonoaudiologia.** 3. ed. São Paulo: Manole, 2013. 376 p;

MARCHESAN, I. Q.; DA SILVA, H. J; BERRETINI, C. **Terapia fonoaudiológica em motricidade orofacial.** São José dos Campos (SP): Pulso, 2012. 201p.

MARCHESAN, I. Q.; DA SILVA, H. J; TOMÉ, M. C. **Tratado das especialidades em fonoaudiologia.** São Paulo: Roca, 2014, 1.118p;

RUSSO, I. C. P.; SANTOS, T. M. M. **Prática da audiologia clínica.** 8. ed. São Paulo: Cortez, 2011. 375 p.

SANTOS, M. T. M.; NAVAS, A. L. G. P. **Distúrbios de leitura e escrita.** Barueri: Manole, 2002. 411 p.

SISTEMA DE CONSELHOS DE FONOAUDIOLOGIA. **Código de Ética da Fonoaudiologia.** 2021. Disponível em: https://www.fonoaudiologia.org.br/Codigo_de_Etica/2021/12/codigo-de-etica-fonoaudiologia-2021.pdf

ZORZI, J. L. Os distúrbios de aprendizagem e os distúrbios específicos de leitura e da escrita. In: BRITTO, A.T.B.O. (org). **Livro de fonoaudiologia**. São José dos Campos: Pulso. 2005. Disponível em: https://www.academia.edu/1118284/Os_dist%C3%BArbios_de_aprendizagem_e_os_dist%C3%BArbios_espec%C3%ADficos_de_leitura_e_da_escrita?auto=citations&from=cover_page

INSPETOR ESCOLAR

PROGRAMA

1. Avaliação da Aprendizagem: avaliações internas e externas.
2. Base Nacional Comum Curricular.
3. Constituição da República Federativa do Brasil: Direitos e deveres individuais e coletivos; Educação.
4. Currículo e Planejamento na Escola.
5. Currículo Referência de Minas Gerais.
6. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.
7. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.
8. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.
9. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.
10. Fundamentos e Práticas da Inspeção Escolar.
11. Gestão Democrática da Escola.
12. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
13. Plano Nacional de Educação.
14. Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva.
15. Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar.

REFERÊNCIAS

ABREU, Humberto Magela de. Inspeção escolar: do controle à democratização do ensino. **Pós em Revista**, p. 322-328, 2012. Disponível em: https://docplayer.com.br/13965250-Inspecao-escolar-do-controle-a-democratizacao-do-ensino.html.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília: Senado, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Base Nacional Comum Curricular:** educação é a base. Brasília, 2017. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf.

BRASIL. **Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e suas alterações**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm.

BRASIL. **Decreto nº 9.432, de 29 de junho de 2018.** Regulamenta a Política Nacional de Avaliação e Exames da Educação Básica. Disponível em: http://download.inep.gov.br/educacao_basica/saeb/2018/legislacao/decreto_n_9432_29062018_regulamenta_politica_nacional_de_avaliacao_e_exames_da_educacao_basica.pdf.

BRASIL. **Lei n. 10.639, de 09 de janeiro de 2003.** Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.639.htm

BRASIL. **Lei n. 11.645, de 10 de março de 2008.** Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena". Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11645.htm

BRASIL. **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 e suas alterações**. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. **Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.** MEC: Brasília, 2008. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducespecial.pdf.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. **Resolução nº 2, de 11 de setembro de 2001.** Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/resolucao2.pdf.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. **Resolução nº 4, de 02 de outubro de 2009.** Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_09.pdf.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. **Resolução nº 4, de 13 de julho de 2010.** Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=6704-rceb004-10-1&category_slug=setembro-2010-pdf&Itemid=30192.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. **Resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2009.** Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=2298-rceb005-09&category_slug=dezembro-2009-pdf&Itemid=30192

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. **Resolução nº 7, de 14 de dezembro de 2010.** Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf

FIGUEIREDO, Camila Gonçalves Silva. A importância do Inspetor Escolar para a Educação Contemporânea.

Humanidades e Tecnologia em Revista, Ano XIV, v. 23, n. 1, p. 137-148, abr/jul. 2020. Disponível em: http://revistas.icesp.br/index.php/FINOM_Humanidade_Tecnologia/article/view/1175/853.

LIBÂNEO, José Carlos; OLIVEIRA, João Ferreira de; TOSCHI, Mirza Seabra. **Educação escolar:** políticas, estrutura e organização. 10. ed. São Paulo: Cortez Editora, 2018.

LÜCK, Heloísa **Ação integrada:** Administração, Supervisão e Orientação Educacional. 29. ed. Petrópolis: Vozes, 2013.

LUCKESI, Cipriano C. **Avaliação da aprendizagem escolar.** 8. ed. São Paulo: Cortez, 1998.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Educação. **Currículo Referência de Minas Gerais.** Belo Horizonte: SEE-MG, 2018. Disponível em: https://curriculoreferencia.educacao.mg.gov.br/.

PARO, Vitor Henrique. **Gestão democrática da escola pública.** 4. ed. São Paulo: Cortez, 2016.

SAVIANI, Dermeval. **Escola e Democracia.** 43. ed. rev. Campinas: Autores Associados, 2018.

VASCONCELOS, Celso dos Santos. **Planejamento:** projeto de ensino-aprendizagem e projeto político pedagógico. São Paulo: Libertad Editora, 2005. (Coleção Cadernos Pedagógicos).

VEIGA, Ilma Passos Alencastro (Org.). **Projeto político-pedagógico da escola:** Uma construção possível. 24. ed. Campinas: Papirus, 2004.

PEDAGOGO

PROGRAMA

- Currículo Referência de Minas Gerais – Educação Infantil e Ensino Fundamental.
- Decreto nº 10.502, de 30 de setembro de 2020 - Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida.
- Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.
- Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 - Plano Nacional de Educação.
- Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência.
- Portaria SMEEC nº 342, de 30 de agosto de 2022 - Organização e funcionamento do ensino nas unidades escolares do Sistema Municipal de Ensino de Sete Lagoas/MG.
- Legislação brasileira e políticas públicas para a Educação.
- Educação como direito.
- Gestão democrática na educação pública.
- Base nacional comum curricular.
- Organização do trabalho pedagógico na Educação Básica.
- Planejamento e avaliação da aprendizagem na Educação Básica.
- Diversidade, inclusão e relações étnico-raciais na educação.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília, DF, 2017. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/06/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf Acesso em: out. 2022.

BRASIL. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Apoio à Gestão Educacional. Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa. **Caderno 2 - A criança no Ciclo de Alfabetização**. Brasília: MEC, SEB, 2015. Disponível em: http://pacto.mec.gov.br/materiais-listagem/item/57-a-crianca-no-cliclo-de-alfabetizacao Acesso em: out. 2022.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Título II, Capítulos I a IV; Título III, Capítulos I, II, III, IV e VII; Título IV; Título VIII Art. 205 a 214. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm Acesso em: out. 2022.

BRASIL. **Decreto nº 10.502, de 30 de setembro de 2020.** Institui a Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida. Disponível em: https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-10.502-de-30-de-setembro-de-2020-280529948. Acesso em: 5 out. 2022.

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. **Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica.** Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.Disponível em http://portal.mec.gov.br/docman/julho-2013-pdf/13677-diretrizes-educacao-basica-2013-pdf/file Acesso em: out. 2022.

BRASIL. **Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Portal da Legislação: Leis Ordinárias. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm. Acesso em: 5 out. 2022.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Portal da Legislação: Leis Ordinárias. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm. Acesso em: 5 out. 2022.

BRASIL. **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.** Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm. Acesso em: 5 out. 2022.

BRASIL. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.** Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm. Acesso em: 5 out. 2022.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. **Resolução nº 2, de 11 de setembro de 2001.** Institui as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. CNE/CEB. Brasília, DF. 2001. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB0201.pdf. Acesso em: out. 2022.

CANDAU, VERA MARIA FERRÃO. Didática hoje: entre o -normal-, o híbrido e a reinvenção. **Perspectiva (UFSC) (Online),** v. 40, p. 1-14, 2022. Disponível em: https://periodicos.ufsc.br/index.php/perspectiva/article/view/85552. Acesso em: 23 de outubro de 2022.

CANDAU, Vera Maria Ferrão. Direito à educação, diversidade e educação em direitos humanos. **Educação & Sociedade,** v. 33, p. 715-726, 2012. Disponível em: https://www.scielo.br/j/es/a/phjDZW7SVBf3FnfNL4mJywL/?lang=pt&format=pdfAcesso em: 23 de outubro de 2022.

CARVALHO, Alysson Massote; SALLES, Fátima; GUIMARÃES, Marilia. (org). **Desenvolvimento e aprendizagem**. Belo Horizonte: Editora UFMG, Proex, 2006.

FRADE, Isabel Cristina Alves da Silva. **Métodos e didáticas de alfabetização: história, características e modos de fazer de professores: caderno do professor.** Belo Horizonte: Ceale/FaE/UFMG, 2005. 72 p. - (Coleção Alfabetização e Letramento). Disponível em: <http://www.ceale.fae.ufmg.br/app/webroot/files/uploads/Col.%20Alfabetiza%C3%A7%C3%A3o%20e%20Letramento/Col%20Alf.Let.%2008%20Metodos_didaticas_alfabetizacao.pdf> Acesso em: out. 2022.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia**: saberes necessários à prática educativa. 17. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2001.

LIBÂNEO, José Carlos; OLIVEIRA, João Ferreira de; TOSCHI, Mirza Seabra. **Educação Escolar: políticas, estrutura e organização.** 10. ed. São Paulo: Cortez, 2018.

MANTOAN, Maria Tereza. E. **Inclusão escolar:** o que é? Por quê? Como fazer? São Paulo: Summus, 2015.

MOURA, Dácio G., BARBOSA, Eduardo F. **Trabalhando com projetos:** Planejamento e gestão de projetos educacionais. 6. ed. Petrópolis: Vozes, 2011.

MINAS GERAIS. **Currículo Referência de Minas Gerais.** Minas Gerais, 2018. Disponível em: https://www2.educacao.mg.gov.br/images/documentos/20181012%20-%20Curr%C3%ADculo%20Refer%C3%AAncia%20de%20Minas%20Gerais%20vFinal.pdf. Acesso em: 5 out. 2022.

NOGUEIRA Cláudio M. M. Família: relação família-escola. **Dicionário Trabalho, Profissão e Condição Docente, Gestrado.** UFMG, 2010. Disponível em: https://gestrado.net.br/wp-content/uploads/2020/08/3.pdf. Acesso em: out. 2022.

PARO, Vitor Henrique. **Gestão democrática da escola pública.** 3. ed. São Paulo: Ática, 2012.

PERRENOUD, Phillipe. **Avaliação: da excelência à regularização das aprendizagens: entre duas lógicas.** Porto Alegre, Artmed, 1998.

SANTIAGO, Flavio. "Não é nenê, ela é preta": educação infantil e pensamento interseccional. **Educ. rev.** Belo Horizonte, v. 36, e220090, 2020. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-46982020000100229&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: out. 2022.

SILVA, Luciano C. da; PEREIRA, E. A. dos S. Percepções sobre o comportamento de indisciplina de meninas e meninos na escola. **Cadernos de Pesquisa,** São Paulo, v. 52, p. e07446, 2022. Disponível em: http://publicacoes.fcc.org.br/index.php/cp/article/view/7446. Acesso em: out. 2022.

VEIGA, Ilma Passos da. Projeto político-pedagógico da escola: uma construção coletiva. In: VEIGA, Ilma Passos da (org.). **Projeto político-pedagógico da escola: uma construção possível.** Campinas: Papirus, 1998. p.11-35.

SETE LAGOAS. Prefeitura Municipal. **Portaria SMEEC nº 342, de 30 de agosto de 2022.** Dispõe sobre a organização e o funcionamento do ensino nas unidades escolares do Sistema Municipal de Ensino de Sete Lagoas/MG e dá outras providências. Disponível em: https://www.setelagoas.mg.gov.br/abrir_arquivo.aspx?cdLocal=12&arquivo=%7B5BDCAE68-CDAD-6C62-AD8D-BA245D25C7E5%7D.pdf. Acesso em: 05 out. 2022.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB COM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

PROGRAMA

- Currículo Referência de Minas Gerais – Educação Infantil e Ensino Fundamental.
- Decreto nº 10.502, de 30 de setembro de 2020 - Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida.
- Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.
- Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 - Plano Nacional de Educação.
- Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência.
- Portaria SMEEC nº 342, de 30 de agosto de 2022 - Organização e funcionamento do ensino nas unidades escolares do Sistema Municipal de Ensino de Sete Lagoas/MG.
- Alfabetização, letramento e conhecimentos da Língua Portuguesa.
- Base Nacional Comum Curricular.
- Diversidade, inclusão e relações étnico-raciais na educação.
- Legislação educacional brasileira.
- Perspectiva crítica de uma educação emancipadora.
- Organização do ensino e políticas públicas para a Educação.
- Tecnologias Digitais na Educação.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. **Base Nacional Comum Curricular.** Brasília, DF, 2017. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase/. Acesso em: 5 out 2022.

BRASIL. **Decreto nº 10.502, de 30 de setembro de 2020**. Institui a Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida. Disponível em: https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-10.502-de-30-de-setembro-de-2020-280529948. Acesso em: 5 out. 2022.

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. **Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica.** Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/docman/julho-2013-pdf/13677-diretrizes-educacao-basica-2013-pdf/file Acesso em: 5 out 2022.

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Portal da Legislação: Leis Ordinárias. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm. Acesso em: 5 out. 2022.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Portal da Legislação: Leis Ordinárias. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm. Acesso em: 5 out. 2022.

BRASIL. **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.** Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm. Acesso em: 5 out. 2022.

BRASIL. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.** Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm. Acesso em: 5 out. 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. **Plano Nacional de Educação 2014-2024.** Brasília: DF: Inep, 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm Acesso em: 6 out 2022.

FRADE, Isabel Cristina Alves da Silva. **Métodos e didáticas de alfabetização: história, características e modos de fazer de professores:** caderno do professor. Belo Horizonte: Ceale/FaE/UFMG, 2005. 72 p. - (Coleção Alfabetização e Letramento). Disponível em: https://www.ceale.fae.ufmg.br/pages/view/8-metodos-e-didaticas-de-alfabetizacao.html. Acesso em: 5 out 2022.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia:** saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 2014.

SOARES, Magda. **Linguagem e escola: uma perspectiva social.** 18 ed. São Paulo: Contexto, 2020.

GOMES, Suzana dos Santos. Infância e tecnologias. In: COSCARELLI, Carla Viana (org). **Tecnologias para aprender.** São Paulo: Parábola Editorial, 2016.

MINAS GERAIS. **Currículo Referência de Minas Gerais.** Minas Gerais, 2018. Disponível em: https://www2.educacao.mg.gov.br/images/documentos/20181012%20-%20Curr%C3%ADculo%20Refer%C3%AAncia%20de%20Minas%20Gerais%20vFinal.pdf. Acesso em: 5 out. 2022.

SETE LAGOAS. Prefeitura Municipal. **Portaria SMEEC nº 342, de 30 de agosto de 2022.** Dispõe sobre a organização e o funcionamento do ensino nas unidades escolares do Sistema Municipal de Ensino de Sete Lagoas/MG e dá outras providências. Disponível em: https://www.setelagoas.mg.gov.br/abrir_arquivo.aspx?cdLocal=12&arquivo=%7B5BDCAE68-CDAD-6C62-AD8D-BA245D25C7E5%7D.pdf. Acesso em: 5 out. 2022.

VAZ, Aline Choucair. Paulo Freire, presente! Por uma pedagogia crítica na atualidade. In: CHACON, Daniel Ribeiro de Almeida (org.) **Pedagogia da Resistência:** escritos a partir da vida e obra de Paulo Freire. Petrópolis: Vozes, 2021.

VEIGA, Ilma Passos Alencastro. (org) **Projeto político-pedagógico da escola:** uma construção possível. 14. edição. Papirus, 2002.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA COM ATUAÇÃO NOS ANOS FINAIS NO COMPONENTE CURRICULAR LÍNGUA PORTUGUESA

PROGRAMA

- Currículo Referência de Minas Gerais – Educação Infantil e Ensino Fundamental.
- Decreto nº 10.502, de 30 de setembro de 2020 - Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida.
- Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.
- Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 - Plano Nacional de Educação.
- Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência.
- Portaria SMEEC nº 342, de 30 de agosto de 2022 - Organização e funcionamento do ensino nas unidades escolares do Sistema Municipal de Ensino de Sete Lagoas/MG.
- Leitura e interpretação de textos. Tipologia textual e organização funcional dos gêneros de texto. Variedades linguísticas e situações de comunicação
- Coerência e coesão textual. Sinonímia, antonímia e polissemia. Ortografia e acentuação. Funções da linguagem. Argumentação: pertinência, relevância e coerência dos argumentos. Estratégias argumentativas. Recursos verbais, não verbais e multissemióticos. Conhecimentos linguísticos de acordo com a gramática tradicional: formação de palavras e seleção vocabular; classe de palavras e colocação pronominal; emprego de tempos e modos verbais; estruturação sintática e semântica dos termos na oração e das orações no período; emprego da regência nominal e verbal; emprego da concordância

nominal e verbal. Emprego dos sinais de pontuação e seus efeitos de sentido. Conhecimento e aplicação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) do Ensino Fundamental.

REFERÊNCIAS

ABAURRE, Maria Luiza M.; ABAURRE, Maria Bernardete M. **Produção de texto**: interlocução e gêneros. São Paulo: Moderna, 2007.

ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS. **Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa.** Disponível em: http://www.academia.org.br/nossa-lingua/busca-no-vocabulario. Acesso em: 22 dez. 2021.

BECHARA, Evanildo. **Moderna gramática portuguesa**. 37. ed. Rio de Janeiro: Lucena, 2004.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília, 2018. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase/#introducao. Acesso em: 7 out. 2022.

BRASIL. **Decreto nº 10.502, de 30 de setembro de 2020**. Institui a Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida. Disponível em: https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-10.502-de-30-de-setembro-de-2020-280529948. Acesso em: 5 out. 2022.

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Portal da Legislação: Leis Ordinárias. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm. Acesso em: 5 out. 2022.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Portal da Legislação: Leis Ordinárias. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm. Acesso em: 05 out. 2022.

BRASIL. **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.** Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm. Acesso em: 5 out. 2022.

BRASIL. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.** Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm. Acesso em: 5 out. 2022.

CANÇADO, Márcia. **Manual de semântica**: noções básicas e exercícios. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2015.

CHALHUB, S. **Funções da linguagem**. 11. ed. São Paulo: Ática, 2002.

CEGALLA, Domingos Pachoal. **Novíssima Gramática da Língua Portuguesa**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2005.

CUNHA, C.; CINTRA, L. **Nova gramática do português contemporâneo.** Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.

DICIONÁRIO Caldas Aulete, versão digital. Disponível em http://aulete.com.br/. Acesso em: 7 out. 2022.

KOCH, I. G. V. **Argumentação e Linguagem.** 10. ed. São Paulo: Cortez, 2006a.

KOCH, I. G. V. & FÁVERO, L. L. **Contribuição a uma tipologia textual.** Textual, Letras e Artes, Universidade Federal de Uberlândia, Vol. 3(1):3-10, jun./1987.

KOCH, I. G. V. **Ler e compreender: os sentidos do texto**. 3. ed. São Paulo: Contexto, 2006b.

MINAS GERAIS. **Currículo Referência de Minas Gerais**. Minas Gerais, 2018. Disponível em: https://www2.educacao.mg.gov.br/images/documentos/20181012%20-%20Curr%C3%ADculo%20Refer%C3%AAncia%20de%20Minas%20Gerais%20vFinal.pdf. Acesso em: 5 out. 2022.

SETE LAGOAS. Prefeitura Municipal. **Portaria SMEEC nº 342, de 30 de agosto de 2022**. Dispõe sobre a organização e o funcionamento do ensino nas unidades escolares do Sistema Municipal de Ensino de Sete Lagoas/MG e dá outras providências. Disponível em: https://www.setelagoas.mg.gov.br/abrir_arquivo.aspx?cdLocal=12&arquivo=%7B5BDCAE68-CDAD-6C62-AD8D-BA245D25C7E5%7D.pdf. Acesso em: 5 out. 2022.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA COM ATUAÇÃO NOS ANOS FINAIS NO COMPONENTE CURRICULAR MATEMÁTICA

PROGRAMA

- Currículo Referência de Minas Gerais – Educação Infantil e Ensino Fundamental.
- Decreto nº 10.502, de 30 de setembro de 2020 - Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida.
- Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.
- Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 - Plano Nacional de Educação.
  Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência.
  Portaria SMEEC nº 342, de 30 de agosto de 2022 - Organização e funcionamento do ensino nas unidades escolares do Sistema Municipal de Ensino de Sete Lagoas/MG.

1. **Números e operações:** Conjuntos Numéricos e Operações: Naturais, Inteiros, Racionais e Irracionais, Reais e Complexos. Matemática Financeira: Porcentagem, Juros Simples e Juros Compostos. Cálculo Aritmético.

2. **Álgebra e funções:** Polinômios e equações polinomiais, equações e inequações: polinomiais. Proporcionalidade. Funções: afim, quadrática.

3. **Grandezas e medidas:** Sistema Monetário. Medidas de Comprimento. Medidas de Massa. Medidas de Tempo. Medidas de Áreas e Volumes. Medidas de Ângulos. Medidas de Temperatura. Medidas de Velocidade e Aceleração. Medidas da Informática. Medidas de Energia.

4. **Espaço e forma:** Geometria plana. Geometria espacial. Trigonometria: relações métricas e trigonométricas nos triângulos. Ciclo Trigonométrico.

5. **Tratamento da informação:** Cálculo Combinatório: o princípio fundamental da contagem, permutações, arranjos e combinações simples. Probabilidades: conceitos básicos, probabilidade condicional e eventos independentes, probabilidade da união de eventos. Noções de Estatística. Leitura e Representação da informação em Gráficos, Tabelas e Pictogramas.

6. **Sequências numéricas:** Sequências. Progressões aritméticas e geométricas.

7. **A educação matemática:** é uma área das ciências sociais que se dedica ao estudo da aprendizagem e ensino da matemática. Assim o candidato à docência em Matemática deverá demonstrar conhecimento no Ensino da Matemática e para isso será avaliado nos seguintes temas relativos à pesquisa em Educação Matemática: modelagem

matemática, resolução de problemas, história da matemática, jogos e ensino de matemática, etnomatemática, tecnologias no Ensino da Matemática.

REFERÊNCIAS

ALRO, H.; SKOVSMOSE, O. **Diálogo e Aprendizagem em Educação Matemática.** Coleção Tendências em Educação Matemática. Tradução: Orlando Figueiredo. Belo Horizonte: Autêntica, 2006.

ANDRINI, A; VASCONCELLOS, M. J. **Praticando Matemática.** 3. ed. São Paulo: Editora do Brasil, 2012.

BIEMBENGUT, M. S.; HEIN. N. **Modelagem Matemática no Ensino.** 4. ed. São Paulo: Contexto, 2005.

BORBA, M. de C.; PENTEADO, M. G. **Informática e Educação Matemática.** Coleção Tendências em educação Matemática. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2002.

BOYER, C. B. **História da matemática.** São Paulo: Edgard Blücher,1996.

BRASIL. **Decreto nº 10.502, de 30 de setembro de 2020**. Institui a Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida. Disponível em: https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-10.502-de-30-de-setembro-de-2020-280529948. Acesso em: 5 out. 2022.

BRASIL. **Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Portal da Legislação: Leis Ordinárias. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm. Acesso em: 5 out. 2022.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Portal da Legislação: Leis Ordinárias. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm. Acesso em: 5 out. 2022.

BRASIL. **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.** Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm. Acesso em: 5 out. 2022.

BRASIL. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.** Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm. Acesso em: 5 out. 2022.

CARAÇA, B. de J. **Conceitos fundamentais da matemática.** 4. ed. Lisboa: Gradiva, 2002.

CARVALHO, J.B.P.F. O que é Educação Matemática. **Temas e Debates**, Rio Claro, v. 4, n.3, p.17-26, 1991.

CURY, H. N. **Análise de erros:** o que podemos aprender com as respostas dos alunos.

Coleção Tendências em Educação Matemática. Belo Horizonte: Autêntica, 2007.

D'AMBROSIO, U. **Etnomatemática:** elo entre tradições e modernidade. Coleção Tendências em Educação Matemática. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2002.

D'AMBROSIO, U. **Educação Matemática:** da teoria à prática. 13. ed. Campinas: Papirus, 2006.

DANTE, L. R. **Didática da Resolução de Problemas de Matemática.** São Paulo: Ática, 2003.

DANTE, L. R. **Matemática.** Contextos e Aplicações. Ensino Médio. Vol. 1, 2 e 3. São Paulo: Ática, 2011.

DANTE, L. R. **Projeto Teláris.** Matemática. São Paulo: Ática, 2018.

EVES, H. **Tópicos de história da matemática para uso em sala de aula:** geometria. São Paulo: Atual, 1992.

EVES, H. **Introdução à história da matemática.** Campinas, SP: UNICAMP, 2004.

FIORENTINI, D. Alguns modos de ver e conceber o ensino da matemática no Brasil. **Revista Zetetiké.** Campinas, ano 3, n.4, p. 1-37. 1995.

FIORENTINI, D.; LORENZATO, S. **Investigação em Educação Matemática:** percursos teóricos e metodológicos. Campinas: Autores Associados. 2006.

FONSECA, M.C. F. R. et al. O Ensino de Geometria na Escola Fundamental: Três questões para a formação do professor dos ciclos iniciais. Belo Horizonte: Autêntica, 2011.

FREIRE, P. **Pedagogia da Autonomia:** saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

GIOVANNI, J; CASTRUCCI, B; Giovanni, Jr. **A Conquista da Matemática.** Coleção do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental. São Paulo: FTD, 2018.

GRANDO, R.C. **O Jogo e a Matemática no Contexto da Sala de Aula.** São Paulo: Paulus Editora, 2004.

IEZZI, G; DOLCE O. et al. **Matemática.** Volume único. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

IEZZI, G. et al. **Matemática.** Ciência e aplicações. Volumes 1, 2 e 3. 9. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

MINAS GERAIS. **Currículo Referência de Minas Gerais.** Minas Gerais, 2018. Disponível em: https://www2.educacao.mg.gov.br/images/documentos/20181012%20-%20Curr%C3%ADculo%20Refer%C3%AAncia%20de%20Minas%20Gerais%20vFinal.pdf. Acesso em: 5 out. 2022.

MORETTO, V. P. **Prova:** um momento privilegiado de estudo, não um acerto de contas. 9. ed. Rio de Janeiro: Lamparina, 2010.

ONUCHIC, L. R.; ALLEVATO, N. S. G.; NOGUTI, F. C. H.; JUSTULIN, A. M. (Orgs.). **Resolução de Problemas:** Teoria e Prática. Jundiaí: Paco Editorial, 2014.

PAIVA, M. R. **Matemática:** Paiva. Volumes 1, 2 e 3. 3. ed. Moderna Plus. São Paulo: Moderna, 2015.

PONTE, J. P.; BROCARDO, J.; OLIVEIRA, H. **Investigações matemáticas na sala de aula.** Coleção Tendências em educação Matemática. Belo Horizonte: Autêntica, 2006.

SETE LAGOAS. Prefeitura Municipal. **Portaria SMEEC nº 342, de 30 de agosto de 2022.** Dispõe sobre a organização e o funcionamento do ensino nas unidades escolares do Sistema Municipal de Ensino de Sete Lagoas/MG e dá outras providências. Disponível em: https://www.setelagoas.mg.gov.br/abrir_arquivo.aspx?cdLocal=12&arquivo=%7B5BDCAE68-CDAD-6C62-AD8D-BA245D25C7E5%7D.pdf. Acesso em: 05 out. 2022.

SKOVSMOSE, O. **Diálogo e aprendizagem em educação matemática.** Coleção Tendências em educação Matemática. Belo Horizonte: Autêntica, 2006.

SMOLE, K. C. S.; DINIZ, M. I. Matemática. Ensino Médio - Vol. 1, 2 e 3. 9. ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA COM ATUAÇÃO NOS ANOS FINAIS NO COMPONENTE CURRICULAR GEOGRAFIA

PROGRAMA

- Currículo Referência de Minas Gerais – Educação Infantil e Ensino Fundamental.
- Decreto nº 10.502, de 30 de setembro de 2020 - Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida.
- Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.
- Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 - Plano Nacional de Educação.
- Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência.
- Portaria SMEEC nº 342, de 30 de agosto de 2022 - Organização e funcionamento do ensino nas unidades escolares do Sistema Municipal de Ensino de Sete Lagoas/MG.

1. Dimensões do conhecimento geográfico: compreensão do espaço geográfico como resultado das relações entre a sociedade e a natureza bem como da dinâmica resultante da relação entre ambos.
2. Conceitos norteadores da Geografia: território, paisagem, natureza, lugar e região.
3. Cartografia (Orientação e localização, Fusos horários e projeções cartográficas, Convenções cartográficas e sensoriamento remoto).
4. Geologia (Estrutura interna da Terra, dinâmica das placas tectônicas, agentes internos e estrutura geológica).
5. Geomorfologia (Dinâmica externa do relevo, formas e unidades de relevo).
6. Pedologia (Solos, processos erosivos e conservação dos solos).
7. Clima (Fatores e elementos do clima, circulação atmosférica, zonas climáticas da Terra, climogramas fenômenos e mudanças climáticas).
8. Vegetação (Vegetação mundial e brasileira, caracterização das formações vegetais, biodiversidade e degradação).
9. Problemas ambientais e degradação ambiental.
10. Hidrografia (Conceitos fundamentais, bacias hidrográficas brasileiras e as grandes questões hídricas).

11. População (Crescimento e distribuição da população, teorias demográficas e estrutura da população, migrações e indicadores sociais)
12. Organização do espaço rural (Subordinação do campo à cidade, sistemas agrícolas, agropecuária, Revolução Verde, transgênicos, agronegócio, estrutura fundiária e reforma agrária).
13. Organização do espaço urbano (urbanização mundial e brasileira, problemas sociais e ambientais urbanos).
14. Indústria (Evolução, classificação e modelos de industrialização, principais regiões industriais do Brasil e do mundo).
15. Globalização, o comércio multilateral e blocos econômicos.
16. Recursos energéticos.
17. Transportes.
18. Conflitos internacionais contemporâneos.
19. Regionalização Brasileira (Região Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul).

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, R. **Geografia Geral e Brasil.** Paisagem e Território. 2. ed. São Paulo: Moderna, 1997.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular.** Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf

BRASIL. **Decreto nº 10.502, de 30 de setembro de 2020**. Institui a Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida. Disponível em: https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-10.502-de-30-de-setembro-de-2020-280529948. Acesso em: 5 out. 2022.

BRASIL. **Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Portal da Legislação: Leis Ordinárias. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm. Acesso em: 5 out. 2022.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Portal da Legislação: Leis Ordinárias. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm. Acesso em: 5 out. 2022.

BRASIL. **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.** Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm. Acesso em: 5 out. 2022.

BRASIL. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.** Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm. Acesso em: 5 out. 2022.

CASTELLAR, Sonia Maria Vanzella; PAULA, Igor Rafael (2020). O papel do pensamento espacial na construção do raciocínio geográfico. **Revista Brasileira De Educação Em Geografia**, 10(19), 294–322. https://doi.org/10.46789/edugeo.v10i19.922

COELHO, Marcos de Amorim. **Geografia geral:** o espaço natural e socioeconômico. 3. ed. São Paulo: Moderna, 1992.

MAGNOLI, Demétrio. **Geografia: a construção do mundo:** geografia geral do Brasil. 1. ed. São Paulo: Moderna, 2005.

MINAS GERAIS. **Currículo Referência de Minas Gerais.** Minas Gerais, 2018. Disponível em: https://www2.educacao.mg.gov.br/images/documentos/20181012%20-%20Curr%C3%ADculo%20Refer%C3%AAncia%20de%20Minas%20Gerais%20vFinal.pdf. Acesso em: 5 out. 2022.

MORAES, Paulo Roberto. **Geografia:** Geral e do Brasil. São Paulo: Harbra, 2003.

OLIVA, J.; GIANSANTI, R. **Espaço e modernidade:** temas da Geografia mundial. São Paulo: Atual, 1996.

RAFFESTIN, Claude. **Por uma Geografia do poder.** Tradução de Maria Cecília França. São Paulo: Ática, 1993.

ROSS, J. L. S. (Org). **Geografia do Brasil.** São Paulo: Edusp, 2008.

SENE, Eustáquio de. **Globalização e Espaço geográfico.** São Paulo: Contexto, 2003.

SETE LAGOAS. Prefeitura Municipal. **Portaria SMEEC nº 342, de 30 de agosto de 2022**. Dispõe sobre a organização e o funcionamento do ensino nas unidades escolares do Sistema Municipal de Ensino de Sete Lagoas/MG e dá outras providências. Disponível em: https://www.setelagoas.mg.gov.br/abrir_arquivo.aspx?cdLocal=12&arquivo=%7B5BDCAE68-CDAD-6C62-AD8D-245D25C7E5%7D.pdf. Acesso em: 05 out. 2022.

SILVEIRA, Laura; SANTOS, Milton. **Território e Sociedade no início do século XXI.** Rio de Janeiro: Record, 2001.

VISENTINI, José William; VLACH, V. **Geografia Crítica:** geografia do mundo industrializado, v. 3. São Paulo: Ática, 1998.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA COM ATUAÇÃO NOS ANOS FINAIS NO COMPONENTE CURRICULAR HISTÓRIA

PROGRAMA

- Currículo Referência de Minas Gerais – Educação Infantil e Ensino Fundamental.
- Decreto nº 10.502, de 30 de setembro de 2020 - Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida.
- Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.
- Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 - Plano Nacional de Educação.
- Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência
- Portaria SMEEC nº 342, de 30 de agosto de 2022 - Organização e funcionamento do ensino nas unidades escolares do Sistema Municipal de Ensino de Sete Lagoas/MG.

1. **História, tempo, espaço e formas de registros:** A questão do tempo, sincronias e diacronias: reflexões sobre o sentido das cronologias. Formas de registro da história e da produção do conhecimento histórico. Fontes históricas. Patrimônio material e imaterial.
2. **A História como disciplina escolar:** conteúdos, métodos, currículo, transversalidade, práticas interdisciplinares e materiais didáticos.
3. **Concepções de cidadania ao longo da História:** democracia, direitos humanos, direitos políticos e consciência política de diversas sociedades.
4. **O mundo moderno:** A expansão marítima europeia e as práticas mercantilistas. Da formação das monarquias nacionais ao Absolutismo. O Renascimento Cultural. As reformas religiosas e a contrarreforma católica. A colonização europeia no continente americano. As revoluções inglesas do século XVII. O pensamento europeu no século das luzes: Iluminismo, Despotismo Esclarecido e Liberalismo.

5. **A formação do mundo contemporâneo:** A Revolução Industrial e o triunfo do capitalismo. Processo de emancipação e independência das colônias europeias no continente americano. A Revolução Francesa e expansão de seus ideais. O fenômeno do nacionalismo e o triunfo do liberalismo político. Os trabalhadores, suas lutas, seus projetos e suas ideologias. O capitalismo monopolista e a expansão imperialista a partir do século XIX. Formação dos Estados Unidos. Os EUA e a expansão das fronteiras e consolidação da ordem interna. Guerra de Secessão. Imperialismo estadunidense.
6. **O mundo no século XX:** Primeira Guerra Mundial. Período entre Guerras. A Revolução Russa. O totalitarismo soviético. Crise de 1929. Nazifascismo e a expansão de ideologias da extrema-direita. Segunda Guerra Mundial. Guerra Fria e seus desdobramentos.
7. **História do Brasil Colonial:** a apropriação da América pelos Europeus, formação da sociedade brasileira, a organização administrativa, a organização econômica e as formas de trabalho, a sociedade colonial, expansão territorial e das descobertas das minas e bandeirantes. Rebeliões, insurreições, levantes e conjuras no mundo colonial. Influência das ideologias liberais na história do Brasil e movimentos político-sociais no final do século XVIII. O processo de independência do Brasil. A História dos povos afrodescendentes na Colônia.
8. **História do Brasil Império:** A construção do Estado brasileiro, os projetos constitucionais, política, economia, sociedade e escravidão no Primeiro e Segundo Reinado. Os movimentos sociais, as relações internacionais, a chegada dos imigrantes, a industrialização e a modernização da economia no Império. O movimento abolicionista. A crise do Império e a ideologia republicana.
9. **História do Brasil República:** A Primeira República e seus aspectos políticos, econômicos, sociais e culturais. A República da Espada e a Oligárquica. A crise da república velha. A Era Vargas: Governo Provisório, Constitucional e o Estado Novo. A República Democrática. O conceito de Populismo. A relação entre o Brasil e os EUA no cenário da Guerra Fria. A crise da democracia e o golpe civil-militar de 1964. O Regime Militar e seus desdobramentos políticos, econômicos, sociais e culturais. Os movimentos de resistência ao regime militar. A cultura popular brasileira das décadas de 1960, 1970 e 1980. A crise do Regime Militar e a Redemocratização.

REFERÊNCIAS

ANDERSON, Perry. **Linhagens do Estado Absolutista.** São Paulo: Brasiliense, 1989.

ARENDT, H. **Origens do totalitarismo.** São Paulo: Companhia das Letras, 2004.

ARON, R. **Democracia e totalitarismo.** Lisboa: Editorial Presença, 1966.

BETHELL, L.; ROXBOROUGH, I. (Org.) **América Latina.** Entre a Segunda Guerra Mundial e a guerra fria. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996.

BITTENCOURT, Circe Maria Fernandes. **Ensino de História:** fundamentos e métodos.1. ed. São Paulo: Cortez, 2005.

BRASIL. **Base Nacional Curricular Comum.** Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/

BRASIL. **Decreto nº 10.502, de 30 de setembro de 2020.** Institui a Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida. Disponível em: https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-10.502-de-30-de-setembro-de-2020-280529948. Acesso em: 5 out. 2022.

BRASIL. **Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990.** Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Portal da Legislação: Leis Ordinárias. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm. Acesso em: 5 out. 2022.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Portal da Legislação: Leis Ordinárias. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm. Acesso em: 5 out. 2022.

BRASIL. **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.** Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm. Acesso em: 5 out. 2022.

BRASIL. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.** Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm. Acesso em: 5 out. 2022.

BURKE, P. **Cultura Popular na Idade Moderna.** São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

BURKHARD, Jacob. **A Cultura do Renascimento na Itália.** São Paulo: Companhia das Letras, 1991.

BURNS, E. McNall. **História da civilização ocidental.** São Paulo: Globo, 1989.

CARDOSO, Ciro Flamarion Santana. (org.). **Escravidão e abolição no Brasil.** Novas Perspectivas. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1988.

CARVALHO, José Murilo de. **Os bestializados:** o Rio de Janeiro e a república que não foi. São Paulo: Companhia s Letras, 1991.

COSTA, Emília Viotti da. **A abolição.** São Paulo: Editora da Unesp, 2008.

CORVESIER, André. **História Moderna.** São Paulo: Difel, 1983.

CUNHA, Manuela Carneiro da (Org.). **História dos índios no Brasil.** São Paulo: Companhia das Letras / Secretaria Municipal de Cultura, 1992.

DORATIOTO, Francisco. **Maldita guerra:** nova história da Guerra do Paraguai. 2. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

FAUSTO, Boris. **História do Brasil.** São Paulo: Edusp, 1995

FERREIRA, J.; DELAGADO, L. A. N. (Orgs.). **O Brasil republicano.** O tempo do liberalismo excludente. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003, v.1.

ERREIRA, J.; DELAGADO, L. A. N. (Orgs.). **O Brasil republicano.** O tempo do nacional-estatismo. Do início da década de 1930 ao apogeu do Estado Novo. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003, v.2.
FERREIRA, J.; DELAGADO, L. A. N. (Orgs.). **O Brasil republicano.** O tempo da experiência democrática. Da democratização de 1945 ao golpe civil-militar de 1964. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003, v.3

FERRO, Marc. **História das colonizações:** das conquistas às independências: séculos XIII-XIX. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

FREYRE, Gilberto. **Casa-grande & senzala.** 42. ed. Rio de Janeiro: Record, 2001.

FURTADO, João Pinto. **O manto de Penélope:** história, mito e memória da Inconfidência Mineira de 1788-9. São Paulo. Cia. Das Letras. 2002.

GOMES, Angela de Castro (Org.). **Olhando para dentro:** 1930-1964. Coleção História do Brasil Nação: 1808-2010. Rio de Janeiro: Objetiva, 2011.

HILL, Christopher. O **mundo de ponta cabeça:** idéias radicais durante a Revolução Inglesa de 1640. São Paulo: Companhia das Letras, 1991.

História da Vida Privada. São Paulo: Cia das Letras, 1991. v. 4 (Da Revolução Francesa à Primeira Guerra Mundial).

HOBSBAWM, Eric J. **A Era das Revoluções (1789-1848).** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1998.

HOBSBAWM, E. J. **Era dos extremos.** São Paulo: Cia. das Letras, 2003.

KARNAL, Leandro (org.). **História na Sala de Aula:** conceitos, práticas e propostas. São Paulo: Contexto, 2003.

KARNAL, Leandro et al. **História dos Estados Unidos:** das origens ao século XXI. São Paulo: Contexto, 2011.

LEWIN, M. **O século soviético.** Rio de Janeiro: Record, 2007.

Livros de História do Brasil e Geral (didáticos, ensaísticos ou científicos).

MATTOSO, Kátia. **Ser escravo no Brasil.** São Paulo: Brasiliense, 1982.

MINAS GERAIS. **Currículo Referência de Minas Gerais**. Minas Gerais, 2018. Disponível em: https://www2.educacao.mg.gov.br/images/documentos/20181012%20-%20Curr%C3%ADculo%20Refer%C3%AAncia%20de%20Minas%20Gerais%20vFinal.pdf. Acesso em: 5 out. 2022.

PRIORE, Mary Del. **História das mulheres no Brasil.** São Paulo: Contexto, 2006

RÉMOND, R. **O século XX:** de 1914 aos nossos dias. São Paulo: Cultrix, 1990.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. **As barbas do imperador:** D. Pedro II, um monarca nos trópicos. São Paulo: Companhia das Letras, 2008

SCHWARCZ, Lilia Moritz; STARLING, Heloisa Murgel. **Brasil:** uma biografia. São Paulo: Companhia das Letras, 2015

SETE LAGOAS. Prefeitura Municipal. **Portaria SMEEC nº 342, de 30 de agosto de 2022**. Dispõe sobre a organização e o funcionamento do ensino nas unidades escolares do Sistema Municipal de Ensino de Sete Lagoas/MG e dá outras providências. Disponível em: https://www.setelagoas.mg.gov.br/abrir_arquivo.aspx?cdLocal=12&arquivo=%7B5BDCAE68-CDAD-6C62-AD8D-BA245D25C7E5%7D.pdf. Acesso em: 5 out. 2022.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA COM ATUAÇÃO NOS ANOS FINAIS NO COMPONENTE CURRICULAR CIÊNCIAS

PROGRAMA

- Currículo Referência de Minas Gerais – Educação Infantil e Ensino Fundamental.
- Decreto nº 10.502, de 30 de setembro de 2020 - Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida.
- Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.
- Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 - Plano Nacional de Educação.
- Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência.
- Portaria SMEEC nº 342, de 30 de agosto de 2022 - Organização e funcionamento do ensino nas unidades escolares do Sistema Municipal de Ensino de Sete Lagoas/MG.

1. **Moléculas fundamentais:** Carboidratos; lipídios; proteínas; vitaminas; ácidos nucléicos.

2. **Biologia celular:** Células eucariontes e procariontes; processos de trocas entre os meios interno e externo da célula; divisões celulares: mitose e meiose; metabolismo celular: fotossíntese, quimiossíntese, fermentação e respiração.
3. **Taxonomia:** Categorias taxonômicas e regras da nomenclatura.
4. **Zoologia:** Histologia; morfologia e sistemática de animais invertebrados e vertebrados; principais doenças causadas por animais invertebrados; sistemas do corpo humano; infecções sexualmente transmissíveis e métodos contraceptivos.
5. **Botânica:** Histologia; classificação e características principais dos grupos vegetais (Briófitas, Pteridófitas, Gimnospermas e Angiospermas); fisiologia das Angiospermas.
6. **Microbiologia:** Vírus, bactérias, fungos e protozoários: estrutura, reprodução e principais doenças. Importância ecológica e econômica de bactérias, algas e fungos.
7. **Genética:** Código genético e mutações; Leis de Mendel; análise de heredogramas; herança dos grupos sanguíneos; biotecnologia e engenharia genética; heranças autossômicas e ligadas ao sexo.
8. **Evolução:** Origem da vida; evidências da evolução; teorias de Lamarck e Darwin; teoria sintética da evolução; especiação.
9. **Ecologia:** Componentes abióticos e bióticos; habitat e nicho ecológico; relações intraespecíficas e interespecíficas; ecossistemas aquáticos e terrestres; ciclos biogeoquímicos; biomas brasileiros; fluxo de energia nos ecossistemas; relações tróficas: níveis, cadeia e teias; pirâmides ecológicas; sucessão ecológica; dinâmica populacional; principais tipos de agressões ao meio ambiente e suas soluções.

REFERÊNCIAS

ALBERTS, B. et al. **Biologia molecular da célula**. 6. ed. Porto Alegre: Artmed, 2017.

BARNES, R. D. et al. **Zoologia dos invertebrados.** 7. ed. São Paulo: Roca, 2005.

BEGON, M. et al. **Ecologia de indivíduos a ecossistemas.** 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2007.

BRASIL. **Decreto nº 10.502, de 30 de setembro de 2020**. Institui a Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida. Disponível em: https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-10.502-de-30-de-setembro-de-2020-280529948. Acesso em: 5 out. 2022.

BRASIL. **Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Portal da Legislação: Leis Ordinárias. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm. Acesso em: 5 out. 2022.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Portal da Legislação: Leis Ordinárias. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm. Acesso em: 5 out. 2022.

BRASIL. **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.** Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm. Acesso em: 5 out. 2022.

BRASIL. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.** Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm. Acesso em: 5 out. 2022.

GRIFFITHS, A. J. F. et al. **Introdução à genética.** 9. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.

JUNQUEIRA, L. C., CARNEIRO, J. **Histologia Básica.** 13. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.

MADIGAN, M. T. et al. **Microbiologia de Brock.** 14. ed. Porto Alegre: Artmed, 2016.

MINAS GERAIS. **Currículo Referência de Minas Gerais**. Minas Gerais, 2018. Disponível em: https://www2.educacao.mg.gov.br/images/documentos/20181012%20-%20Curr%C3%ADculo%20Refer%C3%AAncia%20de%20Minas%20Gerais%20vFinal.pdf. Acesso em: 05 out. 2022.

MOYES, C. D. et al. **Princípios de Fisiologia Animal.** 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.

NEVES, D. P. et al. **Parasitologia Humana.** 11. ed. São Paulo: Atheneu, 2005.

POUGH, F. H. et al. **A vida dos Vertebrados**. 4. ed. São Paulo: Atheneu, 2008.

RAVEN, P. H. et al. **Biologia vegetal.** 8. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014.

RIDLEY, M. **Evolução.** 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2006

SETE LAGOAS. Prefeitura Municipal. **Portaria SMEEC nº 342, de 30 de agosto de 2022.** Dispõe sobre a organização e o funcionamento do ensino nas unidades escolares do Sistema Municipal de Ensino de Sete Lagoas/MG e dá outras providências. Disponível em: https://www.setelagoas.mg.gov.br/abrir_arquivo.aspx?cdLocal=12&arquivo=%7B5BDCAE68-CDAD-6C62-AD8D-BA245D25C7E5%7D.pdf. Acesso em: 05 out. 2022.

TAIZ, L. et al. **Fisiologia vegetal.** 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2013.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS FINAIS – ENSINO RELIGIOSO

PROGRAMA

- Currículo Referência de Minas Gerais – Educação Infantil e Ensino Fundamental.
- Decreto nº 10.502, de 30 de setembro de 2020 - Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida.
- Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.
- Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 - Plano Nacional de Educação.
- Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência.
- Portaria SMEEC nº 342, de 30 de agosto de 2022 – Organização e funcionamento do ensino nas unidades escolares do Sistema Municipal de Ensino de Sete Lagoas/MG.

13. A área de Ensino Religioso no Currículo de Referência de Minas Gerais.
14. A doutrina e crenças das tradições religiosas.
15. Candomblé: doutrina, crenças, ritos e símbolos.
16. Ideias de imortalidade elaboradas pelas tradições religiosas: ancestralidade, reencarnação, transmigração e ressurreição.
17. Lideranças religiosas e os princípios éticos e valores morais nas tradições religiosas: condutas pessoais e as práticas sociais.
18. Mística e Espiritualidade nas tradições religiosas.
19. O ensino religioso na Base Nacional Comum Curricular.
20. O pluralismo religioso e o diálogo inter-religioso diante da intolerância religiosa e dos fundamentalismos religiosos.
21. Símbolos, ritos e mitos religiosos nas tradições religiosas.
22. Textos religiosos escritos: Hinduísmo, Budismo, Judaísmo, Cristianismo e Islamismo.

REFERÊNCIAS

BAPTISTA, Paulo Agostinho Nogueira; SIQUEIRA, Giseli do Prado. O Ensino Religioso, a relação educador-educando e a Base Nacional Comum Curricular – BNCC e o Currículo Referência de Minas Gerais – CRMG. **Revista Pistis Praxis**, [S.l.], v. 13, n. 1, jun. 2021. ISSN 2175-1838. Disponível em: https://periodicos.pucpr.br/pistispraxis/article/view/27879

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular.** Disponível em http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf

BRASIL. **Decreto nº 10.502, de 30 de setembro de 2020**. Institui a Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida. Disponível em: https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-10.502-de-30-de-setembro-de-2020-280529948. Acesso em: 05 out. 2022.

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.** Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Portal da Legislação: Leis Ordinárias. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm. Acesso em: 5 out. 2022.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Portal da Legislação: Leis Ordinárias. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm. Acesso em: 5 out. 2022.

BRASIL. **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.** Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm. Acesso em: 5 out. 2022.

BRASIL. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.** Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm. Acesso em: 5 out. 2022.

COULIANO, Ioan & ELIADE, Mircea. **Dicionário das Religiões.** São Paulo: Martins Fontes,2009

ELIADE, M. **História das crenças e das ideias religiosas.** Vol.2: De Gautama Buda ao triunfo do cristianismo. São Paulo: Zahar Editora, 2011.

ELIADE, M. **História das crenças e das ideias religiosas.** Vol.3: De Maomé à Idade das Reformas. São Paulo: Zahar Editora, 2011.

JUNQUEIRA, Sérgio Rogério Azevedo et.al. **Compêndio do Ensino Religioso.** Petrópolis: Editora Vozes, 2018.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado da Educação. **Currículo Referência de Minas Gerais** – CRMG. Minas Gerais, 2018. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/implementacao/curriculos_estados/documento_curricular_mg.pdf. Acesso em: 5 out. 2022.

O Livro das Religiões. São Paulo: Globo Livros, 2014.

REVISTA SENSO. **Espiritualidade: o conceito e o vivido.** Edição 24. Disponível em: https://revistasenso.com.br/edicao-24-espiritualidade-o-conceito-e-o-vivido/

REVISTA SENSO. **Religião e Morte.** Edição 14. 2020. Disponível em: https://revistasenso.com.br/edicao-14-religiao-e-morte/

REVISTA SENSO. **Religiões de matriz africana.** Edição 1. Disponível em: https://revistasenso.com.br/edicao-01-religioes-de-matriz-africanas/

SANCHEZ, Wagner Lopes. **Pluralismo Religioso.** As religiões no mundo atual. São Paulo: Paulinas, 2013.

SETE LAGOAS. Prefeitura Municipal. **Portaria SMEEC nº 342, de 30 de agosto de 2022.** Dispõe sobre a organização e o funcionamento do ensino nas unidades escolares do Sistema Municipal de Ensino de Sete Lagoas/MG e dá outras providências. Disponível em: https://www.setelagoas.mg.gov.br/abrir_arquivo.aspx?cdLocal=12&arquivo=%7B5BDCAE68-CDAD-6C62-AD8D-BA245D25C7E5%7D.pdf. Acesso em: 5 out. 2022.

WILKINSON, Philip. **Guia ilustrado.**

PROGRAMA

- Currículo Referência de Minas Gerais – Educação Infantil e Ensino Fundamental.
- Decreto nº 10.502, de 30 de setembro de 2020 - Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida.
- Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.
- Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 - Plano Nacional de Educação.
- Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência.
- Portaria SMEEC nº 342, de 30 de agosto de 2022 - Organização e funcionamento do ensino nas unidades escolares do Sistema Municipal de Ensino de Sete Lagoas/MG.

Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) como documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais. Pedagogia da Autonomia. Organização Curricular, saberes escolares e proposta pedagógica. Habilidades e Eixos temáticos da Educação Física. O esporte como grande fenômeno da sociedade moderna. A História da Educação Física e do Esporte no Brasil: panorama, perspectivas e proposta. A Educação Física como área de conhecimento escolar. Princípios pedagógicos. Unidades temáticas e conteúdo específicos da Educação Física. Didática na Educação Física. Motricidade Humana–Psicomotricidade. Educação Física e inclusão escolar: relações étnico-raciais, gênero, pessoa com deficiência. A integração escolar e social da pessoa com deficiência. Conhecimentos fisiológicos do corpo em movimento. Fisiologia do exercício para saúde, aptidão e desempenho. Anatomia Humana. Planejamento das aulas de Educação Física. Instrumentos avaliativos das aulas de Educação Física. Relação da Educação Física com o lazer e educação. Iniciação Esportiva Universal. Ensino de jogos / brincadeiras, esportes, danças, ginástica, lutas, expressão corporal, lazer e educação física escolar. Práticas corporais e de Aventura. Saúde, alimentação e qualidade de vida.

REFERÊNCIAS

ALVES, Ubiratan Silva. **Educação Física Escolar.** Editora: Avercamp, 2014.

BARBOSA, Cláudio Luis de Alvarenga. **Educação Física e didática**. Editora: Vozes; 4ª Edição (2014).

BOJIKIAN, João Crisóstomo Marcondes; BOJIKIAN, Luciana Perez. **Ensinando Voleibol.** Phorte; Edição: 5ª (2012).

BRACHT, V. **Corporeidade, cultura corporal, cultura de movimento ou cultura corporal de movimento?** In: NÓBREGA, T. P. (Org.). Epistemologia, saberes e práticas da educação física. João Pessoa: Editora Universitária/UFPB, 2006.

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular (BNCC).** Educação é a Base. Brasília, MEC/CONSED/UNDIME, 2017.
BRASIL. **Decreto nº 10.502, de 30 de setembro de 2020**. Institui a Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida. Disponível em: https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-10.502-de-30-de-setembro-de-2020-280529948. Acesso em: 5 out. 2022.

BRASIL. **Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990.** Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Portal da Legislação: Leis Ordinárias. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm. Acesso em: 5 out. 2022.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Portal da Legislação: Leis Ordinárias. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm. Acesso em: 5 out. 2022.

BRASIL. **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.** Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm. Acesso em: 5 out. 2022.

BRASIL. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.** Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm. Acesso em: 5 out. 2022.

CAMINHA, Renato Maiato. **A Prática Cognitiva na Infância e na Adolescência.**; 1. ed. Editora Sinopsys, 2017.

CAMPOS, C. M. **Saberes docentes e autonomia dos professores**. Petrópolis: Vozes, 2007.

CASTELLANI FILHO, Lino. **A educação física no Brasil: a história que não se conta.** 5ª. ed. Campinas: Papirus, 2000.

DARIO, Suraya Cristina; RANGEL, Irene Conceição Andrade. **Educação Física na Escola: Implicações Para a Prática Pedagógica**. Editora: Editora Guanabara Koogan; 2ª Edição (2011).

FINCK, Silvia Christina Madrid. **A educação física e o esporte na escola: cotidiano, saberes e formação.** 2ª ed. Curitiba: Ibpex, 2011.

FISIOLOGIA do exercício. Brasília: Fundação Vale, UNESCO, 2013. 74 p. – (Cadernos de referência de esporte; 2).

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa.** São Paulo: Paz e terra. 1996.

GONZÁLEZ, Fernando Jaime; FRAGA, Alex Branco. **Afazeres da Educação Física na Escola: planejar, ensinar, partilhar.** Erechim: Edelbra, 2012. (Entre nós – anos finais do ensino fundamental, v. 3.)

GRECO, P.J.; BENDA, R (org.) (1998) **Iniciação esportiva universal. Vol. 1: Da aprendizagem motora ao treinamento técnico.** Editora Universitária. UFMG.

GRECO, Pablo Juan. **Iniciação Esportiva Universal – Volume 2. Metodologia da Iniciação Esportiva na Escola e no Clube.** Editora UFMG, 1988.

GRECO, Pablo Juan / ROMERO, Juan J. Fernandez. **Manual de Handebol - da Iniciação ao Alto Nível.** PHORTE

HAYWOOD, K. M. GETCHELL, N. **Desenvolvimento motor ao longo da vida.** 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2004.

JUNIOR, José Roulien de Andrade. **Futsal.** Aquisição, Inicialização e Especialização. Juruá Editora, 2007.

LEUCAS, Cláudia Barsand de. Educação física e inclusão. **Presença Pedagógica.** Belo Horizonte, v.18, n. 104, p. 22-27 mar. / abr, 2012.

MALANCHEN, J. **Cultura, Conhecimento e currículo:** contribuições da pedagogia histórico-crítica. Campinas: Autores Associados, 2016.

MASSENA, Anita. **Eventos e Competições Esportivas:** Planejamento e Organização. 1. ed. 2012.

Mc ARDLE, Willian D; KATCH, Frank I; KATCH, Victor L. **Fisiologia do exercício.** Energia, nutrição e desempenho humano. 6. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.

MINAS GERAIS. **Currículo Referência de Minas Gerais.** Minas Gerais, 2018. Disponível em: https://www2.educacao.mg.gov.br/images/documentos/20181012%20-%20Curr%C3%ADculo%20Refer%C3%AAncia%20de%20Minas%20Gerais%20vFinal.pdf. Acesso em: 05 out. 2022.

PLOWMAN, S.A.; SMITH, D.L. **Fisiologia do exercício para saúde, aptidão e desempenho.** Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009.

PERRENOUD, P. **Dez novas competências para ensinar.** Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 2000.

Program, American Sport E. – **Ensinando Basquetebol para Jovens.** São Paulo: Manole.

SASSAKI, R. K. **Inclusão: construindo uma sociedade para todos.** 5. ed., Rio de Janeiro, WVA, 2003.

SETE LAGOAS. Prefeitura Municipal. **Portaria SMEEC nº 342, de 30 de agosto de 2022.** Dispõe sobre a organização e o funcionamento do ensino nas unidades escolares do Sistema Municipal de Ensino de Sete Lagoas/MG e dá outras providências. Disponível em: https://www.setelagoas.mg.gov.br/abrir_arquivo.aspx?cdLocal=12&arquivo=%7B5BDCAE68-CDAD-6C62-AD8D-BA245D25C7E5%7D.pdf. Acesso em: 05 out. 2022.

SILVA, João Bosco da. **Educação Física, esporte, lazer:** aprender a aprender fazendo. Londrina: Lido, 1995.

SOBOTTA. **Atlas de Anatomia Humana.** 3 volumes. 24. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018.

VAGO, Tarcísio Mauro. Pensar a educação física na escola: para uma formação cultural da infância e da juventude. **Cadernos de Formação RBCE**, v. 1, n. 1, 2009.

VIEIRA, S. e FREITAS, A. **O que é Atletismo.** História, regras, curiosidades. Rio de Janeiro: Casa da Palavra: COB, 2007.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA COM ATUAÇÃO NOS ANOS FINAIS NO COMPONENTE CURRICULAR LÍNGUA INGLESA

- Currículo Referência de Minas Gerais – Educação Infantil e Ensino Fundamental.
- Decreto nº 10.502, de 30 de setembro de 2020 - Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida.
- Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.
- Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 - Plano Nacional de Educação.
- Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência.
- Portaria SMEEC nº 342, de 30 de agosto de 2022 - Organização e funcionamento do ensino nas unidades escolares do Sistema Municipal de Ensino de Sete Lagoas/MG.

A prova de Língua Inglesa tem como objetivo avaliar:

1. A competência de leitura do candidato, com a compreensão (análise e síntese) de texto ou textos de gêneros variados (notícias, artigos curtos, tirinhas, propagandas, infográficos, etc)

> Serão avaliadas neste item as habilidades de identificação e reconhecimento do vocabulário em textos autênticos, a compreensão do sentido global, a identificação do tema geral do texto e o estabelecimento de aspectos de suas condições de produção, a inferência, a coesão, a coerência e a localização de ideias principais no texto.

2. O conhecimento das estruturas da língua, em que se exige o conhecimento de gramática para a construção de sentidos, incluindo-se aí os seguintes itens:

- O sistema verbal – formas, uso e voz;
- Modais;
- Discurso direto e indireto;
- Orações subordinadas;
- Uso de pronomes;
- Referência pronominal;
- Ordem das palavras na oração;
- Graus de adjetivos e advérbios;
- Marcadores discursivos;
- Grupos nominais;
- Formação de palavras – processo de derivação e composição;
- Conjunções, adjuntos e preposições;
- Gênero, número e caso dos substantivos.

REFERÊNCIAS

ABSY, C. A.; COSTA, G.; MELLO, L. **Leitura Em Língua Inglesa.** Uma Abordagem Instrumental. 2. ed. Disal Editora, 2010.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular – BNCC.** (Língua Inglesa) Brasília, MEC, 2017. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase/#fundamental/lingua-inglesa-no-ensino-fundamental-anos-finais-unidades-tematicas-objetos-de-conhecimento-e-habilidades. Acesso em: 5 out. 2022.

BRASIL. **Decreto nº 10.502, de 30 de setembro de 2020.** Institui a Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida. Disponível em: https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-10.502-de-30-de-setembro-de-2020-280529948. Acesso em: 5 out. 2022.

BRASIL. **Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990.** Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Portal da Legislação: Leis Ordinárias. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm. Acesso em: 5 out. 2022.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Portal da Legislação: Leis Ordinárias. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm. Acesso em: 5 out. 2022.

BRASIL. **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.** Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm. Acesso em: 5 out. 2022.

BRASIL. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.** Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm. Acesso em: 5 out. 2022.

LEECH, G. & SVARTVIK, J. **A Communicative Grammar of English.** Second Edition. New York: Longman Group, 1994.

MINAS GERAIS. **Currículo Referência de Minas Gerais.** Minas Gerais, 2018. Disponível em: https://www2.educacao.mg.gov.br/images/documentos/20181012%20-%20Curr%C3%ADculo%20Refer%C3%AAncia%20de%20Minas%20Gerais%20vFinal.pdf. Acesso em: 5 out. 2022.

MURPHY, R. **Essential Grammar In Use.** With Answers - 4th Edition. Cambridge University Press.

SETE LAGOAS. Prefeitura Municipal. **Portaria SMEEC nº 342, de 30 de agosto de 2022.** Dispõe sobre a organização e o funcionamento do ensino nas unidades escolares do Sistema Municipal de Ensino de Sete Lagoas/MG e dá outras providências. Disponível em: https://www.setelagoas.mg.gov.br/abrir_arquivo.aspx?cdLocal=12&arquivo=%7B58DCAE68-CDAD-6C62-AD8D-BA245D25C7E5%7D.pdf. Acesso em: 05 out. 2022.

SWAN, M. **Practical English Usage.** Oxford: Oxford University Press, 1980.

PSICÓLOGO ESCOLAR

PROGRAMA

- Código de Ética do Psicólogo e elaboração de documentos escritos pelo psicólogo; Avaliação psicológica no contexto escolar; Gestão de Pessoas: O trabalho em equipe multidisciplinar na Escola; Processos de treinamento e desenvolvimento; comunicação, negociação e administração de conflitos.
- Psicologia da Educação Escolar – concepções e tendências atuais; Práticas da Psicologia Escolar; Teorias do desenvolvimento - A dimensão bioecológica do desenvolvimento humanos; Transtornos do neurodesenvolvimento.
- Propostas político-pedagógicas inovadoras.

REFERÊNCIAS

CAMPOLINA, Luciana de Oliveira; MARTINEZ; Albertina Mitjáns. Fatores Favoráveis à Inovação: Estudo de Caso em uma Organização Escolar. **Revista Psicologia:** Organizações e Trabalho, 13(3), set-dez 2013. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Resolução nº 6, de 29 de março de 2019.** Institui regras para a elaboração de documentos escritos produzidos pela(o) psicóloga(o) no exercício profissional. Disponível em: https://site.cfp.org.br/publicacao

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Referências Técnicas para a Atuação de Psicólogas (os) na Educação Básica.** Brasília: Conselho Federal de Psicologia, 2019. Disponível em: https://site.cfp.org.br

DALGALARRONDO, Paulo. (2008). **Psicopatologia e semiologia dos transtornos mentais.** 2. ed. Porto Alegre: Artmed. Desenvolvimento psicológico e educação — Volume 2: Psicologia da educação escolar. Porto Alegre: Artmed, 2007. Cap.1 – Concepções e tendências atuais em Psicologia da Educação. Cap. 13 – Diferenças individuais e atenção à diversidade na aprendizagem escolar.

FRANÇA, Ana Cristina Limongi. **Práticas de Recursos Humanos.** Conceitos, ferramentas e procedimentos. S.P. Ed. Atlas, 2008.

KAEFER, H. Semiologia psicológica. In: ROTTA, N. T.; OHLWEILER, L.; RIESGO, R. dos S. (Orgs.). **Transtornos da aprendizagem:** abordagem neurobiológica e multidisciplinar. Porto Alegre: Artmed, 2016. Disponível em: https://viewer.bibliotecaa.binpar.com/viewer/9788582712658/69

MARTINEZ, Albertina Mitjáns. Psicologia Escolar e Educacional: compromissos com a educação brasileira. **Revista Semestral da Associação Brasileira de Psicologia Escolar e Educacional (ABRAPEE)**. Volume 13, Número 1, Janeiro/Junho de 2009. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php

MARTORELL, G.; PAPALIA, D. E.; FELDMAN, R. D. **O mundo da criança:** da infância à adolescência. 13. ed. Porto Alegre: AMGH, 2020.

PETERSEN, C. S. Avaliação inicial de crianças: a dimensão bioecológica do desenvolvimento humano. In: PETERSEN, C. S. et al. **Terapias cognitivo-comportamentais para crianças e adolescentes.** Porto Alegre: Artmed, 2011.

POSSATTO, Jessica de Medeiros. **Práticas inovadoras em contextos educativos:** subsídios para a atuação do psicólogo escolar. Brasília, 2019.

SANTOS, G. M. dos. et al. Atuação e práticas na Psicologia Escolar no Brasil: revisão sistemática em periódicos. **Psicologia Escolar e Educacional**, Campinas, v. 22, n. 3, p. 583-591, 2018. Disponível em: https://www.scielo.br/j/pee/i/2018.v22n3

TÉCNICO SUPERIOR DE ENSINO PEDAGÓGICO

PROGRAMA

- Currículo Referência de Minas Gerais – Educação Infantil e Ensino Fundamental.
- Decreto nº 10.502, de 30 de setembro de 2020 - Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida.
- Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.
- Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 - Plano Nacional de Educação.
- Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência.
- Portaria SMEEC nº 342, de 30 de agosto de 2022 - Organização e funcionamento do ensino nas unidades escolares do Sistema Municipal de Ensino de Sete Lagoas/MG.
- Legislação brasileira e políticas públicas para a Educação.
- Educação como direito.
- Base Nacional Comum Curricular.
- Organização do trabalho pedagógico na Educação Básica.
- Planejamento e avaliação da aprendizagem na Educação Básica.
- Diversidade, inclusão e relações étnico-raciais na educação.
- Noções Básicas de Informática: Editor de Texto e Planilha Eletrônica e navegação na internet.
- Redação Técnica (Oficial): Ofícios, Atas, Requerimentos, Atestados, Declarações, Relatórios e outros expedientes.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. **Base Nacional Comum Curricular.** Brasília, DF, 2017. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/06/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf> Acesso em: out. 2022.

BRASIL. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Apoio à Gestão Educacional. Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa. **Caderno 2 - A criança no Ciclo de Alfabetização.** Brasília: MEC, SEB, 2015. Disponível em: http://pacto.mec.gov.br/materiais-listagem/item/57-a-crianca-no-ciclo-de-alfabetizacao. Acesso em: out. 2022.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Título II, Capítulos I a IV; Título III, Capítulos I, II, III, IV e VII; Título IV; Título VIII Art. 205 a 214. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: out. 2022.

BRASIL. **Decreto nº 10.502, de 30 de setembro de 2020.** Institui a Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida. Disponível em: https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-10.502-de-30-de-setembro-de-2020-280529948. Acesso em: 5 out. 2022.

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. **Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica.** Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.Disponivel em http://portal.mec.gov.br/docman/julho-2013-pdf/13677-diretrizes-educacao-basica-2013-pdf/file. Acesso em: out. 2022

BRASIL. **Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990.** Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Portal da Legislação: Leis Ordinárias. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm. Acesso em: 5 out. 2022.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Portal da Legislação: Leis Ordinárias. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm. Acesso em: 05 out. 2022.

BRASIL. **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.** Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm. Acesso em: 5 out. 2022.

BRASIL. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.** Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm. Acesso em: 5 out. 2022.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. **Resolução nº 2, de 11 de setembro de 2001.** Institui as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. CNE/CEB. Brasília, DF. 2001. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB0201.pdf. Acesso em: out. 2022.

CANDAU, VERA MARIA FERRÃO. Didática hoje: entre o -normal-, o híbrido e a reinvenção. **Perspectiva** (UFSC) (Online), v. 40, p. 1-14, 2022. Disponível em https://periodicos.ufsc.br/index.php/perspectiva/article/view/85552. Acesso em: 23 de outubro de 2022.

CANDAU, Vera Maria Ferrão. Direito à educação, diversidade e educação em direitos humanos. **Educação & Sociedade,** v. 33, p. 715-726, 2012. Disponível em: https://www.scielo.br/j/es/a/phjDZW7SVBf3FnfNL4mJywL/?lang=pt&format=pdf. Acesso em: 23 de outubro de 2022.

CARVALHO, Alysson Massote; SALLES, Fátima; GUIMARÃES, Marília. (org). **Desenvolvimento e aprendizagem.** Belo Horizonte: Editora UFMG, Proex, 2006.

FRADE, Isabel Cristina Alves da Silva. **Métodos e didáticas de alfabetização: história, características e modos de fazer de professores:** caderno do professor. Belo Horizonte: Ceale/FaE/UFMG, 2005. 72 p. (Coleção Alfabetização e Letramento). Disponível em: http://www.ceale.fae.ufmg.br/app/webroot/files/uploads/Col.%20Alfabetiza%C3%A7%C3%A3o%20e%20Letramento/Col%20Alf.Let.%2008%20Metodos_didaticas_alfabetizacao.pdf. Acesso em: out. 2022.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia**: saberes necessários à prática educativa. 17. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2001.

LIBÂNEO, José Carlos; OLIVEIRA, João Ferreira de; TOSCHI, Mirza Seabra. **Educação Escolar:** políticas, estrutura e organização. 10. ed. São Paulo: Cortez, 2018.

MANTOAN, Maria Tereza E. **Inclusão escolar:** o que é? Por quê? Como fazer? São Paulo: Summus, 2015.

MINAS GERAIS. **Currículo Referência de Minas Gerais**. Minas Gerais, 2018. Disponível em: https://www2.educacao.mg.gov.br/images/documentos/20181012%20-%20Curr%C3%ADculo%20Refer%C3%AAncia%20de%20Minas%20Gerais%20vFinal.pdf. Acesso em: 5 out. 2022.

MOURA, Dácio G., BARBOSA, Eduardo F. **Trabalhando com projetos:** Planejamento e gestão de projetos educacionais. 6. ed. Petrópolis: Vozes, 2011.

NASCIMENTO, João Kerginaldo Firmino do. **Informática Básica** 4.ed. atualizada e revisada. Cuiabá: Universidade Federal de Mato Grosso / Rede e-Tec Brasil, 2013. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/docman/fevereiro-2016-pdf/33471-03-disciplinas-form-tecnica-comum-caderno-07-informatica-basica-pdf/file.

NOGUEIRA Cláudio M. M. Família: relação família-escola. **Dicionário Trabalho, Profissão e Condição Docente. Gestrado.** UFMG, 2010 Disponível em: https://gestrado.net.br/wp-content/uploads/2020/08/3.pdf. Acesso em: out. 2022.

PARO, Vitor Henrique. **Gestão democrática da escola pública**. 3. ed. São Paulo: Ática, 2012.

PERRENOUD, Phillipe. **Avaliação:** da excelência à regularização das aprendizagens: entre duas lógicas. Porto Alegre: Artmed, 1998.

SANTIAGO, Flavio. "Não é nenê, ela é preta": educação infantil e pensamento interseccional. **Educ. rev.**, Belo Horizonte, v. 36, e220090, 2020 . Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-46982020000100229&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: out. 2022.

SETE LAGOAS. Prefeitura Municipal. **Portaria SMEEC nº 342, de 30 de agosto de 2022**. Dispõe sobre a organização e o funcionamento do ensino nas unidades escolares do Sistema Municipal de Ensino de Sete Lagoas/MG e dá outras providências. Disponível em: https://www.setelagoas.mg.gov.br/abrir_arquivo.aspx?cdLocal=12&arquivo=%7B5BDCAE68-CDAD-6C62-AD8D-BA245D25C7E5%7D.pdf. Acesso em: 5 out. 2022.

SILVA, Luciano C. da; PEREIRA, E. A. dos S. Percepções sobre o comportamento de indisciplina de meninas e meninos na escola. **Cadernos de Pesquisa,** São Paulo, v. 52, p. e07446, 2022. Disponível em: http://publicacoes.fcc.org.br/index.php/cp/article/view/7446. Acesso em: out. 2022.

SOUSA, Rosineide Magalhães de. **Técnicas de Redação e Arquivo**. 4. ed. atualizada e revisada. Cuiabá: Universidade Federal de Mato Grosso / Rede e-Tec Brasil, 2013. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=33741-07-disciplinas-ft-se-caderno-13-tecnicas-redacao-arquivo-pdf&category_slug=fevereiro-2016-pdf&Itemid=30192

VEIGA, Ilma Passos da. Projeto político-pedagógico da escola: uma construção coletiva. In: VEIGA, Ilma Passos da (org.). **Projeto político-pedagógico da escola:** uma construção possível. Campinas: Papirus, 1998. p.11-35.

TÉCNICO SUPERIOR DE ENSINO ADMINISTRATIVO

PROGRAMA

Princípios e práticas da Administração. Áreas de conhecimento da Administração. Administração financeira. Planejamento. Gestão de pessoas. Administração de pessoal, práticas de recursos humanos. Atividades essenciais e adaptações ao longo do tempo. Treinamento e desenvolvimento. Planos de carreira. Desempenho. Remuneração. Benefícios. Saúde e segurança no trabalho. Técnicas gerenciais e ARH. Cultura organizacional.

Interações e relações no trabalho. Relações trabalhistas. Sistema de Recursos Humanos. Subsistemas de Recursos Humanos. Processos de gestão de pessoas. Desenvolvimento. Valorização de pessoas. Tendências. Comunicação na empresa. Processo de comunicação. Organizações formais: tipos de estrutura organizacional, departamentalização, organização e coordenação. Terceirização. Instrumentos administrativos, demonstrativos, planilhas e gráficos. Redação de documentos. Relacionamento institucional. Organização e administração. Consultas, documentação, manuais administrativos. Produtividade, desempenho, burocracia, impactos sociais do serviço público. Trabalho em equipe. Aprendizado Organizacional. Objetivos organizacionais. Gestão de documentos. Arquivos. Conceitos e práticas. Orçamento. Tipos de orçamento. Conhecimentos fundamentais, princípios e práticas. Demonstrações financeiras. Conceitos fundamentais de contabilidade e custos. Imposto, taxa, contribuição de melhoria. ICMS, IPI, ISS Princípios – Legalidade e anterioridade. Competências tributária. Impostos de competências municipais. O contribuinte. Serviço Público. Fundamentos da Administração Pública. Governabilidade, conceitos. Noções de Direito Administrativo. Natureza pública, agentes e integrantes da Administração Pública. Direito constitucional, noções e princípios.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Luis César G. **Gestão de Pessoas.** 1. ed. 2. reimp. São Paulo: Atlas.

BRUNI, Adriano Leal. **Estatística aplicada à gestão empresarial.** 2. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

BRASIL. **Manual de Redação da Presidência da República.** 3. ed. Revista, atualizada e ampliada. Brasília, 2018.

CHIAVENATO, Idalberto. **Administração de recursos humanos.** Fundamentos básicos. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

CHIAVENATO, Idalberto. **Recursos Humanos.** O capital humano nas organizações. Rio de Janeiro: Campus / Elsevier, 2015.

DANA, Samy. **Introdução a Finanças Empresariais.** 1. ed. São Paulo: Érica/Saraiva, 2015.

DUTRA, Joel Souza. **Gestão de Pessoas.** Modelo, processos, tendências e perspectivas. São Paulo: Atlas, 2006.

CRUZ, Tadeu. **Sistemas, Organização e Métodos.** Estudo Integrado orientado a processos de negócios sobre Organizações e Tecnologias da Informação. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2013.

GIACOMONI, James. **Orçamento Público.** 14. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

LUNKES, Rogério João. **Manual de Orçamento.** São Paulo: Atlas, 2003.

MAXIMIANO, Antônio César Amaru. **Introdução à Administração.** 3. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2015.

MAXIMIANO, Antônio César Amaru. **Fundamentos da Administração.** 8.ed. revista e ampliada. São Paulo: Atlas, 2011.

MEDEIROS, João Bosco. **Português Instrumental:** Contém Técnicas de Elaboração de Trabalhos de Conclusão de curso. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2016.

MEIRELLES, Hely Lopes; ALEIXO, Délcio Balestero; FILHO, José Emmanuel Burle. **Direito Administrativo Brasileiro.** São Paulo: Malheiros, 2013.

OLIVEIRA PAES, Marilena Leite. **Arquivo.** Teoria e prática. 3. ed. 2013.

PALUDO, Augustinho. **Administração Pública.** Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

PEREIRA, José Matias. **Manual de gestão pública contemporânea.** 4. ed. São Paulo: Atlas, 2012.

PIETRO, Maria Sylvia Zanella Di. **Edição: Direito administrativo.** Editora forense. 2018

SILVER, Mick. **Estatística para Administração.** São Paulo: Atlas, 2000.

Prefeitura Municipal
de Sete Lagoas

Educação

Secretaria Municipal de Educação faz nova convocação de aprovados em concurso público

São mais de 130 convocados para nomeações efetivas em vários cargos.

Publicado em 04/11/2024 08:26 - Atualizado em 04/11/2024 08:52



A Prefeitura de Sete Lagoas, por meio da Secretaria Municipal de Educação, publicou no Diário Oficial do Município **(https://www.setelagoas.mg.gov.br/diario-eletronico)** da última sexta-feira, 1º de novembro, nova **relação** de candidatos habilitados e aprovados em concurso público. São mais de 130 convocados para nomeação efetivas em vários cargos.
Os candidatos devem apresentar a documentação exigida a partir do dia 18 de novembro na Gerência de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação (rua Lassance Cunha, 12, Centro). O cronograma também está detalhando no Diário Oficial (Veja aqui).

Os convocações são para os seguintes cargos: Assistente de Biblioteca, Assistente de Turno, Auxiliar de Secretaria, Cuidador Infantil, Pedagogo, PEB com atuação nos anos finais Matemática, PEB com atuação nos anos Iniciais ou finais Educação Física, PEB com atuação nos

anos finais Geografia, PEB com atuação nos anos finais Ensino Religioso, PEB com atuação na Educação Infantil e Ensino Fundamental anos iniciais, Servente Escolar e Técnico Superior de Ensino Pedagógico.

Os convocados serão encaminhados para o setor da Perícia Médica pela Gerência de Pessoal, após a conferência da documentação. A nomeação, posse e efetivo exercício serão no dia 03 de fevereiro de 2025.

LISTA DE CONVOCADOS

por Ascom Prefeitura

Matérias relacionadas

04/11/2024 Equipe de transição se reúne com o primeiro escalão do ...

04/11/2024 Shows de Paula Fernandes e Felipe Araújo lotaram o Boa ...

04/11/2024 CORRIDA POR ELAS: evento une esporte, empoderamento e c...

04/11/2024 Copa do Servidor da Prefeitura de Sete Lagoas tem últim...

01/11/2024 Vacimóvel estará nos bairros Jardim Primavera II na qua...

1 2